



Diário Oficial

Nº 11.233 - Ano XLIV

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.086 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 DENOMINA RUA JOÃO RONCATTO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Roncattoa Rua 12 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 13 (entre Área Verde 1 e 2) e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Luiz Carlos Rossini
Protocolado nº 2015/08/05839

LEI Nº 15.087 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 DENOMINA RUA MOACYR DALLÉSIO GRASSI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Moacyr Dallésio Grassi a Rua 07 do loteamento Alphaville Dom Pedro 2, com início na Rua José Peressinoto (Rua 01 - lado A), contorna a Quadra "D" e termina na mesma Rua José Peressinoto (Rua 01 - lado A).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Luiz Henrique Cirilo
Protocolado nº 2015/08/05083

LEI Nº 15.088 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 DENOMINA RUA VICENTE QUERCIA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vicente Querciaa Rua 06 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 03 e término no balão de retorno entre as Quadras "C" e "B", no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Henrique Cirilo
Protocolado nº 2015/08/05080

LEI Nº 15.089 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA VIVA, DESTINADA A PROMOVER A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DA CULTURA E O ACESSO AOS DIREITOS CULTURAIS DOS DIFERENTES GRUPOS E COLETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Cultura Viva, em conformidade com o *caput* do art. 215 da Constituição Federal, tendo como base a parceria com a União, com o Estado de São Paulo e com a sociedade civil no campo da cultura, com o objetivo de ampliar o acesso dos munícipes às condições de exercício dos direitos culturais.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Cultura Viva:

- I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispendo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;
 - II - estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura;
 - III - promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;
 - IV - consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;
 - V - garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;
 - VI - estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento do Município de Campinas/SP.
 - VII - promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
 - VIII - potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação;
 - IX - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural;
 - X - integrar, estimular e potencializar o exercício e a prática dos direitos culturais nas unidades escolares do município de Campinas/SP.
- Art. 3º** A Política Municipal de Cultura Viva tem como principais beneficiários:
- I - agentes culturais, artistas, professores e quaisquer grupos sociais e indivíduos que desenvolvam ações de arte, cultura, esporte e educação;
 - II - grupos em situação de vulnerabilidade social e com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;
 - III - comunidades tradicionais indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
 - IV - estudantes da rede pública do município de Campinas/SP, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais;
 - V - grupos e agentes sociais e culturais em que estiverem caracterizadas ameaças a sua identidade cultural e social.

Art. 4º A Política Municipal de Cultura Viva compreende os seguintes instrumentos:

I - pontos de cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou

coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

II - pontões de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com o governo local e à articulação entre os diferentes pontos de cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;

III - Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura: integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

§ 1º Os pontos e pontões de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo e da capacitação social das comunidades locais.

§ 2º As entidades juridicamente constituídas e cadastradas como pontos e/ou pontões de cultura poderão requerer junto à Secretaria Municipal de Cultura o Termo de Compromisso Cultural Municipal.

§ 3º As entidades juridicamente constituídas e pessoas físicas representando coletivos e movimentos culturais poderão ser beneficiárias de premiação de iniciativas culturais ou de modalidade específica de transferência de recursos conforme política municipal de cultura, conforme será disponibilizado através de edital público.

§ 4º Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com as escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão do município de Campinas/SP.

§ 5º A certificação simplificada prevista no inciso III deste artigo deverá considerar a identificação das entidades e seu histórico nas áreas de cultura, educação e/ou cidadania no município de Campinas/SP.

§ 6º Para recebimento de recursos públicos, os pontos e pontões de cultura serão selecionados por edital público.

Art. 5º Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

I - intercâmbio e residências artístico-culturais;

II - cultura, comunicação e mídia livre;

III - cultura, esporte e educação;

IV - cultura e saúde;

V - conhecimentos tradicionais;

VI - cultura digital;

VII - cultura e direitos humanos;

VIII - economia criativa e solidária;

IX - livro, leitura e literatura;

X - memória e patrimônio cultural;

XI - cultura e meio ambiente;

XII - cultura e juventude;

XIII - cultura, infância e adolescência;

XIV - agente cultura viva;

XV - cultura circense;

XVI - outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

Art. 6º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, consideram-se objetivos dos:

I - pontos de cultura:

- a) potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;
- b) promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;
- c) incentivar a preservação da cultura municipal, estadual, brasileira e de povos o riginários;
- d) estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;
- e) aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;
- f) promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;
- g) garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
- h) assegurar a inclusão cultural da população idosa;
- i) contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;
- j) promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;
- k) estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação;
- l) adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;
- m) fomentar as economias solidária e criativa;
- n) proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Campinas/SP.
- o) apoiar e incentivar manifestações culturais populares;

II - pontões de cultura:

- a) promover a articulação entre os pontos de cultura;
- b) formar redes de capacitação e de mobilização;
- c) desenvolver programação integrada entre pontos de cultura;
- d) desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura;
- e) atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;
- f) realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar a atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.

Art. 7º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, serão reconhecidos como pontos e pontões de cultura os grupos e entidades que priorizem:

I - a promoção da cidadania e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

II - a valorização da diversidade cultural e municipal, regional brasileira;

III - a democratização das ações e bens culturais;

IV - o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

V - o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

DECRETO Nº 18.916 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 75 (antiga Gleba A3 da Fazenda Santa Helena, resultante da subdivisão do Quinhão B da Fazenda Santana), do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, situada parte no Distrito de Sousas e parte no Distrito Sede, entre a Rodovia D. Pedro I e Estrada Velha Campinas - Sousas, objeto das matrículas nº 74.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e nº 1.554 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado “RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**

Artigo 1º - Ficam aprovados os Planos Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 75 (antiga Gleba A3 da Fazenda Santa Helena, resultante da subdivisão do Quinhão B da Fazenda Santana), do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, situada parte no Distrito de Sousas e parte no Distrito Sede, entre a Rodovia D. Pedro I e Estrada Velha Campinas -Sousas, objeto das matrículas nº 74.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e nº 1.554 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado **“RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS”**.

Artigo 2º- A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal nº 11.571 de 17 de junho de 2003, e demais leis aplicáveis.

Artigo 3º - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, na Macrozona 01, Área de Planejamento - AP 01, Unidade Territorial Básica - UTB 40 e UTB 40A e na Macrozona 08, Área de Planejamento - AP 09, Unidade Territorial Básica -UTB 38, definidas pelo Plano Diretor de Campinas - Lei Complementar 15, de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único: Os lotes projetados integram as seguintes Zonas de Uso:

QUADRA	LOTE	ZONEAMENTO
A	1	Z04-APA HACHURADA
	2	Z04-APA
	3	Z08
	4	Z08
B	1	Z08
C	1	Z08
D	1	Z03-APA
	2	Z08

Artigo 4º - Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:
I -Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
II -Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III -Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
IV -Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
V- Implantação da diretriz de 15,00m sobre a antiga Estrada Campinas- Sousas e da agulha de acesso pela Rodovia Heitor Penteado;
VI -Construção de muros de arrimo, nos termos dos projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para viabilizar a implantação da diretriz viária de alargamento da antiga Estrada Campinas - Sousas e da Rua 10;
VII -Pavimentação das ruas de acordo com as especificações do projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
VIII- Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
IX - Construção de plataformas e implantação de abrigos metálicos, com infraestrutura e mobiliário, nos pontos existentes em frente ao loteamento (bairro-centro e centro-bairro), segundo padrões estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;
X -Implantação da sinalização viária horizontal e vertical, de acordo com o projeto aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;
XI - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes;
XII - Preservação e recuperação das áreas verdes, de acordo com o projeto aprovado;
XIII - Arborização das praças/ sistema de lazer e passeios públicos de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes;
XIV - Implantação de sistema de abastecimento de água potável, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS;
XV -Implantação de sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS.

Artigo 6º - As áreas públicas destinadas à implantação de Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.
Artigo 7º - O loteador deverá observar as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos competentes, em especial no DU 397-D, no Exame Técnico Municipal nº 017/2013 -I da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, na Licença Ambiental Prévia nº 2067 da SEMA, no Certificado GRAPROHAB nº 292/2013, devidamente revalidado e correspondente Termo de Compromisso nº 292/2013.

Artigo 8º - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 5º e 6º, o loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. O loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

Artigo 9º - A loteadora deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, nos casos de logradouros públicos, ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, nos casos de áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Artigo 10º - Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos nos incisos I a XIII do artigo 5º e dos indicados no artigo 6º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras.

Parágrafo único: Na hipótese do serviço indicado no inciso XI do artigo 5º, a garantia

só será liberada mediante a apresentação, pelo loteador, de Termo de Recebimento de Obra ou documento correlato expedido pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL. Artigo 11 - Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos nos incisos XIV e XV do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.
Artigo 12 - A preservação e a regularização das construções existentes na gleba dependerão da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal.
Artigo 13 - O loteador fica obrigado a juntar aos autos comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, devendo requerer a abertura de matrícula das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula do lote oferecido como garantia.
Parágrafo único: Promovido o registro do loteamento, o loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do empreendimento, as matrículas das áreas públicas e o registro da hipoteca.
Artigo 14 - O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.
Artigo 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário de Urbanismo
FERNANDO VAZ PUPO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolos administrativos nº 2004/11/8272 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 18.917 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A PREFEITURA DE CAMPINAS A DESAPROPRIAR PARTE DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE GFD CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOCALIZADO NO LOTEAMENTO E ARRUAMENTO VILA UNIÃO, NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “m” , 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada administrativamente a área destacada de um lote de terreno de propriedade da GFD Construções Incorporações e Participações Ltda., a seguir descrita e caracterizada: “parte do lote 1, da quadra A2 do loteamento Parque Residencial Vila União, quarteirão 9315 do Cadastro Municipal, com área de 8.286,44m² e as seguintes medidas e confrontações: 100,94m pelo alinhamento da Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias; 24,63m em curva na confluência da Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias e da Rua Luiz Meschiatti; 50,52m pelo alinhamento da Rua Luiz Meschiatti; 114,34m mais 73,99m confrontando com o remanescente da mesma área.”
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas conforme Termo de Acordo e Compromisso, firmado nos autos do protocolado nº 2002/10/7867, firmado entre GFD Construções Incorporações e Participações Ltda. e a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
FERNANDO VAZ PUPO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário de Finanças
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária de Educação

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2002/10/7867, em nome da Cooperativa Habitacional de Araras, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário-Chefe De Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.918 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
Revoga o Decreto nº 18.526, de 20 de outubro de 2014, que REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES DE ATÉ 1.500 M², BEM COMO ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.526, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 06 , de 11 de novembro de 2014, da

Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário de Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 14/10/54.625, em nome de Gabinete do Secretário - SMAJ, e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário-Chefe De Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.919 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.250.000,00 (Nove milhões e duzentos e
cinquenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.250.000,00 (Nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 9.250.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.500.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 2.500.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	
26.451.3039.2100	AMPLIAR E MODERNIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.500.000,00
26.451.3039.2106	MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 750.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 9.250.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 15/10/52652/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolo : 14/10/51374

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 36, 37 e 38, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer, Praça 7 do Loteamento Jardim Santa Genebra, com área de 31,899,90 m², nesta cidade, conforme informações de fl. 07, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Protocolo : 14/10/31010

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 09, 10 e 11, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer, Praça 2 do Loteamento Residencial Novo Mundo, com PRC 3343, com área de 25.501,694 m², nesta cidade, conforme informações de fls.06 a 07, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Novembro de 2015

Protocolado n.º 37.247/99 - Interessada: Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga

Nos exatos termos das informações precedentes e da documentação acostada a este processo, além da solicitação de fl. 84 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 97 e 98, autorizo a elaboração de nova minuta de Decreto Expropriatório, objeto do Decreto nº 13.421/00, bem como a posterior análise pela Secretaria de

Finanças quanto a compensação pleiteada.

Publique-se.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que através do Departamento de Consultoria Geral, providencie a elaboração da minuta daquele Decreto, consoante elementos técnicos disponíveis nestes autos.

Protocolado n.º 14/10/51.784 PG -Interessado: Jeferson Eduardo Roque

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10 a 15 e 16 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 06 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 14/10/55.867 PG -Interessada: Informática de Municípios Associados S/A.

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 30 a 35 e 36 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 15/10/44.299 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 155 a 164, 165 a 169 e 170, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 171, de contratação direta da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção dos próprios públicos e de recapeamento de vias públicas neste Município, por meio da qual serão escolhidos 650 trabalhadores presos, que cumprem penas em regime semiaberto, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da solicitação de fl. 02, proposta de fls. 03 a 04 e Projeto Básico de fls. 132 a 134, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 6.175.260,00 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), conforme aprovado à fl. 142 pelo Comitê Gestor. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta já aprovada e acostada às fls. 135 a 138/verso, com as correções indicadas naquele texto e às fls. 168 e 169, ocasião em que deverão ser observados os demais requisitos apontados naquela manifestação, com a revisão do Projeto Básico e a juntada da consulta negativa à relação de apenas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a seguir, à Secretaria de Serviços Públicos para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR
ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DO GABINETE DO
PREFEITO

Em 09 de Novembro de 2015

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Mauro Coelho, protocolado nº 2015/10/55303

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, José Mauro Coelho, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 1964/0/30436, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 04, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada. Publique-se.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MÁRCIO VINÍCIUS J. DE LIMA

Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito Procurador Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO DO PRAZO

Protocolos: 2015/18/00269, 2015/18/00270, 2015/18/00271 e 2015/18/00272.

Data de Entrada: 29/10/2015

Localização: Rua Antônio Facca Filho, s/nº., Quarteirão 030027, Gleba 044, Parque Valença.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: ROTUAR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Com fundamentos no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos até a complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00029/
GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00162, 2015/18/00163, 2015/18/00164, 2015/18/00165, 2015/18/00166, 2015/18/00167, 2015/18/00168, 2015/18/00169, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 01, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 07 (sete) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 04 (quatro) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 80 (oitenta) unidades, e 03 (três) prédios tipo “A” com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total

de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, com área total construída de 8.790,20 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no **item 1** tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d’água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos **itens 2 e 3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 1 (um) área de 3.602 m² na região do empreendimento, conforme fls. 28 e 30, do protocolo nº. 2015/10/37924, para que seja implantada a construção prevista no item 3.

5) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

6) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

6.1) Para as árvores nativas sobrepostas a futuras áreas permeáveis, de estacionamento e de passeio deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das mesmas especialmente das jabuticabeiras (*Myrciaria cauliflora*) identificadas pela numeração 3450 e 3470, se em boas condições fitossanitárias;

6.2) Para os indivíduos arbóreos ameaçados, identificados pela numeração 3596 e 3597, araucárias (*Araucaria angustifolia*), considerando a localização ao lado da quadra de esporte, recomenda-se que seja verificada a possibilidade de adequação do projeto visando manter estas árvores; caso seja inviável a manutenção das mesmas, deverá ser adotado o manejo de transplântio, prioritariamente, para as áreas verdes do loteamento (Resolução SMA 22/2010);

6.3) Deverá ser preservada a área de “bosque” e seu respectivo aceiro; na mesma área deverá ser mantido o indivíduo arbóreo 2775, “mamica-de-porca”, *Zanthoxylum rhoifolium* (com intenção declarada na Planta Urbanística Ambiental de “supressão”) e suprimidos os ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificados pelas numerações 2772 e 2773, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

6.4) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/ arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

6.5) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

6.6) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

6.7) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

7) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

8) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

8.1) Modernização semafórica:

8.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

8.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedrestes, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00166):

8.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

8.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

8.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

8.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

8.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

8.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

8.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

8.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

8.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC

e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no **item 8 e subitens 8.1 a 8.5.3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

9) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0178/2015.

10) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

11) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

12) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

13) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

14) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOIS PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00030/GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00170, 2015/18/00171, 2015/18/00172, 2015/18/00173, 2015/18/00174, 2015/18/00175, 2015/18/00176, 2015/18/00177, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 02, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 07 (sete) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 02 (dois) prédios tipo “A” com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 40 (quarenta) unidades, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, com área total construída de 8.542,61 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d’água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos **itens 2 e 3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Para o indivíduos arbóreo jatobá (*Hymenea courbaril*), identificado pela numeração 3647, considerando a localização ao lado da quadra de esporte, recomenda-se que seja verificada a possibilidade de adequação do projeto visando manter esta árvore;

5.2) Deverá ser preservada a área de “bosque” e seu respectivo aceiro; na mesma área deverão ser suprimidos os ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificados pelas numerações 5816 e 3516, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

5.3) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/ arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.4) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.5) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.6) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semafórica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00174):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EM-DEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no **item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0179/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00031/ GAPE
Protocolos nº. 2015/18/00178, 2015/18/00179, 2015/18/00180, 2015/18/00181, 2015/18/00182, 2015/18/00183, 2015/18/00184, 2015/18/00185, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 03, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 03 (três) prédios tipo “A” com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, com área total construída de 9.914,70 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), son-dagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entor-

no), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d’água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos **itens 2 e 3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Deverá ser preservada a área de “bosque” e seu respectivo aceiro; na mesma área deverá ser suprimidos o ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificado pela numeração 3384, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

5.2) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.3) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.4) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.5) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semafórica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00182):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EM-DEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no **item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3** tenham sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0180/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00032/ GAPE
Protocolos nº. 2015/18/00186, 2015/18/00187, 2015/18/00188, 2015/18/00189, 2015/18/00190, 2015/18/00191, 2015/18/00192, 2015/18/00193, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 04, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 03 (três) prédios

tipo “A” com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, com área total construída de 9.913,70 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no **item 1** tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearamento estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d’água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos **itens 2 e 3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.2) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.3) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.4) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semafórica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00190):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Obs: Caso as solicitações indicada no **item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0181/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOSO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00027/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00121, 2015/18/00122, 2015/18/00123, 2015/18/00124, 2015/18/00125, 2015/18/00126, 2015/18/00127, 2015/18/00128, 2015/10/33544 e 2015/10/33545. Interessado: RPZ Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, em zona 01, Macrozona 05, localizado à Rua José Rodrigues Duarte, nº. 49, Lote 01-A1, Quarteirão 10218, Quadra 100-A, Cidade Satélite Iris.

O projeto da edificação prevê a construção de 09 (nove) torres disposto em pavimento térreo, mais quatro andares, totalizando 180 unidades habitacionais com área total à construir de 8.711,43 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearamento estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d’água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) utilizado(s) para construção de uma unidade para a Secretaria Municipal de Educação.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção, sendo que, as informações para o cumprimento da contrapartida proposta podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2) Quanto aosistema viário foram indicadas as seguintes diretrizes:

2.1) Diretriz Macroviária 1: com 24,00m de largura, referente à continuidade da Avenida 3 (Antônio Carlos do Amaral) do Loteamento Cidade Satélite Iris até seu encontro com a Marginal ao Leito Férreo;

2.2) Diretriz Macroviária 2: com 15m de largura margeando a faixa de domínio do corredor de exportação correspondente à marginal à linha férrea (Ferrovia Paulínia-Marinque), e deve ser executada desde seu encontro com a Diretriz Macroviária 1, até fazer a ligação com a Rua Comendador João Guilherme Garcia.

Obs: Com relação à diretriz Macroviária 2, de acordo com a reunião do GAPE e consequente vistoria, apesar da necessidade de implantação de todo o trecho, foi apontado no relatório de vistoria anexo às fls. 75 a 78, do protocolo nº. 2014/18/00367, que num primeiro momento, somente o trecho demarcado na planta anexa às fls. 79, é possível de ser implantado de imediato. Desta forma, a diretriz Macroviária 2, fica mantida, porém como condicionante deverá constar o trecho possível de implantação, conforme Relatório de Vistoria e Planta do trecho demarcado anexos às fls. 75 a 79.

3) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

3.1) Apresentar ao Banco de Áreas Verdes (DSDS/SVDS) Projeto de Arborização do passeio público contemplando o plantio de mudas de árvores nativas do bioma Cerrado;

3.2) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

3.3) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

3.4) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

3.5) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

3.6) Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área destacada com 4.100 m², constante da Certidão Gráfica (A2-287), destinada ao Sistema de Lazer e realizar a urbanização da mesma de acordo com o projeto aprovado;

3.7) Não sendo possível o cumprimento do item 4.1 da cláusula terceira do instrumento de Re-rarificação do TAC (27/06/2007), o mesmo deverá ser substituído, conforme orientação da SMAJ, pela recomposição florestal de uma área de 4.100 m² a ser indicada pelo setor Banco de Áreas Verdes do departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado tanto a implantação do projeto quanto a sua manutenção pelo prazo de dois anos.

4) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.
5) Apresentar um novo local para a implantação da bacia de retenção (piscinão) ou apresentar outra alternativa técnica em substituição a tal dispositivo.
6) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
6.1) Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;
6.2) Instalação de 10 (dez) placas padrão EMDEC (I-23-B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de para de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;
6.3) Implantação /Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em toda extensão da Rua José Rodrigues Duarte e seus cruzamentos e ou entroncamentos;
6.4) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.
7) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0137/2015.
8) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).
9) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.
10) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.
11) Para aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23 da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.
Obs: Informamos que o setor competente para elaboração dos cálculos supracitados, são de responsabilidade da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças.
12) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00028/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00129, 2015/18/00130, 2015/18/00131, 2015/18/00132, 2015/18/00133, 2015/18/00134, 2015/18/00135, 2015/18/00136, 2015/10/33547 e 2015/10/33548. Interessado: RPZ Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em zona 01, Macrozona 05, localizado à Rua Sem designação, nº. 311, Lote 01-B, Quarteirão 10219, Quadra 100-B, Cidade Satélite Íris. O projeto da edificação prevê a construção de 06 (seis) torres disposto em pavimento térreo, mais quatro andares e pavimento inferior, totalizando 132 unidades habitacionais com área total à construir de 6.488,31 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Quanto aosistema viário foram indicadas as seguintes diretrizes:
1.1) **Diretriz Macroviária 1:** com 24,00m de largura, referente à continuidade da Avenida 3 (Antônio Carlos do Amaral) do Loteamento Cidade Satélite Íris até seu encontro com a Marginal ao Leito Férreo;
1.2) **Diretriz Macroviária 2:** com 15m de largura margeando a faixa de domínio do corredor de exportação correspondente à marginal à linha férrea (Ferrovia Paulínia-Marinque), e deve ser executada desde seu encontro com a Diretriz Macroviária 1, até fazer a ligação com a Rua Comendador João Guilherme Garcia.
Obs: Com relação à diretriz Macroviária 2, de acordo com a reunião do GAPE e consequente vistoria, apesar da necessidade de implantação de todo o trecho, foi apontado no relatório de vistoria anexo às fls. 74 a 77, do protocolo nº. 2014/18/00403, que num primeiro momento, somente o trecho demarcado na planta anexa às fls. 78, é possível de ser implantado de imediato. Desta forma, a diretriz Macroviária 2, fica mantida, porém como condicionante deverá constar o trecho possível de implantação, conforme Relatório de Vistoria e Planta do trecho demarcado anexos às fls. 74 a 78.
2) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):
2.1) Diante da necessidade de remoção das árvores presentes no terreno deverá ser solicitada a autorização para corte, ocasião em que poderá ser considerado o manejo de transplântio de nativas;
2.2) Apresentar ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) Projeto de Arborização do passeio público contemplando o plantio de mudas de árvores nativas do bioma Cerrado, podendo contemplar eventuais indivíduos nativos a serem transplantados;
2.3) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;
2.4) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;
2.5) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;
2.6) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a apro-

vação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;
2.7) Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área destacada com 4.100 m², constante da Certidão Gráfica (A2-287), destinada ao Sistema de Lazer e realizar a urbanização da mesma de acordo com o projeto aprovado;
2.8) Não sendo possível o cumprimento do item 4.1 da cláusula terceira do instrumento de Re-rarificação do TAC (27/06/2007), o mesmo deverá ser substituído, conforme orientação da SMAJ, pela recomposição florestal de uma área de 4.100 m² a ser indicada pelo setor Banco de Áreas Verdes do departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado tanto a implantação do projeto quanto a sua manutenção pelo prazo de dois anos.
3) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.
4) Apresentar um novo local para a implantação da bacia de retenção (piscinão) ou apresentar outra alternativa técnica em substituição a tal dispositivo.
5) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
5.1) Modernização semafórica:
5.1.1) Implantação de novo semáforo no cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Rua Heitor Lacerda Guedes e implantação de Nobreak com conversor de monitoramento e dispositivos de proteção de surto;
5.1.2) Implantação de cabeamento de sincronismo metálico/óptico, na Avenida John Boyd Dunlop no trecho entre a Rua Achilles Bertoldi e a Rua Heitor Lacerda Guedes, e dispositivos de comunicação de redes;
5.1.3) Troca do controlador eletrônico, infraestrutura adequada e implantação de Nobreak com conversor de monitoramento e dispositivos de proteção de surto nos seguintes cruzamentos:
Avenida John Boyd Dunlop com Rua Lúcio Esteves;
Avenida John Boyd Dunlop com Rua Cesare Pugliesi.
5.2) Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;
5.3) Instalação de 10 (dez) placas padrão EMDEC (I-23-B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;
5.4) Implantação /Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em toda extensão da Rua Vandick Reidner P. Coqueiro e seus cruzamentos e ou entroncamentos;
5.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.
6) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0136/2015.
7) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).
8) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.
9) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.
10) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.
COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00026/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00150, 2015/18/00151, 2015/18/00152, 2015/18/00153, 2015/18/00154, 2015/18/00155, 2015/18/00156, 2015/18/00157, 2014/10/40818 e 2014/10/40819 Interessado: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, parte na zona 2 (dois) e parte em zona 11 (onze), Macrozona 4, localizado na Rodovia Lix da Cunha, Km 3, Lotes 1A, 2A, 1B, 2B, 1C e 1D, no bairro Jardim do Lago Continuação, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção de 39 (trinta e nove) torres distribuídas nos 06 (seis) lotes, composto por térreo mais 04 (quatro) pavimentos, totalizando 780 (setecentos e oitenta) unidades habitacionais, com área construída total de 42.225,44 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) 1 (um) área de 9.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma unidade escolar de educação infantil e uma unidade de ensino fundamental.

2) 2 (dois) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) contendo parte hidráulica (água fria/ esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (tonel), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 1 deste parecer.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção descrita no item 1.

3) Ficou estabelecido que por se tratar do mesmo objeto e local, as empresas SELMI Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME., e FYP Engenharia e Construções Ltda., realizaram uma parceria agregando a unidade uma área de aproximadamente 170 m² de construção ao Centro de Saúde Carvalho de Moura, situado à Rua Celso Luglio, s/nº., Parque Residencial Carvalho de Moura, composta pelos seguinte ambientes:

3.1) 01 (um) sala de grupo/reunião, 03 (três) consultórios, ampliação da farmácia/almoxarifado, banheiros de trabalhadores Masculino e Feminino, banheiros para uso de funcionários Masculino e Feminino e para portadores de necessidades especiais e fraldário, copa e cozinha, recepção e sala de odonto.

Obs: Acordado, que 50% do total do valor da obra e a execução é de responsabilidade da empresa SELMI Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME., e, 50% do valor da obra e a elaboração do projeto completo é de responsabilidade da empresa FYP Engenharia e Construções Ltda.

4) No momento do cadastramento serão avaliados a inserção urbanística do empreendimento e as seguintes diretrizes viárias incidentes na gleba:

4.1) Limites de faixa de domínio da Rodovia SP 073;

4.2) Marginal da Rodovia Lix da Cunha com 15 metros de largura;

4.3) Alargamento da Avenida Chistóvão Gonçalves para 30m de largura; e

4.4) Construção da Rua Rosa Zerloti, desde o Jardim Noêmia até o CAM 471.

5) No momento da aprovação do loteamento deverá ser mantido o tipo de uso exclusivamente comercial e ocupação CSE, para o lote demarcado com 486,11 m².

6) Deverá apresentar autorização de acesso da Rodovia SP 073 ao empreendimento.

7) Deverá atender as seguintes condicionantes ambientais (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

7.1) Considerando localização limítrofe entre a área permeável da Quadra C e do Sistema de Lazer 1 deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das araucárias (*Araucaria angustifolia*) nº. 60 e 63; caso seja inviável a manutenção das mesmas, deverá ser adotado o manejo de transplântio, prioritariamente, para Áreas Verdes do loteamento (Resolução SMA 22/2010);

7.2) Integrar o “pomar” ao projeto a ser executado no Sistema de Lazer 1;

7.3) Para as árvores nativas sobrepostas a futura áreas permeáveis, de estacionamento e de passeios deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das mesmas;

7.4) Incorporar a vegetação contínua à Área de Preservação Permanente ao futuro projeto de equipamento público comunitário da Área Institucional 1, conforme viabilidade técnica para tal;

7.5) Proceder com a arborização do passeio utilizando espécies arbóreas/arbustivas nativas da região, verificando-se o potencial de aproveitamento das espécies com intenção de supressão mamica-de-porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), ipê-amarelo-cascudo (*Handroanthus chrysotrichus*) e cambará (*Gochnatia polymorpha*), na arborização dos passeios através do transplântio dos indivíduos arbóreos mais viáveis para tal manejo;

7.6) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

7.7) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

7.8) No caso de estacionamento e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado com área naturalmente permeável;

7.9) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

8) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

9) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

9.1) Implantação de dispositivo geométrico contemplando todos os movimentos de acesso e saída dos veículos ao bairro e consequente ligação da Rodovia Lix da Cunha (SP-073);

9.2) Sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

9.2.1) Rua 01, 02, 03 e 04 do loteamento;

9.2.2) Avenida Roque Melillo;

9.2.3) Rua Celso Lugio;

9.2.4) Avenida José Cristóvão Gonçalves (trecho entre Rua Celso Ligio e Rua 02 do loteamento);

9.3) Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

9.4) Instalação de 03 (três) placas em colunas nos pontos de parada de transporte coletivo na proximidades do empreendimento;

9.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

10) Para a aprovação do empreendimento deverá ser apresentada a Planta Aprovada do Loteamento e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, e unificação dos imóveis referentes à matrícula nº. 84.660 e transcrição nº. 80.973.

11) Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0168/2015.

12) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas), Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade) e Lei Municipal nº. 10.410/00 (empreendimentos habitacionais de interesse social).

13) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

14) No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações e projetos, de acordo com as leis vigentes;

15) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 29 de outubro de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE Nº. 00061/GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00194, 2015/18/00195, 2015/18/00196 e 2015/18/00197.

Interessado: SOLINVEST Empreendimentos e Participações Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de análise de viabilidade para implantação de empreendimento tipo HMV-5, em Zona 02, Macrozona 4, situado à Rua Cônego Haroldo Niero, nº. 108, Quarteirão 09492, Quadra C, Lote 01-UNI, bairro Jardim das Cerejeiras, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção de 01 (um) torre composta por térreo (lazer), mais 23 (vinte e três) pavimentos tipos com apartamentos de 2 (dois) dormitó-

rios com e sem suíte, totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) unidades habitacionais, com previsão de população no edifício de 806 (oitocentos e seis) pessoas, com 11.931,00 m² de área a construir.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1) Apresentar Laudo de Caracterização da Vegetação e Planta Urbanística Ambiental;

2) Demonstre o atendimento de taxa mínima de permeabilidade de 10%.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 29 de outubro de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Protocolos nº. 2015/18/00219, 2015/18/00220, 2015/18/00221 e

2015/18/00222. Interessado: PEDRO SERAFIM JÚNIOR.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de análise de viabilidade para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua Apóstolo Mateus, s/nº., Quarteirão 30012, Gleba 80, bairro Chácara Boa Vista, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção total de 12 (doze) edifícios residenciais, compostos por: 10 (dez) edifícios de 4 pavimentos (pavimento térreo e três pavimentos tipo), com 4 (quatro) apartamentos por pavimento, com 16 apartamentos por bloco. 2 (dois) edifícios de 5 (cinco) pavimentos (pavimento térreo e quatro pavimentos tipos), com 4 (quatro) por pavimento, com 20 (vinte) apartamentos por bloco. O condomínio possui ainda área de playground, salão de festas, depósito de lixo, caixa d’água, guarita, estacionamento descoberto, incluindo áreas de acesso de veículos e de circulação de pedestres, totalizando 200 (duzentos) unidades habitacionais, com área total do empreendimento de 13.499,50 m².

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Considerando que a proposta de implantação do empreendimento é do tipo EHIS (Empreendimento Habitacional de Interesse Social), regido pela Lei nº. 10.410, de 17 de janeiro de 2000;

Considerando os dados apresentados pelo interessado no Memorial Descritivo anexo às fls. 04 a 06, do protocolo nº. 2015/18/00220, o qual detalha que na área do lote em que se pretende implantar o empreendimento terá 13.499,50 m²;

Considerando os fundamentos do artigo 20, I, da Lei nº. 10.410, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe:

Art. 20 - Para as unidades acabadas multifamiliares, agrupadas verticalmente, serão permitidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo e disposições construtivas:

I - área do lote mínima de 500,00 m² e área máxima de 10.000 m².

Ante todo o exposto, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento nos termos do artigo 20, I, da Lei nº. 10.410, de 17 de janeiro de 2000, tendo em vista que a proposta apresentada pelo interessado excede a área máxima permitida para o lote (10.000 m²), portanto, não atende à legislação vigente.

Campinas, 29 de outubro de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 357/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/10.401 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/11/15 às 08h do dia 25/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 25/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 25/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 06 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 356/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/37.545 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de kits contendo 2 pares de meias - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/11/15 às 09h do dia 25/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 25/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 25/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/23.054

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº306/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, in-

ciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMO-LOGO** o Pregão Eletrônico nº 306/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global do lote de R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CRISTIANO DA COSTA PESSANHA - ME**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/23.105
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão Eletrônico nº 300/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos e toners. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: **1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05, 06, 07 e 08** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 300/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, itens **01** (R\$ 119,00), **02** (R\$ 119,00), **03** (R\$ 119,00) e **04** (R\$ 179,00), no valor global de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais); e
- **MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA. - EPP**, itens **09** (R\$ 105,00), **10** (R\$ 290,00), **11** (R\$ 240,00), **12** (R\$ 40,00), **13** (R\$ 40,00), **14** (R\$ 40,00), **15** (R\$ 37,00), **16** (R\$ 40,00), **17** (R\$ 350,00), **18** (R\$ 350,00), **19** (R\$ 350,00) e **20** (R\$ 350,00), no valor global de R\$ 31.228,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/27.529
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico nº 298/2015
Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistema de câmeras para monitoramento, com mão de obra e fornecimento de materiais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 298/2015, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para a prestação de serviços de instalação, configuração e ajustes de câmeras, equipamentos e acessórios e R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) para o fornecimento de câmeras, equipamentos e acessórios, ofertado pela empresa adjudicatária **MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/21.216
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Eletrônico nº305/2015
Objeto: Registro de Preços de kit de porta de madeira, folha de porta e batente. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: **1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **04**,por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 305/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA. - ME** itens **05** (R\$ 87,00), **06** (R\$ 68,70), **07** (R\$ 100,00) e **08** (R\$ 93,00); e
- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP** itens **01** (R\$ 166,00), **02** (R\$ 130,00), **03** (R\$ 126,00) e **09** (R\$ 68,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

nicipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/10.146
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Eletrônico nº 251/2015
Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: **1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **26**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 251/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **BRÁSIDAS EIRELI - ME**, itens **01** (R\$ 30,30), **02** (R\$ 28,50), **09** (R\$ 5,00), **12** (R\$ 4,50), **13** (R\$ 9,00), **14** (R\$ 10,00), **15** (R\$ 25,00), **16** (R\$ 50,00), **22** (R\$ 11,50), **23** (R\$ 9,20) e **28** (R\$ 29,00);
- **L. C. P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA. - ME**, itens **03** (R\$ 36,00), **04** (R\$ 36,15), **05** (R\$ 12,00), **06** (R\$ 3,10), **19** (R\$ 7,85), **20** (R\$ 8,50) e **21** (R\$ 4,45);
- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **07** (R\$ 20,00), **18** (R\$ 5,13), **27** (R\$ 154,00) e **30** (R\$ 12,00); e
- **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, itens **08** (R\$ 29,57), **10** (R\$ 2,43), **11** (R\$ 4,27), **17** (R\$ 4,42), **24** (R\$ 1,01), **25** (R\$ 1,60) e **29** (R\$ 1,97). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo no 15/10/06.092
Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA
Pregão Eletrônico no 143/2015
Objeto: Registro de Preços de copos descartáveis. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8o, Inciso V, do Decreto No 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 280/2015, a despesa no valor total de R\$13.132,51 (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) a favor da empresa **PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA**, destinada à aquisição de 3.618 copos descartáveis brancos de 50 ml, referentes ao item 1 e 5.495 copos descartáveis brancos de 200 ml, referentes ao item 2.
Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 361/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/49.922 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de rações e sementes - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 25/11/15 às 09h do dia 26/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 26/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 26/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 09 de novembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 11/10/41709 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 73/12 **Contratada:** TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA. - EPP **CNPJ nº** 64.765.548/0001-05 **Termo de Contrato n.º** 142/12 **Termo de Aditamento n.º** 149/15 **Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social de “TECNOCLIN ELETRONICA EIRELI - EPP” para “TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA. - EPP”, prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/10/2015 e reajuste no percentual de 9,56%, válido a partir de 20/08/2015 **Valor:** R\$ 49.195,59 **Assinatura:** 09/10/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/15595 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 247/15 **Contratada:** L.Z.P. RODRIGUES & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **ME** **CNPJ n.º 12.233.196/0001-43 Termo de Contratonº 264/15 Objeto:** Fornecimento parcelado de pão de queijo congelado. **Valor:** R\$ 270.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/16888 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 118/15. **Ata de Registro de Preços n.º 255/15 Detentora da Ata:** NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO LTDA. **CNPJ n.º 03.037.291/0001-80 Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 09/15 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio de preços do item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 255/15 **Assinatura:** 09/11/2015

Processo Administrativo n.º 12/10/30201 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/12 **Contratada:** SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - **ME** **CNPJ n.º 74.357.443/0001-70 Termo de Contrato n.º 164/12 Termo de Aditamento n.º 150/15 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social da empresa, passando de “SELFÊ AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - **ME**” para “SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - **ME**”, prorrogação do prazo contratual por 3 meses a partir de 19/10/2015. **Valor:** R\$ 331.577,63 **Assinatura:** 19/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 08.528.442/0001-17 Termo de Contratonº 265/15 Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 355.623,83 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - **EPP** **CNPJ n.º 19.685.191/0001-09 Termo de Contratonº 266/15 Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 82.090,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** F.G. JUNIOR & CIA LTDA. - **EPP** **CNPJ n.º 45.739.042/0001-87 Termo de Contratonº 267/15 Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 98.231,55 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 391/15 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,09), 17 (R\$ 1,31), 19 (R\$ 149,79) e 22 (R\$ 1,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 392/15 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º 12.420.164/0003-19 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 259,80), 10 (R\$ 1.003,42), 11 (R\$ 1.003,42), 18 (R\$ 20,93) e 20 (R\$ 83,51) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 393/15 Detentora da Ata:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 43.940.618/0001-44 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 3,76) e 07 (R\$ 7,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 394/15 Detentora da Ata:** HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 26.921.908/0002-02 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 5,58) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 395/15 Detentora da Ata:** A.L.B. DA FONSECA - EPP **CNPJ n.º 07.016.202/0001-70 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 1,17) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 396/15 Detentora da Ata:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ n.º 56.998.982/0012-60 Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 25 (R\$ 47.507,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 09/11/2015
PROTOCOLO: Nº 15/10/17094
INTERESSADO: SMCAIS
REFERÊNCIA: Pregão nº 149/15
ATA: 273/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE BUFÊ
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 273/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$5.508,00** (cinco mil, quinhentos e oito reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **TMS SERVIÇOS LTDA - EPP** **CNPJ:11.310.294/0001- 74**, referente ao item 04.
Publique-se.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Data: **13/11/2015**
Hora: **14h**
PAUTA ÚNICA
Deliberação sobre:
Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares
Campinas, 09 de novembro de 2015
MÁRIA JOSÉ GEREMIAS
PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DAS VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2015/2017
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada conforme publicação no DOM de 17/08/2015 para condução do processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para o triênio 2015/2017, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012,que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso,
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição das Vagas Remanescentes dos Representantes da Sociedade Civil para o Triênio 2015/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar pública a relação de entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa bem como os usuários dos serviços ligados ao segmento idoso que fizeram requerimento solicitando a inscrição para a participarem do referido processo eleitoral.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS	
ENTIDADE/USUARIO	SEGMENTO
ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO
ANDREA FERRAZ YOUNG	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO
ORESTES MAZZARIOL JR.	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO
COLEGIO DOM BARRETO	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
ADALGISA OLIVEIRA LIMA GARCIA	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
EUNICE JULIA MARINI SCHULZ	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
JOSÉ CLAUDIO MENDES	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
MARY REGINA MARQUEZINI TAVEIRA	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM

Artigo 2º-Nesse processo não houve inscrições **NÃO HABILITADAS**.
Artigo 3º-Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá sua análise.
Parágrafo único - O resultado dos recursos apresentados será publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Novembro de 2015.
Campinas, 06 de novembro de 2015
MARIA LUCIA SECOTTI FILIZOLA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **11 de novembro de 2015 às 09h30**. Nesta mesma data a **Reunião das Comissões será das 09h00 às 09h30**.
Local: Casa dos Conselhos
Endereço: Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro - Campinas/SP
PAUTA:
1) Campanha dos 16 dias de ativismo;
2) Delegação da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres; e
3) Informes gerais.
Campinas, 09 de novembro de 2015
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ
COORDENADORA DO CMDM
ROSANE DE ARAZÃO
COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Immos. Senhores
Fábio Silveira Bueno
Diretor Técnico da Associação de Radioamadores Povão-PY2-MI / PY2 KAB
Wanderley de Jesus Brigone
Diretor de Infraestrutura da Associação de Radioamadores Povão-PY2-MI / PY2 KAB
Prezados Senhores,
Esta Secretaria, por meio do ofício 238/15, datado de 27 de julho de 2015, encami-

nhou resposta ao documento protocolado na Prefeitura sob nº 14/10/61035, em que V.Sas. nos solicitam autorização para uso de área da Municipalidade localizada no Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", de forma a realizar as ações da Associação. No ofício, informamos que:

- não há como atendermos a solicitação, considerando que, para desenvolvimento das atividades do Observatório, é imprescindível ter o horizonte livre, de maneira que as 6 (seis) câmeras de monitoramento existentes no local possam registrar possíveis meteoros e sprites;
- a torre mencionada por V.Sas. se encontra caída no local, transformando-se em entulho;
- a casa - também mencionada mas que foi construída na época da implantação do Observatório para a guarda de materiais e não para uso como ferraria ou estábulo - está se deteriorando em razão da não utilização durante anos e da impossibilidade de os servidores entrarem por não terem a posse da chave;
- o Observatório tem necessidade de utilização da casa para atividades do órgão;
- não encontramos nenhuma legislação ou documento que tenha permitido ou concedido o uso pela Associação.

Em razão do exposto, solicitamos, à época, a remoção da torre e a devolução da chave da casa ao Chefe do Observatório, Sr. Francisco Rossi Júnior. Contudo, até a presente data nossa solicitação não foi atendida. Diante disto, **NOTIFICAMOS** V.Sas. para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação desta, V.Sas. removam a torre e os equipamentos e materiais que eventualmente estejam dentro da casa ocupada pela Associação bem como devolvam a chave do imóvel ao supramencionado servidor. Caso V.Sas. não atendam esta Notificação dentro do prazo estabelecido, esta Secretaria tomará as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo de medidas judiciais, se houver necessidade.

Campinas, 06 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/28915

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico nº 299/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ervilha seca e grão de bico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

- **F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contratos; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 29/2015

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05/11/2015)

Regulamenta a Formação Continuada em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição para os Agentes de Educação Infantil Efetivos e dos Monitores Infantojuvenis I Efetivos, Função Pública, Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Onde se lê:

CONSIDERANDO o Comunicado nº 157/2015 de 16/09/2015 que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015 e Comunicado SME nº 136/2015 de 13/08/2015.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 164/2015, de 28 de setembro de 2015, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes Educacionais de Libras/Português, pós recurso em segunda instância, em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015, o Comunicado SME 136/2015 de 13/08/2015 e a Portaria SME Nº 41/2015, de 22/09/2015.

Onde se lê:

Art. 5º O critério a ser utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos professores e especialistas, obtida mediante o Comunicado nº 157/2015 de 16/09/2015.

Leia-se:

Art. 5º O critério a ser utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos professores e especialistas, obtida mediante o Comunicado nº 164/2015 de 28/09/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 28/2015 (

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05/11/2015)

Regulamenta a Formação Continuada em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição para os Agentes de Educação Infantil Efetivos e dos Monitores Infantojuvenis I Efetivos, Função Pública, Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Comunicado nº 157/2015 de 16 de setembro de 2015 que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores

Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME nº 20/2015 de 13/08/2015 e Comunicado SME nº 136/2015 de 13/08/2015.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 164/2015, de 28 de setembro de 2015, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes Educacionais de Libras/Português, pós recurso em segunda instância, em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015, o Comunicado SME 136/2015 de 13/08/2015 e a Portaria SME Nº 41/2015, de 22/09/2015.

Onde se lê:

Art. 1º

Parágrafo único. O processo de remoção obedecerá a ordem de Classificação Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial do Município, por meio do Comunicado SME nº 157/2015.

Leia-se:

Art. 1º

Parágrafo único. O processo de remoção obedecerá a ordem de Classificação Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial do Município, por meio do Comunicado SME Nº 164/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 108/2015

A **Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o que consta da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria FUMEC nº 80/2015, nos autos do protocolado nº 2011/10/18.514, decide pelo **arquivamento** do referido protocolado.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2013/10/58.881

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Contratada: MARIA DE FÁTIMA PACHECO CALDATO E ROBERTO PACHECO CALDATO

Modalidade: Dispensa de Licitação 06/2013

Termo de Contrato: nº 05/2013

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação da sala 41 e box 14 do 4º andar do Edifício Aquarius, na Rua Dr. Quirino, 1.562, bairro Centro, em Campinas SP.

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO:**

1. O aditamento referente à Prorrogação do Contrato de locação da sala 41 e box 14 do 4º andar do Edifício Aquarius, na Rua Dr. Quirino, 1.562, bairro Centro, em Campinas SP, tendo como seu proprietário o senhor, **ROBERTO PACHECO CALDATO** e a senhora **MARIA DE FÁTIMA PACHECO CALDATO** pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2015, (Contrato nº 05/2013).

2. A despesa total no montante de R\$ 12.554,88 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), devendo o montante de R\$ 523,12 (quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) onerar o presente exercício financeiro e o restante R\$ 12.031,76 (doze mil e trinta e hum reais e setenta e seis centavos) onerar a dotação orçamentária do exercício subsequente, em adequação com a legislação orçamentária.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Regina Alencar

Protocolado: 2015/10/50577

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 05 de novembro de 2015

DARIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Casa dos Menores de Campinas Cidade dos Meninos

Protocolado: 2015/10/51900

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 06 de novembro de 2015

DARIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

Ata da Reunião de nº: 101

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, realizou-se a 101ª reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: - Aprovação de despesa para contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de futebol de campo. Estiveram presentes: Sr. Dario Saadi, presidindo a reunião; Sr. Celso Fernando Gouveia, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Sra. Silvana Rigolin Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Israel Blazutti, assessor financeiro do FADA e secretariando a reunião. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e informou sobre a necessidade da contratação de uma empresa para realizar serviços de arbitragem de futebol de campo para atendimento da

demanda da SMEL. A contratação dar-se-á através da modalidade convite, sendo vencedora da licitação a empresa que apresentar o menor preço e atender a todos os requisitos constantes no projeto básico. O presidente informou que o FADA possui dotação orçamentária disponível para atendimento da demanda e os conselheiros aprovaram por unanimidade a despesa para contratação do serviço, devendo ser obedecido todos os critérios de seleção constantes no projeto básico. Nada mais havendo, o Sr. Dario Saadi deu por encerrada a reunião da qual eu, Israel Blazutti, lavrei a presente ATA.

Campinas, 09 de novembro de 2015

DARIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2005/10/13483

Interessado: Carlos Simões Ferreira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 14.545,7594 UFIC, para extinção do crédito de IPTU e Taxas do exercício de 2005 e extinção parcial do crédito de IPTU e Taxas referente aos exercícios de 2006 e 2007, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.34.64.0432.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/26.922

Interessado: Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à fl. 58, e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão ao Programa de Regularização Fiscal dos Clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do clube Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos de Campinas, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida Lei. Ainda caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Protocolo: 2015/10/54636

Interessado(a): Campinas Home Care Serviços Hospitalares Domiciliares LTDA

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2002/00/46661. Porém, visto que este protocolo está juntado no protocolo 2002/00/41802, e sendo este o objeto do pedido de certidão de inteiro teor protocolizado sob o número 2015/10/54640, a copia do protocolo 2002/00/46661 será fornecida através da certidão de inteiro teor 2015/10/54640.

Protocolo: 2015/10/54640

Requerente/Interessado: Campinas Home Care Serviços Hospitalares LTDA

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/2013, **defiro** o pedido de certidão de **inteiro** teor do processo protocolizado sob nº 2002/00/41802. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e esta deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **JANEIRO de 2.016**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.
Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
JUNHO / 2.015	IPC DA FIPE	6,60%
JULHO / 2.015	IPC DA FIPE	7,21%
AGOSTO / 2.015	IPC DA FIPE	7,60%
SETEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	8,06%
OUTUBRO / 2.015	IPC DA FIPE	8,79%
NOVEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	9,03%
DEZEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	9,54%
JANEIRO / 2.016	IPC DA FIPE	10,09%

Campinas, 06 de novembro de 2015

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA
ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/53455

Requerente: José Luiz Moreto

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 2008/10/08956 (juntado ao principal nº 2002/0/12485, a partir da fl. 278). O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 06 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DO DRM/SMF, respondendo pelo DRI/SMF

SETOR DE ITBI-DRI-SMF

NOTIFICAÇÃO (PUBLICADO DEVIDO TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL)

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: MR - FERREIRA MARTINS PARTIC. EI-RELI - ME

ENDEREÇO: Rua Eng.º Heitor de Castro Aguiar, 498 - Casa 15/Residencial Arbo-reto Jequitibás

CAMPINAS - SP - CEP 13105-698

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº CNPJ Nº: 08.833.341/0001-50

REFERENTE: Não Incidência do ITBI na Integralização de Imóvel ao Patri-mônio Empresarial sob Condição Resolutória - Protocolo 07/10/24924, **Decisão Publicada no DOM de 27/06/2007**

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 162/2015CZ-14/10/46631

Em concordância com os artigos 8º e 17 a 23 da Lei 13.104/07 e o artigo 18 da Lei Municipal nº 12.392/05, fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei a apresentar os documentos abaixo relacionados em decorrência desta NOTI-FICAÇÃO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL NESTA DATA E HORA, de acordo com a legislação tributária municipal - LTM,, excluindo-se a espontaneidade, sendo esta notificação procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do artigo 173, parágrafo único da lei 5172/66 (CTN).

. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: DIA 13/11/2015 - DAS 08:00 ÀS 11:30 h.

. LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - 10º andar, - CAMPINAS - SP.

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 01/2007 A 12/2010

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- MATRÍCULAS ORIGINAIS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS OBJETO DO BENEFÍCIO FISCAL INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO POR MEIO DO "INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MR - FERREIRA MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA";

2 - LIVRO DIÁRIO;

3 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO;

4 - BALANÇO PATRIMONIAL.

ATENÇÃO

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.

2 - O não cumprimento desta intimação, caracteriza infração a Lei Federal nº 5.172/66(CTN), bem como à Legislação Tributária Municipal, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 12.391/05.

CELSO ZAMBELLI

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - MATRÍCULA 108.666-9

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 12/156/5173

Interessado: COFIT - Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. *Antonio Pinto Filho* notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da *matricula completa e atualizada* relativa ao imóvel localizado na *Rua Miguel de Santi s/nº - Claude de Barros Penteado*, identificados pelo código cartográfico nº 4311.32.21.0418.00000 (art. 25, Inciso I, do Decreto Municipal nº 16.274/08), para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 09 de novembro de 2015

CARLOS STINGELIN

Apoio Fiscal e Contribuição de Melhorias - Chefe de Setor

MARLÓN DE SOUSA

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTROMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCER-RAMENTO
2093707	14.826.082/0001-32	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA ALVES 29149518844	04/11/2015
2962675	19.994.787/0001-82	ALINA ISABELA FERNANDES SANCHES 15426675775	02/11/2015
3451925	23.072.076/0001-28	ALISSON FILIPE TAVARES MACHADO 42474785833	05/11/2015
2490170	16.993.890/0001-10	BEATRIZ GONCALVES LOPES 37791066807	02/11/2015
3397971	22.718.625/0001-26	BRUNA CRIVELENTI RAFFAINI DIAS 38356057809	06/11/2015
3002039	20.224.824/0001-52	BRUNA MATIAS VERINAUD 35576807898	03/11/2015

3451631	23.067.385/0001-00	CAMILA ZABEU BERTOLO 33717359827	03/11/2015
3723488	23.535.699/0001-90	CAROLINA FERREIRA MEDEIROS 35367192874	05/11/2015
2579898	17.480.340/0001-60	DANIEL BORGES DA SILVA 40582021812	05/11/2015
2955369	19.935.571/0001-46	DEBORA RIBEIRO HONORIO RAMOS 08127388610	02/11/2015
2971305	20.048.210/0001-67	ELIZABETH MARIA ZATTA LOCATELLI 28647073819	06/11/2015
2707411	18.362.604/0001-43	FABIANA LOPES DIAS FORSTER 15844513860	03/11/2015
2910837	19.661.766/0001-45	FABIANO JOSE MARQUES DA SILVA 24680937807	05/11/2015
2734150	18.528.854/0001-00	FABIO MIZAEI RODRIGUES 02597506622	03/11/2015
3424898	22.894.321/0001-10	FERNANDA BUENO DE GODOY LAGAZZI 22779169869	06/11/2015
2847744	19.196.010/0001-72	FERNANDO HILARIO GOMES 30855714859	04/11/2015
2904470	19.606.534/0001-94	HAILTON JOSE BASSAN 02440548863	03/11/2015
2064421	14.108.197/0001-91	IVAN FRANCISCO DE SOUZA 01016828837	04/11/2015
3187063	21.455.196/0001-89	IVANILDE OLIVEIRA DA SILVA 02480632865	05/11/2015
3115623	21.032.604/0001-90	JEFFERSON OLIVEIRA FERNANDES 37379551825	05/11/2015
3118215	01.786.895/0001-02	JOAQUIM OLIVEIRA ROCHA 31283128500	04/11/2015
3736059	23.595.645/0001-10	JOSE PAULO CALIXTO FILHO 25162513865	05/11/2015
3407039	22.784.393/0001-04	JULIANA CRISTINA HERBSTER DE MARCHI 25834915809	04/11/2015
3694828	23.355.162/0001-48	LEANDRO CESAR PEREIRA 43212103809	05/11/2015
2626055	17.831.500/0001-78	LEANDRO DO NASCIMENTO ANTONIO 36153749836	05/11/2015
3026043	20.370.746/0001-02	LETICIA BARBOSA DE LIMA 38646624862	03/11/2015
3409821	22.805.629/0001-41	LINDAURA PEREIRA SOARES 09740272606	07/11/2015
3364542	22.512.814/0001-48	LUIZ FERNANDO CANDIDO DA SILVA 09362841614	04/11/2015
2024951	12.208.533/0001-42	MARCELA TEIXEIRA POSTAL OLIVEIRA 21958109800	03/11/2015
2135906	15.301.123/0001-30	MARIA ANGELICA DA SILVA 32226875875	06/11/2015
2472112	16.863.228/0001-45	MARIA DE FATIMA VIDAL DE OLIVEIRA AMATTI 06892459803	03/11/2015
3261379	21.792.687/0001-15	MARIA RITA MESQUITA 05920907878	03/11/2015
3487946	23.309.751/0001-90	NADIA SILVA CASTRO 39838606804	03/11/2015
3238172	21.678.141/0001-38	NELSON VALERIANO PASSARINI 84850094872	05/11/2015
3699838	23.372.275/0001-51	NIVIA APARECIDA ROCHA DE CASTRO FRANCO 03413660802	06/11/2015
2969564	20.039.845/0001-06	OZAIL TARDIO 83992464849	06/11/2015
3073459	20.758.623/0001-35	ROBSON DE JESUS RIBEIRO 02563289513	06/11/2015
3032825	20.427.541/0001-08	SARAH SOFA FERREIRA FERNANDES 40644398809	04/11/2015
2703025	18.330.236/0001-51	TAINARA PAULA MARTINS 37209729844	08/11/2015
3375323	22.574.190/0001-93	TATIANA DE FREITAS GOMES FONSECA 22103328850	05/11/2015
3721167	23.494.120/0001-98	TATIANE VESCHI DA SILVA 21705266843	04/11/2015
3416178	22.836.424/0001-23	THAIS FERREIRA DA SILVA SALDANHA 10634400681	04/11/2015
3722554	23.519.144/0001-54	TIAGO MORAIS DE OLIVEIRA 07384805686	03/11/2015
3466337	23.163.435/0001-52	TIAGO PEREIRA DOS REIS 39532432841	04/11/2015
2067765	14.211.990/0001-11	VICTOR TILLI DE ALMEIDA 31348817801	05/11/2015
2479702	16.913.123/0001-53	WALTER MACHIEWICZ 32081139863	05/11/2015
3176860	21.416.195/0001-25	YURI TEIZEM 38766512808	06/11/2015

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
2238187	16.679.589/0001-36	ADRIANO CAETANO 28889357835	03/11/2015
2178575	11.222.552/0001-60	ALESSANDRA ALVES DA COSTA DOURADO	03/11/2015
2237296	16.658.348/0001-00	DANIEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 38580247837	07/11/2015
3320693	22.199.163/0001-88	JORGE LUIZ TOGNETTA 39762304802	04/11/2015
3475077	23.224.094/0001-88	JULIANA CRISTINA ESTEVAM DE OLIVEIRA 34645693816	03/11/2015
2793784	18.887.204/0001-51	MARCIA ADRIANA CARDOSO 80161499953	05/11/2015
3713822	23.466.506/0001-96	MARCIA NUBIA VITOR DO NASCIMENTO 08829537454	03/11/2015
3043878	20.511.422/0001-39	TIAGO AFONSO COSTA MELCHIOR 42010628802	06/11/2015

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3736652	23.607.407/0001-87	ADELINA BUSTOS ROLDAN 02510741888
3736849	23.611.315/0001-70	ADEMIR GONCALO DA SILVA 06336343600
3736695	23.608.673/0001-24	ADEMIR PINHELLI 10801962854
3736733	23.608.988/0001-71	ADILSON FERREIRA VON AH 17284682809
3736687	23.608.414/0001-01	ADRIANA DE CAMARGO 14836390885
3735443	23.587.400/0001-40	ADRIELLY DE SOUZA NOGUEIRA 38791954800
3737292	23.618.675/0001-02	AGIMIRO PEREIRA DE JESUS 52831566304
3734455	19.847.960/0001-10	AGNES STEINMETZ 29364807871
3735613	23.589.154/0001-66	ALCEU PIAUI DE CASTRO 15840865800
3734226	15.233.250/0001-49	ALESSANDRE CRISTOVAO DOS SANTOS 15506922833
3736156	23.597.499/0001-61	ALEXSANDRO ISSAO SUNAGA 02039162984

3735320	23.585.241/0001-45	ALISSON ARAUJO NICHEL 37698143805
3737373	23.619.862/0001-00	ALYSSON PIMENTA SIQUEIRA 21903797845
3736563	23.605.669/0001-02	AMAURI MONTEZANI 01533412898
3736610	23.607.151/0001-08	AMELIO BORIN NETO 17204258843
3735940	23.594.636/0001-04	ANA CAROLINA DE SOUZA 34730319842
3736768	23.609.063/0001-45	ANA GABRIELA DA SILVA 07346282698
3734471	19.961.305/0001-98	ANA PAULA DE SOUZA 05663285938
3737861	11.677.505/0001-01	ANA PAULA FADIGAS GONCALVES 30744373832
3737179	23.617.719/0001-71	ANDRE CLEMENTE OLMOS 37062331856
3736393	23.602.007/0001-89	ANICE BECHUATE PAIVA 04300809720
3735176	23.582.058/0001-96	ANSELMO RODRIGUES LEAO 36618920884
3736369	23.601.711/0001-17	ANTONIO ALVES DA COSTA 51326230859
3736806	23.610.993/0001-19	ANTONIO ALVES GOMES JUNIOR 35609639824
3737233	23.618.117/0001-39	ANTONIO DE JESUS SANTOS 39367357869
3737209	23.617.744/0001-55	ANTONIO SEVERINO DA SILVA 43860575449
3735109	23.580.836/0001-08	APARECIDA BRAGANTINI 15037580870
3735648	23.589.337/0001-81	BARBARA GOMES SALLES 43009715870
3736709	23.608.710/0001-02	BARBARA HELENA ANTONIO STRUMENDO 37838956854
3736407	23.602.583/0001-26	BERNARDO CESARIO DA SILVA 31593151268
3735672	23.589.705/0001-91	BRUNO DA SILVA ALVES 33566257800
3735915	23.594.192/0001-07	BRUNO HENRIQUE DE CAMARGO 42733724878
3736962	23.614.518/0001-10	CARLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE 37125873847
3735281	23.584.233/0001-84	CARLOS ALBERTO GIBIM 40360962815
3735370	23.586.250/0001-50	CARLOS EDUARDO RODRIGUES 21665272805
3737071	23.616.811/0001-17	CARLOS HENRIQUE RIDOLFI 29949426820
3736318	23.600.526/0001-08	CAROLINA CRISTINA QUINTINO TEODORO 37874925858
3736040	23.595.627/0001-38	CAROLINE ALVES ARANHA 40137336845
3736504	23.604.427/0001-02	CINTHIA SANCHES MAGNA 22594580848
3734820	22.933.455/0001-00	CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 26647625836
3735354	23.585.794/0001-06	CLAUDINEI LUIZ CALDEIRA 26367744835
3736792	23.610.939/0001-73	CLEIDE BRAZ DA SILVA 27093264859
3737403	23.620.026/0001-38	CLEIDE GOES RODRIGUES 32617349810
3737063	23.616.643/0001-60	CLEU DE JESUS PAIVA CAMPELO 77270959315
3736946	23.614.307/0001-88	CLEUNICE BATISTA MODESTO ROMANO 22417875829
3736725	23.608.783/0001-96	CLEUSA APARECIDA RIBEIRO 05414233802
3736920	23.613.408/0001-34	CRISTIANE DOS SANTOS MARIANO 34248553830
3736911	23.613.090/0001-91	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA 26198325865
3735729	23.590.775/0001-60	CRISTIANO DE SOUZA BORGES 34033735844
3736202	23.598.335/0001-59	CRISTINA VIEIRA MACHADO 2267248877
3736490	23.604.419/0001-58	DAGMAR FAGUNDES 89609050620
3737110	23.617.396/0001-16	DANIEL RODRIGUES GARCIA 41798231875
3737136	23.617.658/0001-42	DANIELE STEMMER GUEVARA DOS SANTOS 29086390846
3735664	23.589.515/0001-74	DANIELLA JACY MONTEIRO 18078405812
3737330	23.619.328/0001-96	DANILO HENRIQUE FUMO HUNGRIA 38961919857
3737357	23.619.468/0001-64	DAYANE DE FATIMA BRITO 40702045802
3735290	23.584.895/0001-54	DEBORA PADULA STANCATTI MARQUES 28129414805
3737012	23.615.521/0001-59	DEUSDETE GOMES FRANCA JUNIOR 27386418817
3735575	23.589.001/0001-19	DHIEGO DE OLIVEIRA CAVALARI 36128165869
3735311	23.585.146/0001-41	DIEGO DE SOUZA SILVA 38242858861
3735699	23.589.984/0001-93	DINA GUIMARAES MARQUES 36019673839
3736229	23.598.966/0001-78	DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES 10250256878
3735338	23.585.320/0001-56	DOLORES DE SOUZA CARDOSO 15844372867
3735168	23.582.031/0001-01	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA 31322991898
3735966	23.595.047/0001-40	DOUGLAS TADEU LAGE 35486558821
3735117	23.581.558/0001-03	EDIMARA LISBOA MARTELETO 34035437816
3736601	23.606.541/0001-63	EDINALDO ANICETO DE ALENCAR 82041210400
3736458	23.603.482/0001-70	EDNA BARBOSA DOS SANTOS 14260043897
3736636	23.607.193/0001-49	EDNA OLIVEIRA ESQUIO 10798785802
3736199	23.598.143/0001-42	EDSON PEREIRA 07898418867
3737284	23.618.640/0001-65	EDSON SOUZA MARTINS 37021406894
3736873	23.611.971/0001-73	EDUARDO ROMARIZ DUARTE 15858376878
3735931	23.594.593/0001-67	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA 31018671854
3736571	23.605.758/0001-59	ELIOENAI NOGUEIRA MAUCH 16829542855
3735885	23.593.892/0001-87	ELISA DA CUNHA SANTOS 31507291817
3737500	23.618.822/0001-36	ELIZABETE MUNIZ DE OLIVEIRA 07952275828
3735508	23.587.922/0001-42	ERICK HENRIQUE LEITE DA SILVA 43911178867
3736083	23.595.743/0001-57	ERICLEIA CARVALHO DE OLIVEIRA 22520656808
3735710	23.590.729/0001-60	ERIKA PETRAUSKAS RODRIGUES 14147081819
3736890	23.612.669/0001-30	EZEQUIEL CAMPINHO DOS REIS 33812091836
3736148	23.597.328/0001-32	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO INOCENCIO 19559376802
3735532	23.588.355/0001-49	FELICIA BATISTA OLIVEIRA 12442538806
3735591	23.589.033/0001-14	FELIPE ALMEIDA DE ALVARENGA 06851919664
3735605	23.589.110/0001-36	FELIPE ALVES NERI 31267912634
3735630	23.589.174/0001-37	FELIPE CARNEIRO 06727164614
3737462	23.620.312/0001-01	FELIPE FRANCO DO NASCIMENTO 33191781803
3736350	23.601.285/0001-11	FELIPE NAVARRO AGUILERA 32159835838
3735184	23.582.160/0001-91	FELIPE VENICIUS DA SILVA AGRA MOREIRA 34155592894
3736423	23.602.875/0001-69	FLAVIO FERNANDO LIMA 30931323800
3737152	23.617.703/0001-69	FRANCISCA FERREIRA LEITE KALILE 04623923410
3735702	23.590.606/0001-20	FRANCISMARE MARIA SALES DA SILVA 31442846100
3736881	23.612.540/0001-21	GEILDA SILVESTRE DA SILVA 35063319491

3735427	23.587.228/0001-25	GILBERTO WESLEY VEIGA DA SILVA 38961546805
3735974	23.595.109/0001-14	GILTEMBERGUE OLIVEIRA 77835107872
3735478	23.587.607/0001-15	GRASIELI APARECIDA DE SOUZA CIRILO 31829808826
3735834	23.592.339/0001-20	GRAZIELE ROBERTA DA SILVA VEIGA 37474684896
3736903	23.612.953/0001-06	GRAZIELLE GOMES BARBANTE 45707927824
3735451	23.587.492/0001-69	GREICE KELLY GALONI 40531913864
3736024	23.595.483/0001-10	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS 44590478889
3736164	23.597.691/0001-58	HELEM CRISTINA DOS SANTOS ALVES BRAGA 25701619850
3735770	23.591.568/0001-20	HENRIQUE ALVES BARRETO 36217048841
3736539	23.604.597/0001-89	HUMBERTO DE MORAES MACHADO 00565486802
3736091	23.595.759/0001-60	ILCELIA ROBERTA ROSA 21510667890
3736512	23.604.476/0001-37	ISABELLA MARINELLO RIBEIRO DA CRUZ 38659708857
3735869	23.593.595/0001-31	ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS 18816744871
3736865	23.611.649/0001-44	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA 37375867801
3735257	23.583.625/0001-29	JESSICA BRIGOLIN DA SILVA 39602545801
3735567	23.588.722/0001-04	JHESSYCA KETTLEY BERGAMO 36251044829
3736784	23.610.916/0001-69	JHONI DE PAULA MARTINS DOS SANTOS 43322591816
3736679	23.607.762/0001-56	JOAO CARLOS MIRANDA 28753982886
3737438	23.620.174/0001-52	JOAO CARLOS THEODORO 32464751804
3736520	23.604.592/0001-56	JOAO HENRIQUE MARIANO DA COSTA 22470973830
3736288	23.600.092/0001-46	JOAO NILSON LOPES ARAUJO 00607629509
3737411	23.620.049/0001-42	JOAO PEDRO ALVES 16576031807
3735826	23.591.931/0001-07	JOAQUIM OLIVEIRA ROCHA 31283128500
3736989	23.615.139/0001-45	JOBERTO ONGARO DE SOUZA 49513702634
3735273	23.584.046/0001-09	JOICE MAGALHAES DOS SANTOS 33493934890
3735893	23.594.016/0001-75	JOSE ANTONIO DE ARAUJO 07942593835
3736385	23.601.961/0001-57	JOSE FERNANDES 39976122853
3735133	23.581.810/0001-84	JOSE FREGATTO SOBRINHO 44624468953
3737225	23.618.092/0001-73	JOSE LUCINEI DA SILVA 20176531874
3736059	23.595.645/0001-10	JOSE PAULO CALIXTO FILHO 25162513865
3735982	23.595.273/0001-21	JOSE ROBERTO DE MORAES 15346982809
3735419	23.587.214/0001-01	JOSEFA CLEIDE SANTOS DE JESUS 22086568819
3736814	23.610.995/0001-08	JOSIAS LIMA DOS SANTOS 11827621826
3735907	23.594.134/0001-83	JOSUE GOMES DA SILVA 06193371419
3737004	23.615.480/0001-09	JOVECY APARECIDA FRANCISCO DE MELO 09888474855
3736245	23.599.172/0001-29	JULIANA CATARINA ARCANGELO 31565989848
3735222	23.582.804/0001-41	LETICIA CHINEN 25055063882
3735206	23.582.644/0001-30	LEVI SILVA MUNHOZ PEREIRA 92422110282
3735583	23.589.014/0001-98	LINEY APARECIDA BATISTA LAGE 04594670180
3736261	23.599.389/0001-39	LOUISE CRISTINE BIGNARDI 30383214866
3735362	23.585.990/0001-72	LUCAS BRUNELLI RAMOS 14994506809
3737322	23.619.047/0001-33	LUCIANA CRUZ DE ALMEIDA 15539226895
3737195	23.617.726/0001-73	LUCIANA FERNANDES RIBEIRO 24957249814
3737420	23.620.102/0001-05	LUCIANA GONCALVES 36672538852
3736547	23.604.831/0001-78	LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA 35162881830
3736750	23.608.994/0001-29	LUCIANO LOPES DA SILVA 15863253886
3736822	23.611.255/0001-96	LUCINEIDE JESUS DOS SANTOS 02348469502
3736954	23.614.309/0001-77	LUIS GONZAGA APARECIDO LUIZ 87026740849
3737390	23.619.996/0001-13	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA 38161569835
3736016	23.595.354/0001-21	LUIZ GUSTAVO GIMENES BUSON 28202543819
3736121	23.596.640/0001-01	LURDITH MARIA DE FREITAS ARAUJO 21865125806
3734986	23.427.538/0001-82	LUZIA MARIA DA SILVA 25723861867
3735346	23.585.644/0001-94	MAGNO NOVAIS MEIRA 35205530820
3735150	23.581.940/0001-17	MAICON DE OLIVEIRA MACHADO 38660460812
3737250	23.618.313/0001-03	MAIRA FERNANDES NAMBA 34152167807
3737047	23.616.077/0001-96	MANOEL DA SILVA BELO 23172142191
3735095	23.606.792/0001-16	MARAIZA DA SILVA GONCALVES 16329270805
3735877	23.593.647/0001-70	MARCEL RAMOS GONCALVES 21563770814
3735850	23.593.235/0001-30	MARCELA MARQUES DE ASSIS MELLO 35028337888
3735842	23.592.883/0001-71	MARCELO NOBREGA DANTAS 47276776875
3736296	23.600.417/0001-90	MARCELO SALUSTIANO 15470410803
3735249	23.583.561/0001-66	MARCIA SOARES FARIA 22125778858
3735389	23.586.574/0001-99	MARCOS ANDRE DA COSTA 12189099609
3734803	22.662.835/0001-40	MARCOS DEBATIN IGUMA 41012286800
3736555	23.605.091/0001-94	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS 24837536808
3737039	23.615.857/0001-11	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS 11916831842
3737349	23.619.358/0001-00	MARIA HILDA OLIVEIRA DE LIMA 00320543510
3736580	23.606.047/0001-07	MARIZA CLARETI TEODORO DOS SANTOS 09694884837
3735656	23.589.452/0001-56	MARTA HELENA DE MACEDO E CINTRA 58900063634
3736067	23.595.653/0001-66	MAURICIO DANIEL SILVA DOS SANTOS 32876648830
3737144	23.617.685/0001-15	MAYARA CRISTINA FERNANDES DE FREITAS 40329818848
3736334	23.600.815/0001-07	MEIRE FERNANDES DOS SANTOS 22042255840
3735125	23.581.768/0001-00	MELISSA GALLO SPOLON 22552395821
3735680	23.589.934/0001-06	MOACYR CARVALHO 07321058891
3737080	23.617.165/0001-02	MONIQUE ALINE DO CARMO RAMOS SOARES 39227874879
3735761	23.591.432/0001-10	NADINE ANGELICA DOS SANTOS CAMPOY 43506367811
3736660	23.607.415/0001-23	NATHAN SEVERO GONCALVES 23746835836
3735087	23.580.781/0001-36	NILSON HIROSHI MOLAR ISHI 10796239819
3737268	23.618.471/0001-63	NOEMI RODRIGUES DA CRUZ 36823612860
3737098	23.617.191/0001-30	OLIVIO BUENO MORAES 10254938850
3736857	23.611.424/0001-98	PASCOAL AMADEU FRANCHI 44067208804

3737446	23.620.240/0001-94	PATRICIA HELENA GOMES MARQUES 02761651952
3735141	23.581.933/0001-15	PAULA GISLAINE DA SILVA PINOTTI 32211843875
3736997	23.615.312/0001-05	PAULA GONZAGA DOS SANTOS 32277009806
3737276	23.618.509/0001-06	PAULA ROBERTA TABLAS MANDETTA 31559340851
3736717	23.608.752/0001-35	PAULO ALEXANDRE SILVA BARBOSA 10809779889
3735923	23.594.202/0001-04	PAULO CERON 07880168818
3736482	23.604.052/0001-72	PAULO HENRIQUE DA SILVA 06864241823
3735958	23.594.970/0001-68	PRISCILA FABIANO LOPES 40113489889
3735540	23.588.547/0001-55	PUPILLA DANIELA RIBEIRO GAMBARO 36547898890
3735818	23.591.861/0001-97	RAFAELA VIEIRA GODOI BUENO 11261815602
3734340	18.528.287/0001-92	RAIMUNDO LOBO FILHO 62573489272
3737160	23.617.713/0001-02	RENATA CRISTINA ROSA PENTEADO 01584889896
3735214	23.582.730/0001-43	RENATA FERREIRA DOS SANTOS 29829238822
3736628	23.607.163/0001-32	RICARDO JOSE RALPH PAULINO 22534593803
3735265	23.584.031/0001-32	RITA DE CASSIA RUINHO 03952493848
3737128	23.617.588/0001-22	ROBERTO CARLOS CUNHA 07668054847
3736130	23.597.270/0001-27	RODRIGO TOGNOLO 28040485860
3736342	23.601.043/0001-28	RODVALDO MOTARELLI 17272382813
3736105	23.596.433/0001-57	ROGER FERREIRA PIACENTE 26917506800
3735400	23.587.187/0001-77	ROQUE ROCKENBACH 33622868953
3737314	23.619.002/0001-69	ROSALINA DA SILVA 10225558807
3736938	23.613.520/0001-75	ROSI MARIA DA SILVA SCARI 11237879809
3737381	23.619.874/0001-27	ROSILENI DE SOUZA MORASCO 19555380856
3735990	23.595.327/0001-59	RUBIANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA 33155848855
3736466	23.603.797/0001-17	RUDINEI ROSSI 17879685880
3735460	23.587.558/0001-10	SANDRA FURLANETTO PEREIRA BONELLI DA SILVA 04339158895
3735486	23.587.800/0001-56	SANDRA LUISA RODRIGUES 07519991644
3736075	23.595.679/0001-04	SANDRA PRIOR RAMOS 06872388841
3735494	23.587.879/0001-15	SANDRA REGINA GALVAO DA COSTA 58504400620
3737217	23.617.998/0001-73	SANDRA REGINA PINKE 10811569888
3735516	23.587.968/0001-61	SANDRA SANCHO VILLELA NUNES 56851359634
3735524	23.588.060/0001-72	SANDRA SILVERIO DO COUTO 91188652672
3735788	23.591.623/0001-81	SEBASTIANA DA APARECIDA FERREIRA DE JESUS 30552102806
3736172	23.598.027/0001-23	SEBASTIAO SERGIO GONCALVES 77605560800
3736431	23.603.246/0001-53	SERGIO LUIZ COELHO 07983848838
3735796	23.591.708/0001-60	SHIRLEY DAYANNE NUNES DURAN 41363984845
3736326	23.600.655/0001-04	SHIRLEY GUIMARAES PITTARELLI 03885689413
3734633	21.328.008/0001-51	SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA 10084275863
3735397	23.586.689/0001-83	SONIA MARIA RAMALHO DE ARAUJO 31216762880
3737101	23.617.303/0001-53	STEFHANE LILIANE CAMPOS ROSA 40962637882
3735192	23.582.544/0001-04	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS 12078973882
3736598	23.606.241/0001-84	SUZANA LOPES SIQUEIRA GOULART 58648011000
3735737	23.591.220/0001-32	TAINA CAROLINE VICIANA ERRADA 32304451802
3737365	23.619.730/0001-70	TANIA FERREIRA DE SOUZA 13203766817
3737888	13.308.710/0001-25	TANIA FREITAS DE OLIVEIRA 21535255862
3737241	23.618.124/0001-30	TANIA MARA FLORE 38376532855
3735621	23.589.164/0001-00	TARCIO RIBEIRO DA SILVA 04362988130
3736415	23.602.635/0001-64	TATIANA DE FREITAS GOMES FONSECA 22103328850
3735753	23.591.296/0001-68	TELMA JULIANA CORREA RODRIGUES 26499923877
3736210	23.598.811/0001-31	THAIS TERESA MAURICIO CLEMENTE 27423507806
3736253	23.599.262/0001-10	THAISE MACIEL DOS SANTOS 36093060845
3735745	23.591.270/0001-10	THIAGO ROZA 37076780836
3736377	23.601.819/0001-00	TIAGO LUIZ DA SILVA 36845312869
3737020	23.615.696/0001-66	VALDIR FRANCISCO DA SILVA 32437035818
3736474	23.604.049/0001-59	VALMIR MOREIRA 00235283894
3736032	23.595.574/0001-55	VALQUIRIA LOPES FIAIZ 38426130836
3736830	23.611.309/0001-13	VANESSA GOMIERO 22085642861
3735230	23.583.442/0001-03	VANIA MAINO FIORIN 06857344809
3735559	23.588.590/0001-10	VERA LUCIA TOTI 29395101806
3736644	23.607.244/0001-32	VIVIANE ALVES DE ARAUJO 25862897810
3736270	23.599.867/0001-00	WENDEL BERTULESSI 38897967884
3736776	23.609.604/0001-35	WENDEL CHAVES DE OLIVEIRA 44804473858
3736440	23.603.291/0001-08	WESLEY ROBERTO DE SOUZA VALESTRE 37887898838
3737454	23.620.303/0001-02	WILLIAN FABIO DE SOUSA 38586958824

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Termo de Retificação

Protocolo: 2014/10/31217

Interessado: Condomínio Edifício Carmel

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN-Construção Civil - Guia 015451/2012

Relativo à publicação no Diário Oficial do Município em 08/08/2014 página 22, onde se lê: "...determino a anulação do lançamento notificado sob nº 015415/2012,"

Leia-se: "...determino a anulação do lançamento notificado sob nº 015451/2012,"

09 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/03/21782

Recorrente: Maria Helena Campos de Carvalho

CCM: 14821-0

Assunto: Impugnação ao lançamento complementar de ISSQN ofício referente ao exercício de 2011

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro o** encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **14821-0**, a partir de 03/09/2008,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Associação de Moradores do Bairro Vila Aeroporto - Protocolo nº 2015/10/47839; “Compareça representante legal dessa associação. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado”.

Campinas, 09 de novembro de 2015

ENGª. ADRIANA FORT
Diretora Interina DPOV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/5.400

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 070/2015

OBJETO: Serviços de Buffet/Coquetel

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 195/2015 , **AUTORIZO** a despesa a favorda empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA EPP**, no valor total deR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Campinas, 09 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE EXPEDIENTE
2ª VIA DE PLANTA

- Prot. 15/10/32 551** - Fabio Alexandre Brizolla
Prot. 15/10/33 598 - Antonio Mauro Spineli
Prot. 15/10/34 136 - Salvatore Gian Maria Peruzzi
Prot. 15/10/34 824 - Mariana Macedo Rodrigues/
Prot. 15/10/34 857 - Roberto Antonio Bulgarelli
Prot. 15/10/34 986 - Wylyan Juliano dos Santos
Prot. 15/10/35 901 - Claudia Fernandes de Magalhães Silveira
Prot. 15/10/37 420 - Paulo Alexandre Santana Lahr
Prot. 15/10/37 921 - Waldir Vilela Junior
Prot. 15/10/38 352 - Lucia Helena Lourenço Tomiato

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE EXPEDIENTE
CERTIDÃO

- Prot. 15/10/37 484** - Chika Ambrose Ifekaibeya
Prot. 15/10/37 710 - Issac Alessandro Alves de Oliveira
Prot. 15/10/37 975 - Andre Roberto Freitas Ferreira
Prot. 15/10/39 183 - Denise Aparecida Nunes dos Santos
Prot. 15/10/39 319 - Maria Alice de Freitas Rocha
Prot. 15/10/39 520 - Manoel Jodas
Prot. 15/10/39 521 - Manoel Jodas
Prot. 15/10/39 779 - Isaira Rosiene Bezerra
Prot. 15/10/40 056 - Maria Rosalina Steiner
Prot. 15/10/43 278 - William Luiz Pacheco
Prot. 15/10/43 882 - Messias Marques Rodrigues
Prot. 15/10/43 885 - Messias Marques Rodrigue

Campinas, 09 de novembro de 2015

JORGE LUIS SALTORE

Coordenador Setorial de Administração - SEPLAN

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

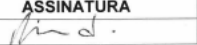
ATAS DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MANDATO 2015/2019

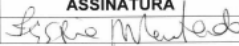
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

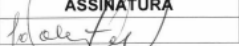
ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: ECOLÓGICO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 17:05, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO ECOLÓGICO**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão **2015/2019**. Após a assembleia do segmento foi eleita 1 entidade titular e 2 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

ENTIDADE TITULAR ELEITA	
1	ENTIDADE
INSNTUTO CAMPINAS SUSTENTÁVEL	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
JOSÉ MENDONÇA FURTADO NETO	

ENTIDADES SUPLENTES	
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUI	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO	

2	ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
JOSÉ SALOMÃO BERNANDES	

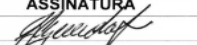
Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes da entidade titular que irá compôr o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse da Entidade Titular e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

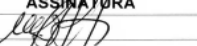
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

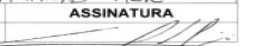
SEGMENTO: EMPRESARIAL

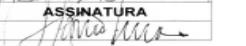
Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 18:50, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO EMPRESARIAL**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão **2015/2019**. Após a assembleia do segmento foram eleitas 03 entidades titulares e 03 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

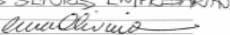
ENTIDADES TITULARES ELEITAS	
1	ENTIDADE
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CIESP	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO UR.	

2	ENTIDADE
SINDUSCON SINDICATO DA CONSTRUÇÃO	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
MARCIO BENVENUTI	

3	ENTIDADE
SECOVI-SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
FUAD JORGE CURY	

ENTIDADES SUPLENTES	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACC	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	

2	ENTIDADE
HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANTONIO SERBA	

ENTIDADES SUPLENTES	
GENESE GRUPO DE ESTUDOS E NEGÓCIOS NOS SETORES EMPRESARIAIS	
REPRESENTANTE	ASSINATURA
CRISTIANE MING VALENT DE OLIVEIRA	

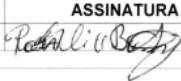
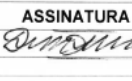
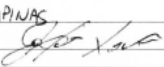
Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compôr o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

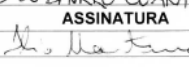
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: POPULAR

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 19:30, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO POPULAR**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas 04 entidades titulares e 01 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

ENTIDADES TITULARES ELEITAS		
1	ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARÁIS DE CPINAS		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ROSA ALICE BRITO ARAUJO		
2	ENTIDADE	
GRUPO PRO URBE - GPU		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ		
3	ENTIDADE	
UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DE CAMPINAS		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
JOAO XAVIER		
4	ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA		

ENTIDADES SUPLENTES		
1	ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO E AMIGOS DO BARRIO GUARÁ-AMAGUARA		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ILIO MONTANARI JUNIOR		
2	ENTIDADE	
REPRESENTANTE		ASSINATURA

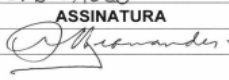
Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compôr o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

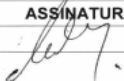
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: SINDICAL DOS TRABALHADORES

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 18:15, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foi eleita 1 entidade titular e 1 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

ENTIDADE TITULAR ELEITA		
1	ENTIDADE	
SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ARJ VICENTE BERNANDES		

ENTIDADES SUPLENTES		
1	ENTIDADE	
DELEGACIA SINDICAL DE CAMPINAS - SEESP		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
CELSO RODRIGUES		

ENTIDADE		
2	ENTIDADE	
REPRESENTANTE		ASSINATURA

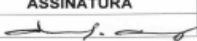
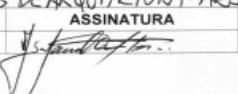
Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes da entidade titular que irá compôr o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse da Entidade Titular e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: TÉCNICO PROFISSIONAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 20:30, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO POPULAR**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas 04 entidades titulares e 0 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

ENTIDADES TITULARES ELEITAS		
1	ENTIDADE	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ALEXANDRE RIGINIK		
2	ENTIDADE	
INSTITUTOS DOS ARQUITETOS DO BRASIL		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
ALAN SILVA CURY		
3	ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS AEAC		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
LEONCIO MENEZES		
4	ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA - AREA		
REPRESENTANTE		ASSINATURA
JOAO MANUEL VERDE DOS SANTOS		

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compôr o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

Campinas, 06 de novembro de 2015
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

Edital 09/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao emprego público relacionado abaixo:
EMPREGO PÚBLICO : AG COMUNITARIO DE SAUDE
CPF:137.893.328-10
Avaliação Médica: INAPTO

Campinas, 09 de novembro de 2015
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO

PORTARIA N.º85386/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/2931, pela presente,
RESOLVE
Retificar as portarias nº 79368/2013, e 84819/2015
Onde se lê: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FONSECA
Leia-se: ANDRÉ LUIZ DE CASTILHO FONSECA

CLÍNICA GERAL					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	C	41	D
2	A	22	A	42	A
3	D	23	C	43	C
4	A	24	D	44	C
5	D	25	B	45	B
6	A	26	ANULADA	46	C
7	C	27	D	47	B
8	B	28	A	48	C
9	C	29	B	49	D
10	A	30	B	50	D

11	D	31	C
12	D	32	A
13	A	33	C
14	C	34	D
15	B	35	A
16	B	36	C
17	C	37	A
18	C	38	D
19	D	39	B
20	B	40	B

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	D	41	C
2	A	22	D	42	B
3	D	23	C	43	C
4	A	24	A	44	C
5	D	25	B	45	A
6	A	26	C	46	A
7	C	27	D	47	A
8	B	28	B	48	D
9	C	29	B	49	A
10	A	30	A	50	D
11	D	31	C		
12	D	32	D		
13	A	33	A		
14	C	34	B		
15	B	35	C		
16	B	36	D		
17	C	37	B		
18	C	38	D		
19	D	39	A		
20	B	40	C		

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	A	41	C
2	A	22	D	42	C
3	D	23	A	43	A
4	A	24	C	44	B
5	D	25	D	45	A
6	A	26	A	46	D
7	C	27	B	47	D
8	B	28	C	48	D
9	C	29	B	49	D
10	A	30	A	50	D
11	D	31	C		
12	D	32	B		
13	A	33	C		
14	C	34	A		
15	B	35	C		
16	B	36	B		
17	C	37	C		
18	C	38	B		
19	D	39	B		
20	B	40	C		

PEDIATRIA					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	C	41	D
2	A	22	C	42	A
3	D	23	D	43	C
4	A	24	D	44	A
5	D	25	C	45	B
6	A	26	C	46	B
7	C	27	B	47	C
8	B	28	A	48	D
9	C	29	B	49	B
10	A	30	D	50	ANULADA
11	D	31	A		
12	D	32	A		
13	A	33	C		
14	C	34	D		
15	B	35	D		
16	B	36	B		
17	C	37	C		
18	C	38	A		

19	D	39	C
20	B	40	A

PSIQUIATRIA					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	B	41	D
2	A	22	A	42	B
3	D	23	C	43	C
4	A	24	A	44	A
5	D	25	D	45	B
6	A	26	D	46	D
7	C	27	C	47	D
8	B	28	A	48	A
9	C	29	B	49	C
10	A	30	C	50	B
11	D	31	C		
12	D	32	B		
13	A	33	D		
14	C	34	C		
15	B	35	A		
16	B	36	D		
17	C	37	A		
18	C	38	B		
19	D	39	D		
20	B	40	B		

Campinas, 09 de novembro de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Vanessa da Silveira por meio do protocolado nº 2015/10/56288, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2012/10/48620, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.
ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DARH/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO
O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Aeroporto**, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no **dia 17 de novembro de 2015, das 08h às 10h** no Centro de Saúde sito Rua Cairi, 315 - Campinas-SP.
Campinas, 08 de outubro de 2015
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo nº: 12/10/47541 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de exames de Imunologia Clínica do Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.
Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 228/13, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 943/945 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 8,47%, à empresa Aimara Comércio e Representações Ltda., a partir de 21/06/2015 e a despesa complementar referente ao período de 21/06/2015 à 02/12/2015 no valor de R\$ 121.313,70 (cento e vinte e um mil trezentos e treze reais e setenta centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/12/2015 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 3.454.715,52 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:
A desinterdição do estabelecimento com razão social de Anderson Tadao Horikawa Utilidades - ME, com atividade de Minimercado, sob CNPJ nº 07.314.445/0001-95, sito à Avenida Francisco Glicério, 1325 - Centro - Campinas - SP, conforme Auto de Ocorrência nº 0737, datado de 06 de novembro de 2015, devendo o responsável legal implantar e manter as Boas Práticas preconizadas na Portaria CVS 05/13 e RDC 216/04. Conforme Lei Municipal nº 6764/91.
Campinas, 06 de novembro de 2015
ANA MARIAN S. PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: 15/07/05339 PAS
INTERESSADO: OLIVETTO BAR E MAR RESTAURANTE LTDA - EPP
CNPJ: 12.281.509/0001-39
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05415 PAS
INTERESSADO: ESQUINA DO CAFÉ LANCHES E CAFÉS LTDA - ME
CNPJ: 18.680.689/0001-08

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05180 PAS
INTERESSADO: ZERO TRIGO EIRELI - EPP
CNPJ: 23.241.210/0001-77
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/60/01563 PN
INTERESSADO: MOPRI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 62.408.703/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/40/01902 PL
INTERESSADO: JC PADARIA LTDA - ME
CNPJ: 23.276.807/0001-57
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04847 PAS
INTERESSADO: J. FELIX SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 47.008.974/0001-85
ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO REFERENTE A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6437
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04845 PAS
INTERESSADO: J. FELIX SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 47.008.974/0001-85
ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO REFERENTE A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6412
DEFERIDO

Campinas, 09 de novembro de 2015
ANA MARIAN S. PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/30/01392
INTERESSADO: DROGARIA CRISOSTOMO LTDA-ME
CNPJ:07.134.833/0001-94
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/03018
INTERESSADO: CRISTIANO JOSÉ LOPES- ME
CNPJ:169.27028/0001-09
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/30/01437
INTERESSADO:CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CNPJ/CPF: 92352251834
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFIRO

Campinas, 09 de novembro de 2015
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/07/5347
INTERESSADO: DROGARIA MIG OURO VERDE LTDA
CNPJ: 09.813686/0001-04
ASSUNTO: SAÚDE - DEFESA/RECURSO
" INDEFERIDO, APESAR DO ESTABELECIMENTO TER CORRIGIDO AS NÃO CONFORMIDADES PRONTAMENTE, AS MESMAS SÃO GRAVES, VISTO QUE TRATA-SE DE CONTROLE DE MEDICAMENTO CONTROLADOS. CONTRARIANDO RDC 22/14."

PROTOCOLO: 2015/30/1415
INTERESSADO: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS
CNPJ: 45.989.902/0001-30
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/07/4068
INTERESSADO: DHL EXPRESS BRAZIL LTDA
CNPJ: 58.890.252/0028-33
ASSUNTO: SAÚDE - LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
"DEFERIDO COM CONDICIONANDES"

PROTOCOLO: 2015/07/3134
INTERESSADO: THIAGO TOSHIO TANUMA ME
CNPJ: 13.458.474/0001-23
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO: 2015/50/849
INTERESSADO: MINAS MED IND E COM DE FIXADORES ORTOP E IMPLANTES LTDA - EPP
CNPJ: 03.050.898/0001-09
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

Campinas, 06 de novembro de 2015
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 14/07/5012
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR FRANCISCO GLICÉRIO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 15.444.734/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4203
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3325
INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3326
INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LTDA
CPF/CNPJ: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/399
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
CPF/CNPJ: 04.109.216/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1156
INTERESSADO: SERO SERVIÇOS EM ONCOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.839.237/0003-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO PARA O EQUIPAMENTO NÚMERO DE SÉRIE 9543, MODELO NUCLETRON - MICRO-SELECTRON 10 CI, VISTO QUE O REFERIDO EQUIPAMENTO FOI TROCADO E A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JÁ FOI PROTOCOLADA SOB O Nº 15/07/4283
DEFERIDO PARA O ESTABELECIMENTO E PARA O EQUIPAMENTO NÚMERO DE SÉRIE 041007, MO-DELO PH 300 - POLITECNICA.

PROTOCOLO: 15/07/1450
INTERESSADO: DROGÁRIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1678
INTERESSADO: INSTITUTO R RASKIN LTDA
CPF/CNPJ: 59.013.136.0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1690
INTERESSADO: DROGÁRIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.613.492/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3113
INTERESSADO: VACIN CLÍNICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 71.754.592/0001-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3264
INTERESSADO: GEORGES FASSOLAS
CPF/CNPJ: 265.230.258-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3639
INTERESSADO: EVERSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
CPF/CNPJ: 065.781.028-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3828
INTERESSADO: MARIA VALÉRIA D’ÁVILA BRAGA
CPF/CNPJ: 074.286.328-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3885
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS PENA SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 505.482.126-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3912
INTERESSADO: ILDA REGINA BASSO DELBUONO
CPF/CNPJ: 102.558.378-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3913
INTERESSADO: MÁRCIO FALCÃO DELBUONO
CPF/CNPJ: 158.585.358-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3981
INTERESSADO: RADIMAGEM CAMPINAS S/C LTDA
CPF/CNPJ: 04.798.745/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4114
INTERESSADO: BEATRIZ CECILIA GARCIA
CPF/CNPJ: 108.134.348-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4153
INTERESSADO: NEVES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.072.025/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4158
INTERESSADO: TSUYOSHI TOMA
CPF/CNPJ: 015.864.188-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4183
INTERESSADO: CLÍNICA POLITANO LTDA
CPF/CNPJ: 54.151.139/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4268
INTERESSADO: KATIA LEIKO IZUMI HIGA
CPF/CNPJ: 137.702.888-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4285
INTERESSADO: IVETE SATIKO AKUNE LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 024.485.928-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4303
INTERESSADO: GUIDO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA
CPF/CNPJ: 07.078.242/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4308 INTERESSADO: ROSELI TIZZEI TAGLIOLATTO CPF/CNPJ: 079.770.568-60 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	CPF/CNPJ: 112.736.018-31 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4348 INTERESSADO: ANA MARIA FREITAS FRANCO NASCIMENTO PINTO CPF/CNPJ: 047.172.318-56 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/2839 INTERESSADO: QUALIMEDI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CPF/CNPJ: 08.379.194/0001-90 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4448 INTERESSADO: RACHEL DIAS MANÇANO MELHADO CPF/CNPJ: 032.124.818-03 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 14/07/736 INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4500 INTERESSADO: CDA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA CPF/CNPJ: 64.170.517/0001-01 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/2267 INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4503 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BOTELHO CPF/CNPJ: 108.090.868-40 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/2844 INTERESSADO: IMUNE VIDA - CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.035.472/0001-29 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4536 INTERESSADO: FERNANDA LUISA GALVANI RODRIGUES CPF/CNPJ: 102.099.698-65 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/2268 INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4579 INTERESSADO: SILVIA HELENA OTRANTO FERNANDES GARBELLINI CPF/CNPJ: 068.857.378-95 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4296 INTERESSADO: IMUNE VIDA - CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.035.472/0001-29 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4612 INTERESSADO: DENISE APARECIDA LOPES CPF/CNPJ: 049.967.878-80 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4458 INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA CPF/CNPJ: 08.149.815/003-00 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4663 INTERESSADO: UNISION ÓTICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 02.716.602/0001-75 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4613 INTERESSADO: DANIELA MALVESTITI VIEIRA CPF/CNPJ: 178.276.468-24 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4857 INTERESSADO: ALINE ROCHA DASTRE CPF/CNPJ: 268.936.038-19 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/1677 INTERESSADO: CLÍNICA DOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPINAS LTDA CPF/CNPJ: 51.879.831/0001-16 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4866 INTERESSADO: ELIAN COUTINHO ABOLINS CPF/CNPJ: 223.917.068-98 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/2428 INTERESSADO: JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA SEABRA CPF/CNPJ: 049.016.098-07 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/07/4868 INTERESSADO: S.A. GUEDES ALBERTO - EPP CPF/CNPJ: 02.922.090/0001-01 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/3741 INTERESSADO: ORTODONTIA FAGUNDES S/C LTDA CPF/CNPJ: 04.733.403/0001-09 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 14/40/1811 INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA RABELO CPF/CNPJ: 505.349.396-00 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/3745 INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO S/S LTDA CPF/CNPJ: 04.202.785/0001-36 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1542 INTERESSADO: MARIA CRISTINA SOLIMEO PEZZOLO CPF/CNPJ: 020.355.818-93 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4060 INTERESSADO: ARIS ODONTOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 14.759.928/0002-40 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1655 INTERESSADO: DANIELA MARIA CANADA SALIONI CPF/CNPJ: 300.255.548-75 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4759 INTERESSADO: LUCINA DEA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CPF/CNPJ: 21.180.357/0001-79 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1692 INTERESSADO: LUCIANA PALMIERI FARES FERREIRA CPF/CNPJ: 158.619.698-76 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 13/60/742 INTERESSADO: ORALCORP - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTEGRADA LTDA CPF/CNPJ: 08.473.814/0002-36 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1712 INTERESSADO: EJOS JOTTA SOUZA MARTINS CPF/CNPJ: 121.576.868-00 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4558 INTERESSADO: CLAYTON LUIS DA SILVA CPF/CNPJ: 292.495.988-82 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1716 INTERESSADO: MARIO SIQUEIRA SANTOS NETTO CPF/CNPJ: 201.706.178-66 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4661 INTERESSADO: JULIANA HELOÍSA TERRA FERREIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 221.204.718-51 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1769 INTERESSADO: ADRIANA GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 137.376.668-90 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4743 INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 10.588.595/0003-63 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1770 INTERESSADO: JOSÉ PAULO BATAGLIA JUNIOR CPF/CNPJ: 079.786.798-88 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4780 INTERESSADO: JULIANA GAINO E MARINA GAINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CPF/CNPJ: 22.331.527/0001-31 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1771 INTERESSADO: ROGÉRIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO CPF/CNPJ: 122.955.858-64 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4858 INTERESSADO: CHRISTIANE FARIA IGLESIAS DOMINGUES CPF/CNPJ: 061.991.148-41 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1822 INTERESSADO: VÍTOR DONIZÉTTI DA SILVA CPF/CNPJ: 313.540.766-72 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO	PROTOCOLO: 15/07/4882 INTERESSADO: ALERGO - LÓGICA DIAGNÓSTICO EM ALERGIA CPF/CNPJ: 10.447.300/0001-77 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO
PROTOCOLO: 15/40/1826 INTERESSADO: ANA MARIA MOTTA FERRAZ	PROTOCOLO: 15/07/4885 INTERESSADO: JB SAÚDE SS LTDA CPF/CNPJ: 20.752.183/0001-09 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/2259 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.346.854/0001-40 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA PACE, CRO/SP Nº 87.032 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4423 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE THEREZA CHRISTINA LEÃO PEREIRA CARVALHA- RES, CRM/SP Nº 50.786 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4786 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CPF/CNPJ: 61.412.110/0377-41 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE RODRIGUES DE FREITAS VIANA, CRF/SP Nº 66.732 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4800 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0005-05 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL LUVEZUTI, CRF/SP Nº 80.696 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4843 INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA CPF/CNPJ: 62.702.238/0004-69 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA REMÉDIO INACARATO, CRF/SP Nº 80.581 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4862 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0129-45 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VALERIA FRENHAN, CRF/SP Nº 80.580 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4869 INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CPF/CNPJ: 47.508.411/1367-24 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISLAINE MARQUES GUIMARÃES, CRF/SP Nº 80.930 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4913 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CPF/CNPJ: 61.412.110/0372-37 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ MANN MENDES DA CRUZ MAL- THEZ IV, CRF/SP Nº 59.700 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4977 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/1167-02 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO DE SA BORTOLOZZO, CRF/ SP Nº 80.661 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/5015 INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA CPF/CNPJ: 58.195.413/0028-79 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAIARA OLIVEIRA ALVES FERREI- RA, CRF/SP Nº 63.399 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/5041 INTERESSADO: DROGARIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, CRF/ SP Nº 53.429 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/5117 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0338-31 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LÚCIA COSTA BACELAR GE- RENCSEZ, CRF/SP Nº 18.222 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/5223 INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TATIANA DE CAMPOS, CRF/SP Nº 29.482 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4953 INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICAMENTE DE CONCEIÇÃO REGINA OLMOS CRF 10.772 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/40/1825 INTERESSADO: RENATA MARIA BERNINI CANCIAN CPF/CNPJ: 125.700.338-04 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIA COIMBRA GUIMARÃES, CRO/ SP Nº 76.773 E TATIÂNE CARINA LUIZ, CRO/SP Nº 89.605 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/04515 INTERESSADO: ECCO FIBRAS ÓPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 01.644.138/0001-96 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANNE CHRISTINA NITHACK E SILVA BATISTA, CREFITO/SP Nº 189.742 INDEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/2501 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.346.854/0001-40 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS DE NARDI PACE, CRO/SP Nº 18.210 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4173 INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 17.171.468/0001-41 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WILLIAM JOSÉ DE ALMEIDA VOLPINI, CRM/SP Nº 116.224 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4422 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO MOZART PASSOS PEREIRA, CRM/ SP Nº 12.664 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4733 INTERESSADO: DROGARIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA EPP	
CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO PESSE CAMPOS, CRF/SP Nº 80.045 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4747 INTERESSADO: J.J. LAVRADIO DROGARIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 44.593.739/0001-20 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA OLIVEIRA REIS, CRF/SP Nº 17.300 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4748 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0338-31 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE FERNANDO AKIOMA, CRF/SP Nº 45.286 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4765 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0319-79 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LÚCIA COSTA BACELAR GERENC- SEZ, CRF/SP Nº 18.222 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4892 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/0210-78 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA MOSTAÇO, CRF/SP Nº 32.223 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4896 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/0526-23 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTHIA CRISTINA DA SILVA, CRF/SP Nº 66.136 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4912 INTERESSADO: MÁRCIA REGINA LOPEZ ALONSO SANTARELLA CPF/CNPJ: 047.665.768-70 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA PASCHOAL MARTINS, CRO/SP Nº 74.461 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4925 INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA CPF/CNPJ: 58.195.413/0024-45 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAIARA OLIVEIRA ALVES FERREIRA, CRF/SP Nº 63.399 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4942 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0005-05 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO HENRIQUE MORAES SANTOS, CRF/SP Nº 17.242 DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4174 INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 17.171.468/0001-41 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4781 INTERESSADO: MARIA VALÉRIA D’ÁVILA BRAGA CPF/CNPJ: 074.286.328-03 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO DEFERIDO	
PROTOCOLO: 15/07/4378 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1102 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4379 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1100 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4380 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1101 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4381 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1104 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4382 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1103 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4943 INTERESSADO: JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA SEABRA CPF/CNPJ: 049.016.098-07 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1143 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4978 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES CPF/CNPJ: 12.416.411/0001-41 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1236 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA	
PROTOCOLO: 15/07/4399 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9677 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE	
PROTOCOLO: 15/07/4400 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9678 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE	
PROTOCOLO: 15/07/4401 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9679 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE	
PROTOCOLO: 15/07/4744 INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA	

CPF/CNPJ: 00.063.960/0001-09
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4076
INDEFERIDO POIS A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO É CONSIDERADA INFRAÇÃO, E DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA, ALÉM DA REPOSIÇÃO NÃO TER OCORRIDO EM PRAZO HÁBIL.

PROTOCOLO: 15/07/4948
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 89.064.141/0002-00
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7447
INDEFERIDO VISTO QUE A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/07/5066
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
CPF/CNPJ: 61.585.865/1025-82
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4077
INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO, ALÉM DISSO A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/07/5067
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
CPF/CNPJ: 61.585.865/0001-51
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4078
INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO, ALÉM DISSO A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/40/1846
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA
CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4039
INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/40/1827
INTERESSADO: COLMÉIA GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.047.959/0001-97
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4004
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4637
INTERESSADO: SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 59.035.923/0001-21
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7481
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/07/4902
INTERESSADO: ORTO CLÍNICA CAMPINAS S/S LTDA EPP
CPF/CNPJ: 50.064.518/0001-67
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9680
DEFERIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/40/1830
INTERESSADO: NEFROCAMP NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.087.632/0001-58
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 4042; 4043; 4044; 4045; 4046; 4047; 4048 E 4049
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/07/5002
INTERESSADO: RAIÁ S/A
CPF/CNPJ: 61.585.865/1025-82
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIR AS ADEQUAÇÕES RELATADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 1025/15
DEFERIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

Campinas, 09 de novembro de 2015
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1538 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr(a). Ana Carolina Caruso Cavazza OAB 269.595 com escritório em Av. Antonio Carlos Sales Junior , 227 , Vila Lemos - Campinas/ SP - CEP 13.020-430, a manifestar-se caso queira, sobre o indeferimento do pedido de folhas 59/60 dos autos, no prazo de 24 horas, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 105.911-4, 111.991-5, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 16/2015 CGMC instaurada pela Portaria nº 30/2015 SMCASP.

Campinas, 09 de novembro de 2015
JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“CLIMERIO DOS SANTOS VIEIRA”	3232.62.77.0312.00000	30309	“CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA”	24	2015/156/4223
“EMERSON ELIAS DE JESUS”	3343.13.17.0142.00000	29728	“PQ VALENCA”	41	2015/156/4143

Campinas, 04 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as

notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA”	3341.44.20.0277.00000	13290	“JD STA ROSA”	33	2015/156/3270
“LUDMILA TARDIM CARDOSO”	3232.64.09.0278.00000	13314	“CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA”	3	2015/156/5524

Campinas, 04 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“LUDMILA TARDIM CARDOSO”	3232.64.09.0278.00000	13406	“CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA”	3	2015/156/5524
“NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA”	3431.54.26.0001.00000	13256	“JD NOVO CAMPOS ELISEOS”	1-SUB	2015/156/1552

Campinas, 04 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“MONICA DE CASSIA SALLA GIL”	3421.43.97.0167.01001	11846	CENTRO	25	2015/156/424

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA”	3451.51.44.0036	12903	“JARDIM PARAISO VIRACOPOS”	8	2015/156/903
“VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA”	3451.51.44.0108.00000	12947	“VILA AEROPORTO”	2	2015/156/896

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA”	3451.51.44.0108.00000	12973	“VILA AEROPORTO”	2	2015/156/896

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTO-GRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0036	13106	"JARDIM PARAISO VIRACOPOS"	8	2015/156/903

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTO-GRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE FRANCISCO LOVATO"	3412.43.16.0290	13489	"JARDIM IV CENTENARIO"	26-MOD	2015/156/1934

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRAFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.51.80.0097,00000	13375	"JD PLANALTO VIRA-COPOS"	8	2015/156/1789
"MONICA DE CASSIA SALLA GIL"	3421.43.97.0167,01001	12258	CENTRO	25	2015/156/424

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos- COFIT
Protocolo: 2013/156/2181
Interessado: Luiz Antônio Nogueira/COFIT
DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 11112/2014, 11113/2014, 11248/2014, 11473/2014 e 11474/2014.

Campinas, 23 de outubro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT
Protocolo: 2015/156/4245
Interessado: COFIT/UNISER Serviços e Obras Ltda.
INDEFIRO o recurso interposto, sob o protocolado nº 2015/10/53768, mantendo-se as notificações emitidas e posterior emissão de multa e inscrição em Dívida Ativa do Município, caso persistam as irregularidades.

Campinas, 05 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º 2014/10/51.971 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 407/2014 - Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 133.977,10** (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) a favor das empresas:
- **QUALITY COM. MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - LTDA**, no valor de **R\$ 50.545,80** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 44, 45, 74, 87, 88, 89, 90, 97, 99 e 109 da Ata de Registro de Preços nº 164/15;
- **FIOLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOSLTDA - EPP**, no valor de **R\$ 83.431,30** (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 10, 11, 12, 17, 49, 73, 82, 84, 93, 108, 116, 117 e 119 da Ata de Registro de Preços nº 165/15.

Processo Administrativo n.º 2015/10/05.256 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 053/2015 - Objeto: Registro de Preços ferramentas de pequeno porte
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 12.891,85** (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) a favor das empresas:
- **INOVAÇÕES RAFAEL CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 9.772,15** (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 25, 26, 27, 28, 33, 38, 42, 45, 46, 47 e 52 da **ATA 207/2015**;
- **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI - ME**, no valor de **R\$ 1.116,00** (um mil, cento e dezesseis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 06, 23, 24 e 43 da **ATA 208/2015**.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO
REFERENTE: PROTOCOLO Nº 2011/11/1739.
INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
LOCAL: LOTEAMENTO PARQUE DAS CONSTELAÇÕES.
BAIRRO: BOA VISTA.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 18.299 de 12 de março de 2014, artigo 4º, inciso X, revalidado pelo Decreto Municipal nº 18.499 de 29 de setembro de 2014. Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução do Projeto de Arborização Viária realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 03 de novembro de 2015
ENGº AGRÔNOMO PRIMO ANGELO FALZONI NETO
Departamento Parques E Jardins

TÉCNICO AGRÍCOLA CLARISVALDO C. DOMENE JUNIOR

Coord. Setorial - Departamento Parques E Jardins
ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO
Diretor Do Departamento De Parques E Jardins

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 20 DE OUTUBRO DE 2015
Protocolado nº: 2012/10/43.215

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Contratação Direta da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Pagamento de tarifa de consumo de energia elétrica.
Em atenção as Resoluções Tarifárias - ANEEL, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste contratual de 50% no valor total de **R\$ 9.250.000,00** (Nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), referente ao pagamento de tarifa de energia elétrica.

PÚBLIQUE-SE na forma da Lei.
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 382/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/11/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ADM1523	L105871807	74550	29/10/2015	AET7903	L105778747	74550	28/10/2015
AGQ1543	L10583907	74550	29/10/2015	AHL7111	L105725067	74550	27/10/2015
AHU3187	L105725407	74550	27/10/2015	AIX0385	L105762797	74550	28/10/2015
AID6354	L105757957	74550	29/10/2015	AJT7129	L105758397	60503	28/10/2015
ALQ2281	L105860477	74550	29/10/2015	ALY2601	L105755867	74550	28/10/2015
AMB4317	L105869847	74550	29/10/2015	AMD9825	L105747507	74550	28/10/2015
ANX6325	L105865977	74630	29/10/2015	ANY4142	L105882707	60503	29/10/2015
AOE6554	L105736067	74550	28/10/2015	AOP3122	L105799107	60503	28/10/2015
AOY5855	L105838587	60503	29/10/2015	APY2616	L105855967	74550	29/10/2015
AQG3585	L105805917	74550	28/10/2015	AQN7689	L105845627	74550	29/10/2015
ASE3722	L105791837	60503	28/10/2015	ASF2236	L105727707	74550	27/10/2015
ASS3218	L105862347	74550	29/10/2015	ATC3303	L105720557	74550	27/10/2015
AUD0328	L105887107	74550	29/10/2015	AUD8887	L105778527	74550	28/10/2015
AUP4879	L105824407	74550	29/10/2015	AUS6811	L105730567	74550	28/10/2015
AUS7416	L105793597	60503	28/10/2015	AUW8361	L105768307	74550	28/10/2015
AVA4149	L105849147	60503	29/10/2015	AVA5903	L105734307	60503	28/10/2015
AVC1173	L105828467	74550	29/10/2015	AVP0833	L1058449587	74550	29/10/2015
AVS1615	L105847937	74550	29/10/2015	AWK9164	L105857837	74550	29/10/2015
AWL1060	L105862917	74550	29/10/2015	AWT5032	L105819887	74550	28/10/2015
AWZ0419	L105796017	74630	28/10/2015	AWZ0419	L105843867	74550	29/10/2015
AXU17852	L105792827	74550	28/10/2015	AYC1178	L105897907	74550	29/10/2015
AYD3905	L105739257	60503	28/10/2015	AYF6942	L105862237	74550	29/10/2015
AYL9259	L105845847	60503	29/10/2015	AYO6982	L105883137	74550	29/10/2015
AYP6933	L105790517	74550	28/10/2015	AYW0357	L105836387	74550	29/10/2015
AZJ13171	L105856187	74550	30/10/2015	AZL8280	L105797117	74550	28/10/2015
BAV0054	L105807907	74550	28/10/2015	BCGM1117	L105765657	60503	28/10/2015
BFD2241	L105886217	74550	29/10/2015	BFJ7908	L105841887	74550	29/10/2015
BFJ7503	L105763457	74550	28/10/2015	BFJ7503	L105800747	74550	28/10/2015
BFJL8655	L105768517	74550	28/10/2015	BFZ0470	L105856297	74550	29/10/2015
BFZ7461	L105720227	74550	27/10/2015	BFZ7463	L105821757	74550	29/10/2015
BGW3339	L105862247	74550	29/10/2015	BHK8914	L105740797	60503	28/10/2015
BHL2147	L105772147	74550	28/10/2015	BHM2861	L105891607	60503	29/10/2015
BKA4555	L105784247	60503	28/10/2015	BKW1858	L105779307	74550	28/10/2015
BLU1356	L105763567	74550	28/10/2015	BMU1107	L105654887	60503	31/10/2015
BMU3927	L105791397	60503	28/10/2015	BMW8379	L1057788097	60503	28/10/2015
BHN0154	L105563587	74630	24/10/2015	BNH0154	L105563697	74630	24/10/2015
BNP8526	L105785567	74550	28/10/2015	BNS4736	L105764997	74550	28/10/2015
BOT8591	L105618917	74550	25/10/2015	BOW7545	L105727377	74630	28/10/2015
BPB1629	L105748387	60503	28/10/2015	BPB1629	L105756197	74550	28/10/2015
BPC6423	L105749377	74550	28/10/2015	BPK0683	L105722537	74550	27/10/2015
BPX5130	L105828357	60503	29/10/2015	BPY2845	L105889407	74550	29/10/2015
BQK0802	L105760047	74630	28/10/2015	BQC0802	L105765107	74630	28/10/2015
BQC0802	L105781607	74550	28/10/2015	BQH0043	L105874667	74550	29/10/2015
BQH0043	L105875657	74630	29/10/2015	BQL6606	L105799977	74550	28/10/2015
BQM5484	L105753667	60503	28/10/2015	BQR7839	L105732547	60503	28/10/2015
BRJ8814	L105812297	74550	28/10/2015	BRD7760	L105777427	74550	28/10/2015
BRJ5010	L105815157	74550	28/10/2015	BRP1827	L105750367	74550	28/10/2015
BSD0800	L105624637	60503	26/10/2015	BSQ4703	L105734197	74550	28/10/2015
BSQ4703	L105802617	74630	28/10/2015	BTG7412	L105892267	74550	29/10/2015
BTG8068	L105860697	60503	29/10/2015	BTG8547	L105652467	60503	27/10/2015
BTH0360	L105818017	74550	28/10/2015	BUG4060	L105881157	74550	29/10/2015
BUG7213	L105661157	74550	27/10/2015	BUG7213	L105689207	74550	27/10/2015
BUG9872	L105764777	74550	28/10/2015	BUJ3758	L105732987	74550	28/10/2015
BUJ5641	L105730677	60503	28/10/2015	BUM0216	L105821097	74550	29/10/2015
BUJ7864	L105733317	74550	28/10/2015	BUU0558	L105811197	74550	28/10/2015
BUV0214	L105832107	74550	29/10/2015	BUV0788	L105731117	74550	28/10/2015
BUW6115	L105763787	60503	28/10/2015	BUW6115	L105763897	74550	28/10/2015
BVM6339	L105855087	74630	29/10/2015	BVQ1708	L105868507	74550	29/10/2015
BVS0853	L105884127	74550	29/10/2015	BVX3908	L105766537	74550	28/10/2015
BWR7050	L105891277	74550	29/10/2015	BXK5424	L105739807	74550	28/10/2015
BXL7111	L105883807	74550	29/10/2015	BXN0513	L105762907	74550	28/10/2015

BXX0758	L105851457	74550	29/10/2015	BYL3636	L105872137	74550	29/10/2015	DSD1903	L105732217	74550	28/10/2015	DSE3504	L105761807	60503	28/10/2015
BYR8145	L105887207	74550	29/10/2015	BZQ1879	L105729137	60503	28/10/2015	DSG9315	L105767527	74550	28/10/2015	DSH1239	L105865647	74550	29/10/2015
BZS4441	L105755537	74550	28/10/2015	CAV7778	L105860807	74550	29/10/2015	DSH9389	L105826817	74550	29/10/2015	DSI8175	L105820007	74550	29/10/2015
CCS7614	L105746407	74550	28/10/2015	CCT1309	L105723747	74550	27/10/2015	DSN1499	L105813507	74550	28/10/2015	DSN3150	L105744207	74550	28/10/2015
CCW8131	L105827257	60503	29/10/2015	CCX3869	L105752677	74630	28/10/2015	DSN4427	L105780617	60503	28/10/2015	DSN5230	L105812957	74550	28/10/2015
CDJ9421	L105845737	60503	29/10/2015	CEJ3084	L105776007	74550	28/10/2015	DSN5798	L105749707	74550	28/10/2015	DSO2625	L105728807	74630	28/10/2015
CEV1761	L105754217	60503	28/10/2015	CEY3507	L105787547	60503	28/10/2015	DSR6446	L105764007	74550	28/10/2015	DSU8132	L105770167	74550	28/10/2015
CEY2130	L105824617	74550	29/10/2015	CEY3507	L105765217	74550	28/10/2015	DSU9770	L105781937	74550	28/10/2015	DSY1654	L105686237	74550	27/10/2015
CFH3489	L105740357	60503	28/10/2015	CGC2421	L105840347	60503	29/10/2015	DSV2277	L105814057	74550	28/10/2015	DTE4091	L105785787	60503	28/10/2015
CGH2949	L105834187	74550	29/10/2015	CGS5090	L105836507	74630	29/10/2015	DTP2186	L105859047	74550	29/10/2015	DTP8607	L105764337	74550	28/10/2015
CHB3347	L105879397	74550	29/10/2015	CHB9543	L105777867	74550	28/10/2015	DTQ3851	L105866197	74550	29/10/2015	DTR0704	L105733957	74550	28/10/2015
CHN3870	L105779297	74550	28/10/2015	CHNS225	L105726507	74550	27/10/2015	DTR0752	L105872027	74550	29/10/2015	DTV3617	L105760607	60503	28/10/2015
CHSS164	L105725287	74550	27/10/2015	CHY2581	L105841557	74550	29/10/2015	DTW4855	L105853657	60503	29/10/2015	DTX4390	L105767307	56732	28/10/2015
CID1178	L105885447	74550	29/10/2015	CIG0253	L105853217	60503	29/10/2015	DTX4638	L105802407	74630	28/10/2015	DTX5029	L105850357	74550	29/10/2015
CII0633	L105830447	74550	29/10/2015	CII5287	L105860257	60503	29/10/2015	DTX6328	L105744757	74550	28/10/2015	DTX7130	L105834847	74550	29/10/2015
CIK2430	L105805147	74550	28/10/2015	CIN5049	L105842877	60503	29/10/2015	DUH3518	L105738597	60503	28/10/2015	DUK3345	L105825717	74550	29/10/2015
CIN5049	L105878187	74630	29/10/2015	CIQ6744	L105747727	74550	28/10/2015	DUN1791	L105760707	74550	28/10/2015	DUN2939	L105724307	74550	27/10/2015
CID1934	L105734527	60503	28/10/2015	CJD7440	L105788977	74550	28/10/2015	DUN2939	L105741017	60503	28/10/2015	DUR8659	L105740577	60503	28/10/2015
CJ07352	L105869717	74550	29/10/2015	CJY4842	L105888967	60503	29/10/2015	DUS6875	L105863887	74550	29/10/2015	DUS7423	L105792277	74550	28/10/2015
CJY5769	L105737507	74550	28/10/2015	CKA8476	L105814717	74550	28/10/2015	DUT0399	L105747617	74550	28/10/2015	DUT9403	L105593067	74630	24/10/2015
CKG2575	L105836167	60503	29/10/2015	CKP6729	L105807457	74630	28/10/2015	DUT9403	L105582407	74550	26/10/2015	DUT9403	L105629587	74550	26/10/2015
CKS8730	L105790957	74710	28/10/2015	CKX11614	L105823077	74550	29/10/2015	DXU9476	L105654007	74550	31/10/2015	DVAA940	L105815377	74550	28/10/2015
CKX11614	L105823187	74630	29/10/2015	CKX11614	L105823407	74630	29/10/2015	DVC8957	L105695037	74550	27/10/2015	DVR8464	L105771817	74550	28/10/2015
CKX11666	L105879067	74550	29/10/2015	CKX2298	L105730017	60503	28/10/2015	DVS3739	L105851897	60503	29/10/2015	DVS5472	L105878307	74550	29/10/2015
CKX4942	L105775557	74550	28/10/2015	CKY5494	L105857947	74550	29/10/2015	DVZ8665	L105876517	74550	29/10/2015	DWA8512	L105753337	74630	28/10/2015
CKZ0423	L105751357	74550	28/10/2015	CKZ0423	L105761477	74550	28/10/2015	DWB1980	L105721987	74550	27/10/2015	DWF9568	L105890287	74550	29/10/2015
CKZ0423	L105882147	74630	29/10/2015	CLE1513	L105797777	60503	28/10/2015	DWG3753	L105870267	74550	29/10/2015	DWH4985	L105825167	74550	29/10/2015
CLJ6403	L105741907	74630	28/10/2015	CLO6355	L105767857	60503	28/10/2015	DWS1379	L105754657	74550	28/10/2015	DWS1379	L105755107	74550	28/10/2015
CME5579	L105726937	74550	28/10/2015	CMP0327	L105855197	74550	29/10/2015	DWT4846	L105876007	60503	29/10/2015	DXA2831	L105884877	74550	29/10/2015
CNA3002	L105789207	74550	28/10/2015	CNE9446	L105883027	74550	29/10/2015	DXA4986	L105731227	74550	28/10/2015	DXC0803	L105821427	74550	29/10/2015
CNQ1574	L105724187	74630	27/10/2015	CNQ2702	L105812407	60503	28/10/2015	DXC3627	L105738377	60503	28/10/2015	DXC3914	L105734087	74550	28/10/2015
CNQ6752	L105754107	60503	28/10/2015	CNQ8499	L105819117	74550	29/10/2015	DXC6240	L105840787	74550	29/10/2015	DXC8176	L105721877	74550	27/10/2015
CNY6660	L105728037	74550	28/10/2015	CNY6660	L105824727	74630	29/10/2015	DXC8689	L105791287	74550	28/10/2015	DXD3125	L105796907	74550	28/10/2015
CPJ7077	L105851787	74550	29/10/2015	CPQ0573	L105735307	74550	28/10/2015	DXE2343	L105747837	60503	28/10/2015	DYG6768	L105773807	74550	28/10/2015
CPU0338	L105685027	74550	28/10/2015	CPU0440	L105694607	60503	27/10/2015	DXH5598	L105723967	74550	27/10/2015	DXK5808	L105779187	74550	28/10/2015
CPU7209	L105891507	74550	29/10/2015	CPZ3838	L105738707	60503	28/10/2015	DXN3852	L105766867	74710	28/10/2015	DXR8501	L105775447	60503	28/10/2015
COB9872	L105789857	74550	28/10/2015	CQC8184	L105850687	60503	29/10/2015	DXS6415	L105871697	60503	29/10/2015	DXS8050	L105870157	74550	29/10/2015
CQW3867	L105770827	74550	28/10/2015	CQW6162	L105747067	74550	28/10/2015	DXS9325	L105745207	74630	28/10/2015	DXU3524	L184155504	58511	23/10/2015
CRJ1233	L105751807	74550	28/10/2015	CRJ9745	L105809217	74550	28/10/2015	DXU4739	L105866967	74550	29/10/2015	DXU7165	L105756747	74550	28/10/2015
CRK4365	L105844417	60503	29/10/2015	CRK8474	L105653237	74630	27/10/2015	DXU8984	L105863007	74550	29/10/2015	DXZ6297	L105878077	74550	29/10/2015
CRK8474	L105659837	74550	27/10/2015	CSF0162	L105777647	74550	28/10/2015	DXZ6490	L105736837	74550	28/10/2015	DYH2327	L105733917	74550	28/10/2015
CSi6043	L105791947	74550	28/10/2015	CSi6547	L105731887	74630	28/10/2015	DYN4210	L105883577	74550	29/10/2015	DYS9632	L105800967	74550	28/10/2015
CSK3240	L105773797	74550	28/10/2015	CSK6193	L105752907	56732	28/10/2015	DYB7919	L105872357	74630	29/10/2015	DZB9837	L105727597	74550	28/10/2015
CSL8067	L105896987	74550	29/10/2015	CSY1953	L105779517	74550	28/10/2015	DZC4685	L105853547	60503	29/10/2015	DZF2685	L1056891307	74550	27/10/2015
CSZ6998	L105733207	60503	28/10/2015	CSZ6998	L105869387	74550	29/10/2015	DZH1726	L105837047	74550	29/10/2015	DZK1284	L105828687	74550	29/10/2015
CTA9784	L105743107	74550	28/10/2015	CTH5408	L105794707	74550	28/10/2015	DZK0700	L105871147	74550	29/10/2015	DZK4154	L105723307	74630	27/10/2015
CTI9262	L105845187	74550	29/10/2015	CTP4702	L105833967	74550	29/10/2015	DZK5475	L105783807	74550	28/10/2015	DZK6499	L105810647	74550	28/10/2015
CTP6597	L105817577	74550	28/10/2015	CUA0304	L105761707	74550	28/10/2015	DZK7889	L105791067	60503	28/10/2015	DZK8815	L105818457	74550	29/10/2015
CUB1371	L105871037	74550	29/10/2015	CUB4063	L105746307	74550	28/10/2015	DZK9735	L105811207	60503	28/10/2015	DZR0055	L105852557	74550	29/10/2015
CUB4737	L105867847	74550	29/10/2015	CUB4840	L105758407	60503	28/10/2015	DZV1230	L105869507	74550	29/10/2015	DZW1567	L105744977	74550	28/10/2015
CVA1298	L105812307	60503	28/10/2015	CVA5053	L105816037	74550	28/10/2015	DZW5251	L105889307	60503	29/10/2015	DZZ6981	L105788647	74550	28/10/2015
CVC7656	L105862017	74550	29/10/2015	CVK9363	L105759827	74550	28/10/2015	DZZ6981	L105817247	74550	28/10/2015	DZZ8349	L105818347	74550	29/10/2015
CWG1500	L105768187	60503	28/10/2015	CWG2424	L105869277	74550	29/10/2015	DZZ9332	L105727927	74550	28/10/2015	EAA4708	L105764667	74550	28/10/2015
CWJ0352	L105830117	74550	29/10/2015	CWK0338	L105563917	74550	24/10/2015	EAA4708	L105765767	74550	28/10/2015	EAC4374	L105869057	74630	29/10/2015
CWP4029	L105795137	60503	28/10/2015	CXC5025	L105880057	74550	29/10/2015	EAG5416	L105722207	74550	27/10/2015	EAG5416	L105779957	74550	28/10/2015
CXD6781	L105801407	74550	28/10/2015	CXG4868	L105822207	74630	29/10/2015	EAG5731	L105786007	74550	28/10/2015	EAG5731	L105786117	60503	28/10/2015
CXI8756	L105724627	74550	27/10/2015	CXT4794	L105878957	60503	29/10/2015	EAG7262	L105792497	74550	28/10/2015	EAG7291	L105793157	60503	28/10/2015
CXW2080	L105760487	74550	28/10/2015	CYC5900	L105839357	60503	29/10/2015	EAG8625	L105888207	74550	29/10/2015	EAG9115	L105824287	74550	29/10/2015
CYD0011	L105817807	74550	28/10/2015	CYD0011	L105823517	74550	29/10/2015	EAG9380	L105820437	74550	28/10/2015	EAI0343	L105802287	60503	28/10/2015
CYI3166	L105879407	74550	29/10/2015	CYI8728	L105768737	74550	28/10/2015	EAI0773	L105811527	74550	28/10/2015	EAI8155	L105831987	74550	28/10/2015
CYI8875	L105800207	74630	28/10/2015	CYI00021	L105767967	60503	28								

EMF0027	L105777207	60503	28/10/2015	EMF8111	L105774897	74550	28/10/2015	FAR7599	L105834627	60503	29/10/2015	FAU8719	L105875107	74550	29/10/2015
EMMI228	L105888527	60503	29/10/2015	EMU5474	L105875437	74550	29/10/2015	FAW2558	L105851127	74550	29/10/2015	FAX4970	L105793817	74550	28/10/2015
EMX8827	L105731447	74550	28/10/2015	ENC0154	L105886327	74550	29/10/2015	FBA8211	L105840677	60503	29/10/2015	FBA9483	L105877207	74550	29/10/2015
ENC1665	L105836937	60503	29/10/2015	ENC2756	L105887757	60503	29/10/2015	FCB8133	L105886547	74550	29/10/2015	FBJ1123	L105815487	74550	28/10/2015
ENC3611	L105875987	74550	29/10/2015	ENC3678	L105838367	74550	29/10/2015	FLB0720	L105725177	74550	27/10/2015	FBL2778	L105850577	56732	28/10/2015
ENC4629	L105819007	74550	28/10/2015	ENC7481	L105762027	74550	28/10/2015	FBM0519	L105720447	74550	27/10/2015	FBRA452	L105840567	60503	29/10/2015
ENH5160	L105874447	74550	29/10/2015	ENK2502	L105679197	74550	27/10/2015	FBK5311	L105740137	74550	28/10/2015	FBI0054	L105811747	60503	28/10/2015
ENK2749	L105885877	74550	29/10/2015	ENK0178	L105870597	60503	29/10/2015	FBT1183	L105864657	60503	29/10/2015	FBT2301	L105868407	60503	29/10/2015
ENQ1482	L105728697	74550	28/10/2015	ENR0491	L105762247	74550	28/10/2015	FBT2612	L105860367	74550	28/10/2015	FBT4001	L105879177	60503	29/10/2015
ENTS606	L105873677	74550	29/10/2015	ENT7097	L105746297	74550	28/10/2015	FBT3986	L105792507	74550	28/10/2015	FBT3468	L105885667	60503	29/10/2015
ENT7324	L105803497	60503	28/10/2015	ENT7898	L105862457	74550	29/10/2015	FBT6191	L105775667	74550	28/10/2015	FBT6831	L105847167	60503	29/10/2015
ENT8596	L105854537	60503	29/10/2015	ENT8611	L105839687	74550	29/10/2015	FBT8234	L105854867	60503	29/10/2015	FBT8359	L105772257	74550	28/10/2015
ENT9232	L105867737	74550	29/10/2015	ENT9808	L105841117	74550	29/10/2015	FBT8411	L105828027	60503	29/10/2015	FBT9579	L105872247	74550	29/10/2015
ENX3254	L105857507	74550	29/10/2015	ENX7311	L105817907	74550	28/10/2015	FBU0250	L105787767	74550	28/10/2015	FBV0870	L105776657	74550	28/10/2015
EOF3638	L105725397	74630	27/10/2015	EOX4004	L105853107	74550	29/10/2015	FBW8081	L105802727	74550	28/10/2015	FBW8081	L105803057	60503	28/10/2015
EOX5736	L105796237	60503	28/10/2015	EPA6461	L105831107	74550	29/10/2015	FBW8229	L105801957	74550	28/10/2015	FBW9057	L105737717	74550	28/10/2015
EPB4451	L105651807	74550	30/10/2015	EPC1554	L105887317	74550	29/10/2015	FBW9399	L105867297	74550	29/10/2015	FBX8722	L105795907	74550	28/10/2015
EPD8397	L105822087	74550	29/10/2015	EPD8797	L105879617	60503	29/10/2015	FBX8887	L105861797	74550	29/10/2015	FBX9114	L105798657	60503	28/10/2015
EPG8452	L105843977	74630	29/10/2015	EPH3082	L105740027	74550	28/10/2015	FBZ0447	L105774237	60503	28/10/2015	FBZ1109	L105750917	74550	28/10/2015
EPH3082	L105783477	74550	28/10/2015	EPH3082	L1057788107	74550	28/10/2015	FBZ1645	L105866527	74630	29/10/2015	FBZ1918	L105875327	74550	29/10/2015
EPH3082	L105874117	74630	29/10/2015	EPI1114	L105839027	74550	29/10/2015	FBZ2428	L105863997	74550	29/10/2015	FBZ2476	L105749267	74550	28/10/2015
EPK0336	L105844197	60503	29/10/2015	EPK7778	L105878517	74630	29/10/2015	FBZ2522	L105840897	74630	29/10/2015	FBZ3196	L105724297	74550	27/10/2015
EPK8061	L105835837	60503	29/10/2015	EPN0526	L105847717	74550	29/10/2015	FBZ4079	L105774017	60503	28/10/2015	FBZ4582	L105756637	74550	28/10/2015
EPN3364	L105810107	74550	28/10/2015	EPN3725	L105847057	60503	29/10/2015	FBZ4668	L105864437	74550	29/10/2015	FBZ4725	L105840017	60503	29/10/2015
EPN4073	L105787327	74550	28/10/2015	EPN5319	L105780507	74550	28/10/2015	FC43388	L105763237	74550	28/10/2015	FCH4320	L105841337	74550	29/10/2015
EPN6670	L105783707	74550	28/10/2015	EPN7736	L105736727	74550	28/10/2015	FCI3208	L105818677	74550	28/10/2015	FCI3213	L105836497	74550	29/10/2015
EPN9990	L105673147	74550	27/10/2015	EPK3744	L105798457	74550	28/10/2015	FCX5346	L105762467	74550	28/10/2015	FCL0304	L105789527	74550	28/10/2015
EPT1536	L105889187	74550	29/10/2015	EPT1576	L105784687	74550	28/10/2015	FCM1045	L105803277	60503	28/10/2015	FCO4130	L105833207	60503	29/10/2015
EPT1846	L105814497	74550	28/10/2015	EPT12359	L105823307	74630	29/10/2015	FCO6895	L105770277	74550	28/10/2015	FCQ4127	L105721437	74550	27/10/2015
EPT3332	L105867517	60503	29/10/2015	EPV3898	L105796567	74550	28/10/2015	FCU8140	L105833217	74550	29/10/2015	FCX2259	L105775887	74550	28/10/2015
EPV4586	L105867627	74550	29/10/2015	EPY4772	L105872907	60503	29/10/2015	FCY2204	L105758177	74550	28/10/2015	FDA6669	L105841667	74550	29/10/2015
EPW0581	L105743877	60503	28/10/2015	EPW0798	L105781507	74550	28/10/2015	FCD3282	L105859267	74550	29/10/2015	FDG5121	L105756207	60503	28/10/2015
EQC3682	L105801187	74550	28/10/2015	EQH9552	L105854107	74550	29/10/2015	FDG7616	L105723417	74550	27/10/2015	FDJ9326	L105778087	74550	28/10/2015
EQJ2295	L105838807	60503	29/10/2015	EQJ3998	L105721767	74550	27/10/2015	FDJ9747	L105736397	74550	28/10/2015	FDM5482	L105733977	74550	28/10/2015
EQK4491	L105865757	74550	29/10/2015	EQV0477	L105853437	74550	29/10/2015	FDO7656	L105860587	74550	28/10/2015	FDO8031	L105880167	60503	29/10/2015
ERB0393	L105837817	74550	29/10/2015	ERB0604	L105746187	60503	28/10/2015	FDR7890	L105780837	74550	28/10/2015	FDT4987	L105835947	56732	29/10/2015
ERB0623	L105830227	60503	29/10/2015	ERB1173	L105859487	74550	29/10/2015	FDT5205	L105854317	74550	29/10/2015	FDV1862	L105861027	74550	29/10/2015
ERB1186	L105800527	60503	28/10/2015	ERB2030	L105848267	60503	29/10/2015	FDV9148	L105721657	74550	27/10/2015	FDV9191	L105775007	74630	28/10/2015
ERB2755	L105868837	60503	29/10/2015	ERB3728	L105764227	60503	28/10/2015	FEB0075	L105892047	74550	29/10/2015	FEB0323	L105732657	74550	28/10/2015
ERBS169	L105785237	74550	28/10/2015	ERB6587	L105775997	60503	28/10/2015	FEB0859	L105876427	74550	29/10/2015	FEB2499	L105844857	74550	29/10/2015
ERB9437	L105734207	74550	28/10/2015	ERB9443	L105781387	74550	28/10/2015	FEB2527	L105824067	74550	29/10/2015	FEB3626	L105862907	60503	29/10/2015
ERB9647	L105877527	74550	29/10/2015	ERC9986	L105757187	74550	28/10/2015	FEF0072	L105846727	74550	29/10/2015	FEG2221	L105791617	74550	28/10/2015
ERG4158	L105848597	74550	29/10/2015	ERC5405	L105728367	74550	28/10/2015	FEG3303	L105748057	74550	28/10/2015	FEG3479	L105851907	74550	29/10/2015
ERH9312	L105799217	74550	28/10/2015	ERN5014	L105777757	74550	28/10/2015	FEH3818	L105757527	74550	28/10/2015	FEH4901	L105815707	74550	28/10/2015
ERO0238	L105779627	74550	28/10/2015	ERO3353	L105732327	74550	28/10/2015	FEH4187	L105816707	74550	28/10/2015	FEH2064	L105773357	74550	28/10/2015
ERO3481	L105823297	74550	29/10/2015	ERT2113	L105805307	74550	28/10/2015	FEH2470	L105769407	74550	28/10/2015	FEH3669	L105855527	74550	29/10/2015
ERT2263	L105878297	60503	29/10/2015	ERU6148	L105869167	74550	29/10/2015	FEH5645	L105758287	74550	28/10/2015	FEH6080	L105768957	74550	28/10/2015
ERV3114	L105739147	60503	28/10/2015	ERW1304	L105761257	74550	28/10/2015	FEQ02745	L105827147	74550	29/10/2015	FEF2135	L105859817	74550	29/10/2015
ERW8432	L105879287	74550	29/10/2015	ERW9472	L105764447	74630	28/10/2015	FEF4336	L105868617	74550	29/10/2015	FEF6446	L105890177	74550	29/10/2015
ERZ7771	L105887977	74550	29/10/2015	ERW27771	L105888087	60503	29/10/2015	FEF7301	L105832427	74550	29/10/2015	FEF7301	L105874887	60503	29/10/2015
ESA4281	L105875217	74550	29/10/2015	ESJ2265	L105726827	74550	28/10/2015	FEF7350	L105725947	74550	27/10/2015	FEF7447	L105772037	74550	28/10/2015
ESU5141	L105814277	74630	28/10/2015	ESX2359	L105873907	74550	29/10/2015	FEF7610	L105721217	74550	27/10/2015	FEF7968	L105735847	74550	28/10/2015
ETBS040	L105748167	74550	28/10/2015	ETB6745	L105871917	74550	29/10/2015	FEF8234	L105751247	74550	28/10/2015	FEFQ2454	L105843107	74550	29/10/2015
ETB7314	L105878627	74550	29/10/2015	ETB8615	L105879837	74550	29/10/2015	FEQ9154	L105808117	74550	28/10/2015	FES7731	L105820657	74550	28/10/2015
ETB9174	I183113254	55500	23/10/2015	ETB9666	L105828797	74550	29/10/2015	FEOT484	L105746517	60503	28/10/2015	FEU4883	L105734967	74550	28/10/2015
ETB9666	L105892707	74550	29/10/2015	ETD1048	L105814167	74550	28/10/2015	FEU5040	L105849807	60503	29/10/2015	FEU5604	L105840847	74550	28/10/2015
ETD1561	L105754987	74550	28/10/2015	ETD1626	I184326884	53800	24/10/2015	FEU5722	L105786997	74550	28/10/2015	FEU5777	L105766757	74550	28/10/2015
ETD2030	L105872467	74550	29/10/2015	ETD2291	L105870377	74550	29/10/2015	FEW2767	L105851677	60503	29/10/2015	FEZ7185	L105859077	74550	29/10/2015
ETD3136	L105810867	74550	28/10/2015	ETD3597	L105821977	74550	29/10/2015	FFA1870	L105722317	74550	27/10/2015	FFC2703	L105881607	74550	29/10/2015
ETD4763	L105782157	74550	28/10/2015	ETD5499	L105805257	60503	28/10/2015	FFG6604	L105736287	74550	28/10/2015	FFG5601	L105832757	74550	29/10/2015
ETG6425	L105764887	60503	29/10/2015												

FLD9059	L105785677	74550	28/10/2015	FLE1387	L105790077	74550	28/10/2015	FZQ3035	L105740807	74550	28/10/2015	FZR7312	L105757517	74550	28/10/2015
FLG8411	L105843427	60503	29/10/2015	FLJ6682	L105742447	74550	28/10/2015	FZR7815	L105728707	74550	28/10/2015	FZT4269	L105823627	74550	29/10/2015
FLI2218	L105810097	74550	28/10/2015	FLI3980	L105778857	74550	28/10/2015	FZU0819	L105820217	74550	28/10/2015	FZV6820	L105741677	74550	28/10/2015
FLQ3911	L105806137	74550	28/10/2015	FLQ5927	L105731337	74550	28/10/2015	FZW4710	L105888197	60503	29/10/2015	GAA5570	L105798107	74550	28/10/2015
FLQ7699	L105797667	74550	28/10/2015	FLR2570	L105858497	74550	28/10/2015	GAB2150	L105833637	74550	29/10/2015	GAD7170	L105833417	74550	28/10/2015
FLSS450	L105748717	60503	28/10/2015	FLU4465	L105835507	74550	29/10/2015	GAH7230	L105772917	74550	28/10/2015	GAR0380	L105886007	74630	29/10/2015
FLU5538	L105765987	74550	28/10/2015	FLU8409	L105808997	74550	28/10/2015	GBN7777	L105743217	74550	28/10/2015	GBI0125	L105847497	74630	29/10/2015
FLV4143	L105764117	74550	28/10/2015	FLX1344	L105742887	74550	28/10/2015	GBW1989	L105877417	74550	29/10/2015	GFN6868	L105769837	74550	28/10/2015
FLX1820	L105832537	74550	29/10/2015	FLY7861	L105871367	74550	29/10/2015	GJI1924	L105813287	74550	28/10/2015	GMT3714	L105867307	74550	29/10/2015
FLY1849	L105761367	74550	28/10/2015	FLY3170	L105724957	74550	27/10/2015	GMU6589	L105891517	74550	29/10/2015	GOL5798	L105858387	60503	29/10/2015
FLY3814	L105766647	74550	28/10/2015	FLY5612	L105826487	60503	29/10/2015	GOL7388	L105722977	74550	27/10/2015	GQI1171	L105871477	74550	29/10/2015
FMA7432	L105838147	60503	29/10/2015	FMB7998	L105849257	60503	29/10/2015	GPQ7321	L105766317	74550	28/10/2015	GRD7851	L105750697	60503	28/10/2015
FMC2022	L105745087	60503	28/10/2015	FMF2619	L105810207	74550	28/10/2015	GSA9062	L105742777	74550	28/10/2015	GRS8932	L105855417	74550	29/10/2015
FMH6778	L105771707	74550	28/10/2015	FMI6989	L105737497	74550	28/10/2015	GSV8446	L105857617	74550	29/10/2015	GTO2038	L105835407	60503	29/10/2015
FMH7263	L105798987	74550	28/10/2015	FMH7370	L105743327	74550	28/10/2015	GZ62691	L105812077	74550	28/10/2015	GUY4205	L105891827	74630	29/10/2015
FMH7940	L105829127	74550	29/10/2015	FMH8486	L105746847	74550	28/10/2015	GXF7614	L105830557	74550	29/10/2015	GYG2127	L105886767	60503	29/10/2015
FMH8617	L105769177	74550	28/10/2015	FMH8617	L105769507	74550	28/10/2015	GXI1078	L105798877	74550	28/10/2015	GZH3442	L105668637	74550	27/10/2015
FMH8694	L105756527	74550	28/10/2015	FMH8694	L105757307	74550	28/10/2015	HAM2675	L105549507	74550	26/10/2015	HCE1955	L105786667	74550	28/10/2015
FMH8950	L105789087	74550	28/10/2015	FMH8960	L105733867	74550	28/10/2015	HDH2427	L105839577	74550	29/10/2015	HDJ2542	L105857727	74550	29/10/2015
FMJ8155	L105856957	60503	29/10/2015	FMK1577	L105756417	74550	28/10/2015	HDH8103	L105806467	74550	28/10/2015	HEE5314	L105845517	60503	29/10/2015
FML3777	L105755207	60503	28/10/2015	FMN8384	L105881817	74550	29/10/2015	HFG1947	L105880387	74550	29/10/2015	HGR4710	L105654667	74550	27/10/2015
FMR8505	L105839137	74550	29/10/2015	FMR9753	L105870487	74550	29/10/2015	HHR4282	L105749597	74550	28/10/2015	HHS6352	L105858927	74550	29/10/2015
FMT2127	L105795687	74550	28/10/2015	FMU7993	L105837267	74550	29/10/2015	HHX9634	L105845407	60503	29/10/2015	HIX3896	L105749607	60503	28/10/2015
FMV0130	L105865867	74550	29/10/2015	FMV0870	L105835067	60503	29/10/2015	HJB7536	L105787437	74550	28/10/2015	HJD3614	L105801777	74550	28/10/2015
FMV1364	L105878407	60503	29/10/2015	FMV1374	L105789307	74550	28/10/2015	HJH8981	L105762357	60503	28/10/2015	HKM4553	L105801307	74550	28/10/2015
FMV1374	L105790307	74550	28/10/2015	FMV1401	L105874557	74550	29/10/2015	HKM9749	L105793707	74550	28/10/2015	HLR0161	L105810317	74550	28/10/2015
FMV2046	L105830997	60503	29/10/2015	FMV5479	L105885887	74550	29/10/2015	HLR0794	L105826827	74550	29/10/2015	HMB4848	L105755317	74550	28/10/2015
FMV7846	L105753447	74550	28/10/2015	FNA5407	L105883797	74550	29/10/2015	HMT3297	L105725727	74710	27/10/2015	HMY3187	L105765007	74550	28/10/2015
FNC3916	L105887537	74550	29/10/2015	FNC4314	L105753557	74550	28/10/2015	HMY8550	L105870927	74550	29/10/2015	HNB5137	L105784797	74550	28/10/2015
FNC4895	L105744427	74550	28/10/2015	FNC5127	L105750707	60503	28/10/2015	HNK2367	L105801847	60503	28/10/2015	HNK9252	L105809547	60503	28/10/2015
FNC5816	L105853327	74550	29/10/2015	FNC5855	L105733647	74550	28/10/2015	HNS1126	L105859607	74550	29/10/2015	HOF2205	L105885007	60503	29/10/2015
FNC5855	L105766097	74550	28/10/2015	FNC5855	L105828807	74550	29/10/2015	HRC0828	L105776437	74550	28/10/2015	IHA5225	L105770057	74550	28/10/2015
FNC6565	L105739587	74550	28/10/2015	FNC6888	L105830667	60503	29/10/2015	HVH5791	L105761147	60503	28/10/2015	IHH6647	L105873897	60503	29/10/2015
FNE2108	L105811857	74550	28/10/2015	FNE8936	L105772707	74550	28/10/2015	IKT7291	L105781717	74550	28/10/2015	IME8726	L105861247	60503	29/10/2015
FNF0359	L105826597	74630	29/10/2015	FNF0750	L105813617	74550	28/10/2015	INN0303	L105727607	74550	28/10/2015	IQV6457	L105882807	74550	29/10/2015
FNG1804	L105891167	74550	29/10/2015	FNGS284	L105885557	60503	29/10/2015	IRM7223	L105816147	74550	28/10/2015	IWP1719	L105864947	74550	29/10/2015
FN18776	L105795577	60503	28/10/2015	FN19171	L105880827	60503	29/10/2015	JHS1747	L105864107	60503	29/10/2015	JHX7413	L105771607	60503	28/10/2015
FN19187	L105861807	74550	29/10/2015	FNJ0843	L105831657	60503	29/10/2015	JKP1793	L105884347	74550	29/10/2015	JSH1137	L105780947	74550	28/10/2015
FN1410	L105817357	74550	28/10/2015	FNJ5181	L105849367	60503	29/10/2015	JSQ3317	L105811417	60503	28/10/2015	JTU2859	L105796457	74550	28/10/2015
FNJ4994	L105815927	74550	28/10/2015	FNK6294	L105752567	74550	28/10/2015	JKU5309	L105737607	60503	28/10/2015	JVX8272	L105846837	74550	29/10/2015
FNK6294	L105793927	74550	28/10/2015	FNK6294	L105842007	74550	29/10/2015	JWS5835	L105843207	60503	29/10/2015	JX4328	L105874337	60503	29/10/2015
FNLO410	L105875547	74550	29/10/2015	FNLO751	L105882037	60503	29/10/2015	JYC6892	L105742667	74550	28/10/2015	JYI1005	L105818907	74550	28/10/2015
FNNO405	L105846947	74550	29/10/2015	FNNG508	L105890947	74550	29/10/2015	JYZ6997	L105742337	74550	28/10/2015	KBT0720	L105880717	74550	29/10/2015
FNOS040	L105731997	74550	28/10/2015	FNPA058	L105736177	74550	28/10/2015	KEX3254	L105825497	74550	29/10/2015	KGA9098	L105737057	74550	28/10/2015
FNQ2985	L105827697	60503	29/10/2015	FNRC049	L105736947	74550	28/10/2015	KJI4377	1183971914	51852	23/10/2015	KND6171	L105890617	60503	29/10/2015
FNT1654	L105838697	60503	29/10/2015	FNT2397	L105743657	74550	28/10/2015	KOP2923	L105876107	74550	29/10/2015	KQB1893	L105854207	74550	29/10/2015
FNU4688	L105846617	74550	29/10/2015	FNV5607	L105863557	60503	29/10/2015	KOR00181	L105831327	60503	29/10/2015	KYU6468	L105792607	74550	28/10/2015
FNX1355	L105834407	74550	29/10/2015	FNV0490	L105890507	60503	29/10/2015	KVZ12147	L105793607	74550	28/10/2015	LYT78862	L105747407	74550	28/10/2015
FNZ9318	L105826707	74550	29/10/2015	FOD2914	L105855857	74550	29/10/2015	LBQ1731	L105622877	74550	26/10/2015	LCI5467	L105892607	74550	29/10/2015
FOF4253	L105870707	74550	29/10/2015	FOG2114	L105732107	74550	28/10/2015	LCY4487	L105876867	60503	29/10/2015	LMF1106	L105757077	74550	28/10/2015
FOG3780	L105819447	74550	28/10/2015	FOG3417	L105815817	74550	28/10/2015	LOY4380	L105790407	74550	28/10/2015	LQA4189	L105779407	74550	28/10/2015
FOG3822	L105748607	74550	28/10/2015	FOG6500	L105781167	74550	28/10/2015	LQB2751	L105645647	74550	26/10/2015	LQB5369	L105786447	74550	28/10/2015
FOG5303	L105842347	60503	29/10/2015	FOG9575	L105859377	74550	29/10/2015	LVN8003	L105743437	74550	28/10/2015	LXE2510	L105866207	60503	29/10/2015
FOH9741	L105762137	74550	28/10/2015	FOQ4738	L105776767	74550	28/10/2015	LMCH5094	L105732877	56732	28/10/2015	MGF6389	L105787007	60503	28/10/2015
FOQ7670	L105881707	74550	29/10/2015	FOR1528	L105786557	74550	28/10/2015	MGL9691	L105753227	74550	28/10/2015	MEH8394	L105799537	74550	28/10/2015
FOR3626	L105844747	74550	29/10/2015	FORV246	L105868177	74550	29/10/2015	MGX3147	L105868397	74550	29/10/2015	MKK55405	L105733097	60503	28/10/2015
FOX4167	L105808007	74550	28/10/2015	FOZ2538	L105730237	74550	28/10/2015	MOG6183	L105890067	74550	29/10/2015	MOY3033	L105844307	74550	29/10/2015
FPF7680	L105808667	74550	28/10/2015	FP18133	L105744097	74550	28/10/2015	MPC4407	L105804047	74550	28/10/2015	MRR0267	L105846407	74550	29/10/2015
FPK9150	L105876537	74550	29/10/2015	PPM0656	L105809007	74630	28/10/2015	MSK3209	L105843317	74550	29/10/2015	MTJ6592	L105802947	74550	28/10/2015
PPM4266	L105892157	74550	29/10/2015	PP00174	L105804707	74550	28/10/2015	MTI21698	L105795027	74550	28/10/2015	MV20808	L105736407	74550	28/10/2015
FPPO232	L105770717	74550	28/10/2015	PTP2246	L105831217	60503	29/10/2015								

LAGO - PROT.15/11/10580 BENCION BROMBERG - PROT.15/11/13768 MONDRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/14319 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.15/11/9773 JORGE LUIZ SPDENELI - PROT.15/11/8369 MAURICIO C. MORAIS - PROT.14/11/6833 EVANDRO V. RAMOS - PROT.15/11/16413 ORLANDO HOFFMAN - PROT.15/11/1823 NARLOTTTO EMPREENDIMEN- TOS - PROT.15/11/11327 CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL - PROT.15/11/8630 CARLOS JOSÉ DA SILVA - PROT.15/11/13729 DENISE SATIE OGASSAWARA - PROT.15/11/5696 MARCOS ELIAS DA SILVA - PROT.15/11/10790 YARA B. SILVA - PROT.14/11/19611 IVAN ROGÉRIO DE SOUZA - PROT.15/11/10221 MARCOS MARTINS OLIVEIRA - PROT.15/11/12842 FELIPE DE MACEDO SOARES - PROT.13/11/19969 VALDECIR DA SILVA - PROT.15/11/7080 ALESSANDRA O. GARCIA - PROT.15/11/14206 FABRICIO AU- GUSTO TREVISAN - PROT.14/11/21271 FRANCISCO CARLOS B. LIMA - PROT.15/11/1873 JORGE LUIZ FLORÊNCIO - PROT.15/11/4875 FERNANDO ROSSI JACOBUCI - PROT.14/11/16949 EDITORA ÁTO- MO - PROT.15/11/13726 ATILA G. DE FARIAS LARA - PROT.15/11/7668 LUIS CARLOS D'AGOSTINHO - PROT.15/11/17212 JOÃO LUIZ THEODORO DE CARVALHO - PROT.15/11/12636 ALEXANDRE DA SIL- VA MIGUEL - PROT.15/11/10310 ANDRÉ LUIS P. DE SOUZA - PROT.15/11/14887 JONADY SHIMOIDE - PROT.15/11/11515 LIANA ALBA C. DAWOOD - PROT.15/11/14481 VIVIANA PEREIRA GONÇALVES - PROT.15/11/12624 RENATO MAZOLINI - PROT.15/11/14480 LUIZ ANTONIO FERREIRA - PROT.15/11/3436 FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA - PROT.15/11/15865 LEA MAZELLIZ. MONTEIRO - PROT.15/11/6779 STAM EMPREENDIMENTOS - PROT.15/10/34601 JOSÉ R. C. GONZALEZ - PROT.15/11/3108 JULIO CESAR LA- CERDA - PROT.15/11/15580 SIMONE LEME - PROT.14/11/9543 BRAZ PESCE RUSSO - PROT.14/11/22467 BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS - PROT.13/11/7977 LUCIANA DE CARVALHO - PROT.14/11/17384 GIL- BERTO RODRIGUES DA SILVA - PROT.14/11/17996 AUREA LUCIA A. B. CARVALHO - PROT.15/11/16037 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT.14/10/66203 EUZEBIO ALVES FILHO - PROT.14/11/15565 JOSÉ PEIXOTO ROCHA - PROT.15/11/16884 NELSON SALVATERRA - PROT.07/10/54042 ASPEN ADMINIS- TRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/9096 JOÃO V. JANNINI - PROT.15/11/18023 BENEDITO P. CAVALCANTI - PROT.14/11/412 LUIZ FRANCISCO CAMPAGNOLLI - PROT.15/11/15788 ARMANDO GUERNELLI MAIA - PROT.15/11/15015 SILVIO JOSÉ CALVO - PROT.15/11/14303 CASSIO NUNES DE OLIVEIRA - PROT.15/11/12681 CECILIA APARECIDA FEDEL - PROT.15/11/16171 HUSNEY WALTER DA- RUGE - PROT.15/11/13758 ILIDIO S. CARDOZO - PROT.15/11/15255 SIDNEY PARADA - PROT.15/11/16496 EDISON PAULO SERGIO CAMPANA - PROT.15/11/15882 ELOISA B. DE QUEIROZ - PROT.15/11/16463 MAURO CAMARGO VARANDA - PROT.15/11/14249 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.15/11/16406 OTA- CILIO SILVA DA LUZ - PROT.15/11/4269 ANONIO AUGUSTO G. DOS SANTOS - PROT.15/11/16487 FA- BIO ANTONIO RENZO - PROT.15/11/6668 JOSÉ DE MATOS PIRES - PROT.15/11/7692 MARTA KEMENY - PROT.15/11/15171 LEONARDO RONDINA

CONCEDIDO PRAZO DE 20 DIAS
PROT.15/11/18276 NEURY EDER DE OLIVEIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/11/18086 RICARDO H. TAKADA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.15/11/16520 MAURI I. FERREIRA DE MELO - PROT.15/11/17697 WILSON PALOMO

Campinas, 09 de novembro de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZA A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LOCAL.

O USO COMERCIAL NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO DE DEMAIS PROVIDÊNCIAS PREVISTOS NA LEI Nº11749/03.

PROT.15/11/17370 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL

AUTO DE EMBARGO Nº 4216 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À RUA SUAÇUNA, Nº180 VILA AEROPORTO.

PROT.15/156/8089 JOSELINA RODRIGUES DOS SANTOS

INDEFERIDOS

PROT.15/11/17496 FIXA EDITORA E PUBLICIDADE - PROT.15/11/18028 JOSÉ MURAYAMA - PROT.15/11/1331 FRANCISCO P. NEVES - PROT.15/11/16361 THAMARA APARECIDA MISSIO - PROT.15/11/16415 E PROT.15/156/7250 ANANIAS RUBENS CLAUS - PROT.15/11/17532 ADALBERTO LEITE CAVALCANTE - PROT.15/10/46461 E PROT.08/11/13860 L&L COMERCIAL - PROT.15/11/3391 UNI- VERCIDADE DO LACHE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/10183 RAFAEL NUNES DOS SANTOS - PROT.14/11/14727 PONTES EDITORA - PROT.15/11/6960 CASA DE CARNES NATAN - PROT.14/11/15900 ELLEN BUENO CAMARGO - PROT.15/11/6000 CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL - PROT.15/11/11082 YOSHICO N. GENKA - PROT.14/11/14961 DANIELA MA- RIA C. SALIONI - PROT.14/11/18013 CLAUDIA REGINA KOTI - PROT.15/11/18501 MTZ EVENTOS E MA- RKETING PROMOCIONAL - PROT.15/11/17845 DAVID JOSÉ RODRIGUES - PROT.14/11/18124 PATRICIA DE S. MAGALHÃES - PROT.15/11/10105 CVC SERVIÇOS AGENCIA DE TURISMO - PROT.15/11/6796 LUCAS E TORQUATO EMPREENDIMENTOS - PROT.13/10/27210 MARSMALLOW KIDS BUFFET - PROT.15/11/14108 CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABIN - PROT.15/11/10360 POUSADA PRADO E BITTENCOURT - PROT.14/11/19149 RAQUEL H. U. SATTO SAKAI - PROT.13/11/17877 IGREJA BATISTA C. UNIVERSITÁRIA - PROT.13/11/6989 GERALDO PELLEGRINI - PROT.13/10/56728 MONICA T. KISHI- MOTO

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMEN- TO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 15 DIAS
PROT.15/156/2112 VINICIUS DE ALMEIDA BERSELLI - INT Nº2664

PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/156/8089 JOSELINA RODRIGUES DOS SANTOS - INT Nº2665

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/11/17509 FLAVIA SOUZA PINTO - PROT.15/11/17473 JOCELIA MARTINS DAS NEVES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.15/11/17275 CHUNKO NAKAMURA - PROT.15/11/17331 MARCELO LOPES

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.15/11/17722 JOSÉ LUIS DE SOUZA - PROT.15/11/17755 ALIKAN JOSÉ DA SILVEIRA

Campinas, 09 de novembro de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2015/10/46994

Anulação do Auto de Multa nº 126/2015

Interessado: Marcenaria Marvi Ltda. ME

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a manifes- tação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO do Auto de Multa nº 126/2015, em virtude de ter sido equivocadamente aplicado antes do encerramento do prazo concedido pelo Auto de Advertência nº 107/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental
Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2015/10/49706

Anulação do Auto de Multa nº 128/2015

Interessado: Viametal Esquadrías de Alumínio Ltda. EPP

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a manifes- tação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO do Auto de Multa nº 128/2015, em virtude de ter sido equivocadamente aplicado antes do encerramento do prazo concedido pelo Auto de Advertência nº 106/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental
Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2015/10/49283

Anulação dos Autos de Advertência nº 109/2015 e de Multa nº 127/2015

Interessado: Soldaplast Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a ma- nifestação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO dos Autos de Advertência nº 109/2015 e de Multa nº 127/2015, em virtude de terem sido equivocadamente aplicados frente à existência do pedido de prazo tempestivo constante no protocolo 2015/10/47499.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental
Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/47499

Interessado: Sylvio Fabbro da Silva

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação contante na inicial do protocolo su- pracitado. O prazo do Auto de Inspeção nº 1907 será estendido por 60 (sessenta) dias corridos a contar do protocolo da solicitação - 21/set/15, visando a regularização am- biental das atividades.

Campinas, 9 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental
Matrícula 97.664-4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2015001015

Interessado: Tania Maria F. T. Pinheiro

Em atendimento de sua solicitação, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no Licenciamento On Line, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação.

- Matrícula atualizada em até 180 dias;

- O responsável técnico deve assinar todos os projetos, relatório, memorial, entregues, bem como assinar as ART's.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 09 de novembro de 2015

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação nº 2015000907

Interessado: Cosmos Empreendimentos Imobiliários

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação, para apresentar os seguintes documentos:

1) Licenciamento do viário, item 6.2 da LP;

2) Projeto Básico Aprovado pela Secretaria de Urbanismo-SEMURB, Item 6.1 da LP Completo;

3) Declaração - Caixa de empréstimo ou bota-fora, item 6.10 da LP;

4) Aprovação da interligação da drenagem pela SEINFRA, item 6.4 da LP.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 09 de novembro de 2015

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/27170

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimen- to Sustentável

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 238/2015

OBJETO: Registro de Preços de feno, sal, alimento úmido e ração para animais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 61.918,20 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), a favor das empresas:

- MPO Com. E Serviços Eireli EPP, no valor de R\$ R\$ 49.000,00 - Ata 373/15, item1 - Conceito Ambiental Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 8.421,00 - Ata 374/15, itens 3,4 e 7

- Pilar Cereais Ltda EPP, no valor de R\$ 95,00 - Ata 375/15, item 5

- Nutrigoero Nutrição Animal Ltda Me, no valor de R\$ 175,00 - Ata 376/15, item 6

- Abracor Comercial Ltda - EPP, no valor de R\$ 2.027,20 - Ata 377/15, itens 8 e 9

- Mario Luiz Gabriel Gardin Eireli, no valor R\$ 2.200,00 - Ata 378/15, itens 10 e 11

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de novembro de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplen- tes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015, em razão do afastamen- to por férias de dois membros da Junta Administrativa de Recursos, que será realizará nos termos abaixo descrito:

DATA: 24/11/2015

HORÁRIO: das 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200

Protocolado a ser julgado:

2015.10.38417 - SVDS/Círculo Militar

Campinas, 09 de novembro de 2015

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Da Junta Administrativa De Recursos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Ficam os servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV informados que o pagamento salarial a partir de Novembro de 2015 será suspenso àqueles que não realizarem o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO entre 11/2014 a 16/11/2015.

Abaixo relacionamos os aposentados e pensionistas pendentes de RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, conforme determinação legal da LC nº 10/2004, artigo 114 e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 9º.

Até o dia 16 de Novembro de 2015, esses beneficiários poderão agendar data e horário para regularizar sua situação no CAMPREV - telefone (19)3731-4500, Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas -, munidos de documentos originais de identidade(RG), CPF e comprovante de residência. Os pensionistas além da mesma documentação deverão trazer a certidão de óbito do servidor.

Considerando que a ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ocorreu em 19/06/2015, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento até que o recadastramento seja formalizado, implicando no reestabelecimento do pagamento suspensos na folha de pagamento seguinte.

PRONTUÁRIO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO
106925	ADENES SILVA DE SOUZA	PENSÃO
46175	ADIEL MIRANDA ROSA	PENSÃO
74195	AGENOR APARECIDO	APOSENTADORIA
1260	AGENOR DE MORAES	APOSENTADORIA
98370	ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
85251	ALAIDE DA SILVA LIRA	PENSÃO
102687	ALEKSSANDRA ALEXANDRA LEOCADIO PACHECO	PENSÃO
71137	ALEXANDRE LEITE GONCALVES	PENSÃO
101630	ALICE CAMOLEIS SANTANA	APOSENTADORIA
69434	ALICE MARIA DE ABREU	APOSENTADORIA
35963	ALICE ROCHA DE AZEVEDO	PENSÃO
92274	ALVARO GARCIA JUNIOR	APOSENTADORIA
57193	ALVARO LUIZ SALA	APOSENTADORIA
43745	ALZIRA ANA DE JESUS MARETTO	PENSÃO
45810	AMALIA CRUBILLATE LUCHINI	PENSÃO
57932	AMANDIO RIBEIRO DOS SANTOS	APOSENTADORIA
82031	AMELICE CASALECCHI PAQUE	APOSENTADORIA
29521	ANA BATISTA LIMA	PENSÃO
45250	ANA CONTIERO CREMASCO	PENSÃO
65277	ANA FERNANDES JOAO PEDRO	APOSENTADORIA
52531	ANA MARIA DAS GRACAS MORAES	APOSENTADORIA
56863	ANA MARIA DE BARROS CAMPOS	APOSENTADORIA
108057	ANA MARIA LOURENCO SALEMI	PENSÃO
11770	ANA TEREZA BRUNHARA BERNARDES	APOSENTADORIA
101664	ANAIR JANDUCI DE SOUZA	PENSÃO
64998	ANDRE NILSON PAULINO	PENSÃO
103926	ANDRE NILSON PAULINO	PENSÃO
108022	ANDRE VINICIUS LIRA FERREIRA	PENSÃO
63703	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DISTASSI	PENSÃO
14940	ANGELO CLARINDO GIROLA	APOSENTADORIA
75515	ANGELO MOREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA
58424	ANITA TAVARES NOGUEIRA	APOSENTADORIA
43737	ANNA BOLINELLI MATHIAS LEITE	PENSÃO
14745	ANNA DE FREITAS PEREIRA BULGARELLI	APOSENTADORIA
50741	ANTONIA ADAIL GOIS DO NASCIMENTO	APOSENTADORIA
78514	ANTONIA ALVES DE PAULA SOLPOSTO	PENSÃO
87289	ANTONIA APARECIDA SARAVALLI CARNIELLO	APOSENTADORIA
69787	ANTONIA AZEVEDO DA SILVA	PENSÃO
43400	ANTONIA TRICOLETE GRANZOTO	PENSÃO
53988	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
72630	ANTONIO BARBOSA SILVA	APOSENTADORIA
99287	ANTONIO CARLOS FRANCO	APOSENTADORIA
112755	ANTONIO CARLOS GATI MARTINS	APOSENTADORIA
36897	ANTONIO FERNANDES PINTOR	APOSENTADORIA
60453	ANTONIO LIPPAUS	APOSENTADORIA
6270	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
70114	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
67105	ANTONIO SOARES DA SILVA	APOSENTADORIA
18333	ANTONIO THEREZA	APOSENTADORIA
109622	ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO	APOSENTADORIA
74225	ANTONIO XAVIER	APOSENTADORIA
43931	APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO	PENSÃO
82805	APARECIDA DE FATIMA REIS FELGAR	PENSÃO
35661	APARECIDA DE LOURDES SILVA PEREIRA	PENSÃO
86983	APARECIDA FATIMA MUNHOZ SALDIBA	APOSENTADORIA
66583	APARECIDA FERMINA DE ARAUJO	PENSÃO
55808	APARECIDA GONCALVES DUARTE	APOSENTADORIA
84107	APARECIDA MARIA COSTA	PENSÃO
78522	APARECIDA MOMESSO DIAS	PENSÃO

53651	APARECIDO THEODORO	APOSENTADORIA
72460	APPARECIDA CARDOZO DUARTE	PENSÃO
75876	ARI MAJOR DOS SANTOS	PENSÃO
95206	ARIANE VIVALDINI AREDES	APOSENTADORIA
80691	ARISTIDES RIBEIRO DA CRUZ	APOSENTADORIA
103470	ARLINDO JOSE SIMPLICIO	APOSENTADORIA
69663	ARLINDO PEDROSO DE LIMA	PENSÃO
72222	ARLINDO PEDROSO DE LIMA	PENSÃO
86355	ARMANDO MOREIRA	APOSENTADORIA
38911	ARSENIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA
93599	ARZITO BARBOSA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
22985	AULADICE DE FAVARE ALVES	PENSÃO
109630	AURELIO PINHEIRO PECANHA	APOSENTADORIA
81175	AURENICE SANTOS ALMEIDA	APOSENTADORIA
20222	AURORA GOMES AGOSTINHO JUSTI	PENSÃO
112798	BEATRIZ CECILIA SPESSOTTO	APOSENTADORIA
102822	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE PAULA	PENSÃO
39772	BENEDICTA BELIZARIO MIGUEL	APOSENTADORIA
10332	BENEDICTA DIAS DO PRADO	APOSENTADORIA
62880	BENEDICTO BERNARDO	APOSENTADORIA
107328	BENEDITA APARECIDA CAMILO DE SOUZA	APOSENTADORIA
46469	BENEDITA DE OLIVEIRA	PENSÃO
89974	BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	PENSÃO
20249	BENEDITA SONIA SIMON N DE ALMEIDA	PENSÃO
72974	BENEDITO ALVES DE SOUZA	PENSÃO
19488	BENEDITO JONAS DIAS	APOSENTADORIA
5878	BENEDITO TELES	APOSENTADORIA
22772	BORIS ROLLEMBERG DA CRUZ	PENSÃO
101729	CACILDA DOS SANTOS PIVA	PENSÃO
96857	CAMILO DE ALMEIDA MOREIRA	APOSENTADORIA
17965	CANDIDO TESSARE	APOSENTADORIA
109908	CARLINDA MODESTO DE SOUZA	PENSÃO
90611	CARLOS CEZAR MOUTELA COSTA	APOSENTADORIA
101060	CAUBY FERREIRA SALLES FILHO	APOSENTADORIA
53341	CECILIA CEZAR LOPES	APOSENTADORIA
99309	CECILIA MARIA OLIVEIRA	APOSENTADORIA
71471	CECILIA MARTA SMITH CARVALHO	PENSÃO
56928	CELIA APARECIDA GONCALVES	APOSENTADORIA
111082	CELIA GARBIN HENRIQUE	PENSÃO
79391	CELIA PAMPLONA PYLES	APOSENTADORIA
106240	CELIA REGINA COLADETTI	APOSENTADORIA
4340	CELSO MAURY ABDALLA	APOSENTADORIA
76198	CESAR HENRIQUES LUIZ	PENSÃO
59340	CICERA DA SILVA MORAIS	PENSÃO
81485	CICERA PEREIRA DE LIMA SOPRANI	PENSÃO
66109	CICERO DOS SANTOS	PENSÃO
85677	CICERO DOS SANTOS	PENSÃO
94374	CINTYA APARECIDA LINHARES	APOSENTADORIA
114693	CLAIRTON RAIA DE SOUZA	APOSENTADORIA
46264	CLARICE DE MORAES FERREIRA	PENSÃO
104434	CLARICE SANAE WILLIAMS NODA	PENSÃO
54720	CLARICE STEVANATO MONARO	APOSENTADORIA
95931	CLAUDIA MARIA DE CAMPOS VALLA	APOSENTADORIA
95265	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS MACHADO	APOSENTADORIA
25127	CLAUDIA ROGERIA FERRO GOMES	PENSÃO
88153	CLAUSIELA MENDES DE SOUZA	APOSENTADORIA
113654	CLAYTON LAFAYETTE LOPES	PENSÃO
27430	CLEIDE APARECIDA DE SANTANA CARRARA	PENSÃO
39586	CLEONICE BUENO TREVISAN	APOSENTADORIA
88170	CLEONICE DE FATIMA FARIA DIAS	APOSENTADORIA
93530	CLEUSA MARQUES	PENSÃO
70718	CLEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
94382	CLEUZA TEREZINHA DE FARIA MATTOS LOPES	APOSENTADORIA
5827	CLEYDE CASTAGNA MOLINA	APOSENTADORIA
98493	CONCEICAO APARECIDA DIAS BONATTO	APOSENTADORIA
88706	CONCEICAO APARECIDA TOBLER	APOSENTADORIA
99333	CRISTINA DA SILVA GOMES	APOSENTADORIA
85839	CRISTINA LUZIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA	APOSENTADORIA
116165	CRISTINA SIMOES DOS SANTOS	PENSÃO
61271	CUSTODIA GUIMARAES DA SILVA	PENSÃO
101133	CYNTHIA PEREIRA TREFIGLIO DE ALCANTARA	APOSENTADORIA
76457	DALILA DUTRA DE MORAES	PENSÃO
2020	DALTRO PEREIRA ROCHA	APOSENTADORIA
81221	DALVA BARBOSA DA CRUZ	APOSENTADORIA
78093	DAMIANA JOSE RIBEIRO	PENSÃO
12211	DAMIRO MARIANO DE SOUSA	APOSENTADORIA
81230	DARCY DE BRITO ALENCAR	APOSENTADORIA
79464	DEBORA MARY RIHL GOMES	APOSENTADORIA
31240	DECIO DA SILVA	APOSENTADORIA
57991	DENISE BOTELHO KNEUBIL	APOSENTADORIA
104140	DENISE PINHEIRO PEDROSO	APOSENTADORIA

105430	DENISE SILVA	APOSENTADORIA
110086	DEOMILA BARREIRO LEAL	APOSENTADORIA
76694	DEVAIR SEVIRINO	APOSENTADORIA
82120	DILAN DUARTE DOS REIS CARMO	APOSENTADORIA
97560	DILMA DE JESUS PEREIRA ASSUNCAO	APOSENTADORIA
75086	DIRCE BOLOGNA	APOSENTADORIA
59757	DOMINEU LUIZ BATISTA	APOSENTADORIA
100145	DOMINGAS DE LIMA	APOSENTADORIA
65765	DOMINGAS FERREIRA CARLOS	PENSÃO
93696	DONATO ZULLO	APOSENTADORIA
27340	DORELINA MARIA DOS SANTOS	PENSÃO
65005	DORIVAL DE JESUS PAULINO	PENSÃO
103918	DORIVAL DE JESUS PAULINO	PENSÃO
2992	DORIVAL MANOEL DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
20397	DOROTHY CASELLA DIAS DA SILVA	PENSÃO
84018	EDEN JOSE SIMON RUGA	APOSENTADORIA
89133	EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	PENSÃO
50806	EDITH VELLOSO RODRIGUES SOARES	APOSENTADORIA
65471	EDIZIO SEBASTIAO DE SOUZA	APOSENTADORIA
46671	EDNA HERMES ELIAS	PENSÃO
111090	EDNA MARIA ADAO GONCALVES	PENSÃO
24457	EDNA NETTO PERES	PENSÃO
25909	EDSON MANDAGARAN RAMOS	PENSÃO
82163	EDWIGES APARECIDA PELLEGRINI	APOSENTADORIA
3441	EGYDIO MANUEL DA SILVA	APOSENTADORIA
62235	EIZI YOEM	PENSÃO
87661	ELENA FELIZARDO GOMES	PENSÃO
93467	ELENO BARREM DE SOUZA	PENSÃO
101990	ELIANA DE LOURDES DA SILVA	APOSENTADORIA
104566	ELIANA DE MESQUITA FERNANDES	APOSENTADORIA
101168	ELIANA MARIA BERTAZOLLI	APOSENTADORIA
91286	ELIANE ALVES DA CRUZ MICCOLI	PENSÃO
74543	ELIANE FERNANDES DA SILVA	APOSENTADORIA
94986	ELIODORA RIBEIRO DE MELO MENDES	APOSENTADORIA
62901	ELISABETE MANFREDINI BORGES	APOSENTADORIA
93386	ELISEU DE OLIVEIRA	PENSÃO
104167	ELISEU ISAIAS CIPRIANO	APOSENTADORIA
79510	ELIZABETE APARECIDA GUIMARAES MAGALHAES	APOSENTADORIA
79529	ELIZABETE FARINHA TRINDADE	APOSENTADORIA
88200	ELOA SUELI KNEIPP	APOSENTADORIA
63835	ELSA PAGNONI	APOSENTADORIA
107441	ELVINA ALVES DE CARVALHO VELOSO	PENSÃO
6122	ELVIRA MARIA PATRICIO	APOSENTADORIA
34924	ELZA DA CUNHA	APOSENTADORIA
41610	ELZA MIRANDA MENEGHETE	PENSÃO
108588	EMILSON LUIZ ZANETTI	APOSENTADORIA
97632	ERIKA APARECIDA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
74241	ESMERALDA DE LOURDES BRAZ	APOSENTADORIA
6815	ESMERALDA MANZONI	APOSENTADORIA
76449	ESTER MARIA RIOS LOPES	PENSÃO
63479	ESTER MOREIRA DA CONCEICAO NOVAES	APOSENTADORIA
16314	EUCLIDES MACEDO	APOSENTADORIA
20559	EUDOXIA MOREIRA DOS SANTOS PENNA CHAVES	PENSÃO
46795	EUNICE OLIVEIRA MALANDRIN	PENSÃO
83461	EURICO SERRA	APOSENTADORIA
100242	EUZENI BRUNETTI COSTA	APOSENTADORIA
84956	EVANILDA FERREIRA FARIAS	APOSENTADORIA
108120	EVANY CORREA DINIZ	APOSENTADORIA
531	FARIZE SONCIN OLIVEIRA	APOSENTADORIA
58750	FATIMA REGINA AUGUSTO XAVIER	APOSENTADORIA
113336	FERNANDA CARICCHIO BUENO FRANCO	APOSENTADORIA
7625	FORTUNATO MATIAS	APOSENTADORIA
27731	FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO	PENSÃO
70122	FRANCISCO BENEDITO NASCIMENTO	APOSENTADORIA
91529	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	PENSÃO
40746	FRANCISCO CAUM	APOSENTADORIA
18015	FRANCISCO CLAUDINEI DA SILVA	APOSENTADORIA
100250	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	APOSENTADORIA
58033	FRANCISCO PEREIRA SANTOS	APOSENTADORIA
19623	FRANCISCO RIO	APOSENTADORIA
18678	FRANCISCO RODRIGUES BORBA	APOSENTADORIA
12750	FRANCISCO TOBALDINI	APOSENTADORIA
12262	GABY SUCARIA MATTAR	APOSENTADORIA
73660	GELSON JOSE JACOBUCCI	APOSENTADORIA
91804	GENESIO BARBOSA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
106267	GENY RIBEIRO DA SILVA	APOSENTADORIA
89737	GERALDA PADILHA DE SOUZA	APOSENTADORIA
5274	GERALDO LEMES DA SILVA	APOSENTADORIA
63100	GERALDO MARCELINO LEITE	APOSENTADORIA
107131	GIDALTI DE SOUZA RODRIGUES	APOSENTADORIA
101249	GILDA LUIZA BONAMIN VAUGHAN	APOSENTADORIA

15385	GLORIA APARECIDA MILANI	APOSENTADORIA
93378	GUILHERME FERNANDES SANTOS	APOSENTADORIA
23493	GUMERCINDA DOS SANTOS LIMA	PENSÃO
97721	HELENA APARECIDA DA SILVA	APOSENTADORIA
28576	HELENA DE FATIMA DE MORAIS	PENSÃO
47058	HELENA FERREIRA CAMARGO	PENSÃO
115843	HELIO DA SILVA	APOSENTADORIA
105473	HELOISA HELENA CARDOSO	APOSENTADORIA
22667	HERMINIA LINKE LEITE DE GODOI	PENSÃO
36676	HORTENCIA FREITAS CUNHA RODRIGUES	PENSÃO
63738	HUDSON GABRIEL DISTASSI	PENSÃO
84450	IAGO DIAS ARAUJO DOS SANTOS	PENSÃO
93106	IDA CELIA PALERMO	APOSENTADORIA
44377	IDALINA MINARI	PENSÃO
10588	IDELAZIR ALVES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
66940	ILDA MONTAGNANI PEREIRA	APOSENTADORIA
78182	INES GONCALVES DA SILVA ALVES	PENSÃO
83615	INES PEDRO LUIZ	PENSÃO
25992	IOLANDA DE FREITAS ANDRADE	PENSÃO
71072	IRACEMA DE LUZIO SOUZA	PENSÃO
67148	IRANI DA SILVA	APOSENTADORIA
96709	IRENE DOS SANTOS DINIZ	PENSÃO
83682	IRENE FAGUNDES	PENSÃO
5320	IRENE MAZZO DE CARVALHO	APOSENTADORIA
109509	IRMA LEITE RODRIGUES	PENSÃO
114286	ISABEL JACINTHO DA SILVA	APOSENTADORIA
23701	ISABEL MENDONCA PONIKWAR	PENSÃO
58459	ISABEL TEIXEIRA	APOSENTADORIA
98280	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MORAES	PENSÃO
55913	IVA XAVIER DE SOUZA	APOSENTADORIA
113751	IVAN GALEMBECK JANSSEN	PENSÃO
109142	IVONE CONCEICAO CAMARGO	APOSENTADORIA
18449	IVONE FERREIRA	APOSENTADORIA
27065	IZABEL MARIA RIBEIRO	PENSÃO
87190	IZABEL SILVA SANTOS	PENSÃO
77089	IZALTINA BARBOSA MICHERINO	PENSÃO
58092	JACIRA APARECIDA FERNANDES	APOSENTADORIA
44806	JADIR DE MORAIS DA SILVA	PENSÃO
72281	JAIR DA SILVA	PENSÃO
51314	JAMILE MAYRE GONCALVES CORDEIRO	APOSENTADORIA
70149	JANE MARCELINO LEITE DA SILVA	APOSENTADORIA
72940	JAQUELINE DE PAULA NORONHA	PENSÃO
93831	JAYRO COELHO MOREIRA	APOSENTADORIA
64564	JENI PEREIRA OUTEIRO PINTO	PENSÃO
113719	JENIFFER MYLENA DE SOUZA AGOSTA	PENSÃO
82252	JOANA AGUIARI DE MORAES	APOSENTADORIA
65315	JOANA MARIA GOMES	APOSENTADORIA
114138	JOANA ROSA DA SILVA	PENSÃO
56634	JOAO ANTERO	APOSENTADORIA
93149	JOAO CARDOSO BUENO	APOSENTADORIA
16837	JOAO DE SOUZA	APOSENTADORIA
5185	JOAO DOMINGUES II	APOSENTADORIA
70661	JOAO FERNANDO GODINHO	PENSÃO
50857	JOAO FERREIRA DOS SANTOS II	APOSENTADORIA
18074	JOAO FREDERICO THAMERUS	APOSENTADORIA
70165	JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
105325	JOAO LEANDRO KLEINFELDER SOARES CAVASSAN	PENSÃO
38822	JOAO MACHADO DE CAMPOS	APOSENTADORIA
79596	JOAO ROBERTO DO VAL	APOSENTADORIA
88269	JOAO RODRIGUES DE LIMA	APOSENTADORIA
75701	JOAO VIEIRA	APOSENTADORIA
107158	JOAO WALTER MARTINS MARCONDES PEREIRA	APOSENTADORIA
11665	JOAQUIM CONCEICAO DA SILVA	APOSENTADORIA
2577	JOAQUIM DOS SANTOS ALMEIDA	APOSENTADORIA
71331	JOAQUIM SOARES FERRO	APOSENTADORIA
72990	JONAS ALVES DE SOUZA NETO	PENSÃO
101281	JORGE DURAN	APOSENTADORIA
39683	JOSE AMARO DA SILVA	PENSÃO
115258	JOSE AMARO DA SILVA	PENSÃO
72850	JOSE AMERICO BELINI	PENSÃO
12378	JOSE ANTONIO FERREIRA	APOSENTADORIA
6637	JOSE BARBOSA DE SOUZA	APOSENTADORIA
116130	JOSE CAMILO DOS SANTOS	PENSÃO
33278	JOSE CARLOS ALVES I	APOSENTADORIA
32662	JOSE CARLOS CUSTODIO	APOSENTADORIA
73911	JOSE CARLOS EGIDIO	APOSENTADORIA
58122	JOSE DE MORAES	APOSENTADORIA
97772	JOSE DOS SANTOS	APOSENTADORIA
77186	JOSE ESMENIO CARNEIRO	APOSENTADORIA
103314	JOSE FERREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
11746	JOSE FERREIRA DA SILVA II	APOSENTADORIA

18090	JOSE FRANCISCO DE SIQUEIRA	APOSENTADORIA
95052	JOSE FRANCISCO MATIELO	PENSÃO
111708	JOSE FRANCISCO VIOTO	APOSENTADORIA
50881	JOSE FURTADO DE JESUS FILHO	APOSENTADORIA
50512	JOSE GOMES DE AMORIM	APOSENTADORIA
53406	JOSE GONCALVES PINTO	APOSENTADORIA
65331	JOSE JOAQUIM COSTA	APOSENTADORIA
68209	JOSE LEANDRO GALDINO	APOSENTADORIA
108162	JOSE LINO NETO	APOSENTADORIA
21458	JOSE LUIS BELLETTI	PENSÃO
1694	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA I	APOSENTADORIA
16918	JOSE MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
37974	JOSE PAULO GOUVEIA DE TOLEDO	APOSENTADORIA
67180	JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO	APOSENTADORIA
96962	JOSE ROMILSON FERREIRA	APOSENTADORIA
66869	JOSE TOCANTINS VIANA	APOSENTADORIA
18511	JOSE VANDERLEI VENTURA	APOSENTADORIA
80861	JOSEFA DA SILVA	APOSENTADORIA
66966	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	PENSÃO
12394	JOVINIANO RODRIGUES SANTOS	APOSENTADORIA
64858	JOVINIANO VIEIRA LOPES	APOSENTADORIA
42862	JUDITE CASTRO	PENSÃO
42358	JULIA DE CAMPOS MUNIZ	PENSÃO
98329	JULIA YAKTINE YOSHIDA	PENSÃO
94501	JULIO CESAR GONCALVES	APOSENTADORIA
88293	JULIO FARIAS DOS SANTOS	APOSENTADORIA
90689	JURACI APARECIDA MOTA	APOSENTADORIA
46361	JUVENILHA RIBEIRO GOMES DA SILVA	PENSÃO
99937	KAIO HENRIQUE VILALVA LOPES	PENSÃO
92053	KINUE ITO LIMA	APOSENTADORIA
52841	LAIDE NEIDE BIANCHINI	APOSENTADORIA
62049	LAIRDE CAMARGO BOMBATTI	PENSÃO
109541	LAIS NAOMI SARDELLI SAMEZIMA	PENSÃO
42986	LAUDICE BUGLIANI GARBIN	PENSÃO
104426	LAURA SUEMY WILLIAMS NODA	PENSÃO
98620	LAURA ZANELO EMIDIO	APOSENTADORIA
26050	LAUZIA MARIA BARBOSA	PENSÃO
6866	LAZARA APARECIDA DE MELO	APOSENTADORIA
56359	LEIDE GOMES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
73628	LEONICE BENEDITA DO NASCIMENTO	PENSÃO
26425	LEONILDA MOI TOLEDO	PENSÃO
102130	LEONTINA MARCELINA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
70025	LILIA OLIVEIRA DE ABREU SAMPAIO CYRINO	PENSÃO
98647	LILIAN DANIZA GUEDES BERTOLINI BEZERRA	APOSENTADORIA
77046	LINDALVA IRINEIA DA SILVA	PENSÃO
112984	LINETE GOMES KELLER DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
80870	LORENA SOUZA TONELINE	APOSENTADORIA
78360	LOURDES CARDOSO SANCHES	APOSENTADORIA
42250	LOURDES LOPES DE LIMA BUENO	PENSÃO
43249	LOURDES RUSSO BEATO	PENSÃO
97845	LUANA ANDRADE BRITO CONSCETTA	APOSENTADORIA
77968	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	PENSÃO
57738	LUCIA ELISA ALVES PONTIN	APOSENTADORIA
11134	LUCIA EUGENIO	APOSENTADORIA
58823	LUCIA HELENA PERNAMBUCO	APOSENTADORIA
107166	LUCIA MARIA GORDO	APOSENTADORIA
88056	LUCIA PIASSA DA SILVA	PENSÃO
89273	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS PESSOA	APOSENTADORIA
56685	LUIS ALBERTO CARDOSO	APOSENTADORIA
62170	LUIS FELIPE DE TOLEDO E SILVA	PENSÃO
65013	LUIS GENTIL PAULINO	PENSÃO
103934	LUIS GENTIL PAULINO	PENSÃO
56693	LUIZ CARLOS CECCONI	APOSENTADORIA
67911	LUIZ CARLOS SIMONI	APOSENTADORIA
74802	LUIZ DUCA	APOSENTADORIA
42161	LUIZ GEREMIAS	APOSENTADORIA
3263	LUIZ PALIARI	APOSENTADORIA
99490	LUIZ PIVATTI	APOSENTADORIA
7692	LUIZA HELENA CAVALCANTI ARGENTIERO	APOSENTADORIA
62006	LURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	PENSÃO
63266	LUZIA AMADO GUARNIERI	APOSENTADORIA
65420	LUZIA CLEMENTE DA SILVA	PENSÃO
25216	LUZIA CRISTINA DE SOUZA WUNSCHE	PENSÃO
104701	LUZIA HELENA BARRILLARI PACHECO	APOSENTADORIA
114839	MADALENA FERREIRA	APOSENTADORIA
31160	MAGALY COSTA	APOSENTADORIA
102636	MANOEL FELIX DE ARAUJO	PENSÃO
75272	MANOEL LUIZ DO SANTOS	PENSÃO
83984	MANUEL HERNANDEZ SARACAY	PENSÃO
99180	MARCIA APARECIDA DO AMARAL	APOSENTADORIA
95559	MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA	APOSENTADORIA

98191	MARCILIA JESUS FERREIRA	PENSÃO
110400	MARCIO CONSTANTINO AMBIEL	APOSENTADORIA
45098	MARGARIDA PASTORELLI LAGO	PENSÃO
44318	MARIA ALCEBIADES LEAL DE ALMEIDA	PENSÃO
110850	MARIA ALICE FERNANDES MOTA	APOSENTADORIA
107301	MARIA ALICE SANTANA	APOSENTADORIA
58491	MARIA ANGELA LUZ RODRIGUES LEONI	APOSENTADORIA
29033	MARIA ANITA RICCI VIDOTTI	PENSÃO
25828	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	PENSÃO
61883	MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	PENSÃO
24007	MARIA APARECIDA DA COSTA PENA	PENSÃO
28185	MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO CAFE	PENSÃO
115355	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA II	PENSÃO
89311	MARIA APARECIDA DOS SANTOS IV	APOSENTADORIA
43818	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PENSÃO
53465	MARIA APARECIDA FRAGA LANDINI	APOSENTADORIA
59331	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	PENSÃO
65498	MARIA APARECIDA GREGORIO	APOSENTADORIA
10863	MARIA APARECIDA MONTANO	APOSENTADORIA
68543	MARIA APARECIDA RIBEIRO	PENSÃO
45713	MARIA APPARECIDA FERREIRA	PENSÃO
80187	MARIA ARACELI RIBES MANRIQUE	APOSENTADORIA
103667	MARIA ARLETI LIMA DA SILVA	APOSENTADORIA
99538	MARIA AUXILIADORA CECILIANO CRUZ	APOSENTADORIA
44628	MARIA CALAZANS DE OLIVEIRA	PENSÃO
57770	MARIA CARMEM CAETANO	APOSENTADORIA
73687	MARIA CLARICE ALVARES	APOSENTADORIA
8818	MARIA CRISTINA GONCALVES DA MOTA	APOSENTADORIA
74110	MARIA DA CONCEICAO GABIONETA	PENSÃO
61409	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	APOSENTADORIA
106011	MARIA DA GLORIA COELHO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
66320	MARIA DA GLORIA MENDES BALSANI	APOSENTADORIA
100846	MARIA DA NATIVIDADE SILVA	PENSÃO
78573	MARIA DA SILVA MANUEL	PENSÃO
42897	MARIA DA SILVA SANTA ANNA	PENSÃO
60119	MARIA DAS DORES CARVALHO	APOSENTADORIA
102237	MARIA DAS DORES DE JULIO	APOSENTADORIA
91600	MARIA DAS GRACAS GODINHO	PENSÃO
11169	MARIA DAS GRACAS RODRIQUES	APOSENTADORIA
55247	MARIA DE FATIMA BATISTA	APOSENTADORIA
61689	MARIA DE FATIMA MORAES CALIPO	PENSÃO
69850	MARIA DE FATIMA SILVA DE CAMPOS	PENSÃO
78859	MARIA DE JESUS FERREIRA	APOSENTADORIA
58874	MARIA DE LOURDES BEGNINI CARVALHO	APOSENTADORIA
26999	MARIA DE LOURDES BENETASSO	PENSÃO
42188	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA I	PENSÃO
55964	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA I	PENSÃO
26042	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA	PENSÃO
26603	MARIA DE LOURDES FERNANDES FARIA	PENSÃO
94595	MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARAES	APOSENTADORIA
44814	MARIA DE LOURDES PINTO DALLA COSTA	PENSÃO
96300	MARIA DE LOURDES PRANDO	APOSENTADORIA
3301	MARIA DE LOURDES SAVIOLI	APOSENTADORIA
47023	MARIA DE LOURDES TRINDADE MERXAM	PENSÃO
98248	MARIA DE LOURDES VIEIRA RAIMUNDO	PENSÃO
104736	MARIA DIVINA DOS REIS	APOSENTADORIA
73695	MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA	APOSENTADORIA
2348	MARIA DO CARMO MARCAL	APOSENTADORIA
92070	MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO	APOSENTADORIA
45659	MARIA DO CARMO VARGAS AGUIAR	PENSÃO
100560	MARIA DO ROSARIO SANTOS	APOSENTADORIA
90280	MARIA DO ROSARIO SILVA DE SOUZA	APOSENTADORIA
76295	MARIA DO SOCORRO BOVOLON	APOSENTADORIA
111384	MARIA DOS REIS COSTA	APOSENTADORIA
85731	MARIA ELIZABETH APARECIDA DIAS	PENSÃO
55972	MARIA ERCY RAMOS FERREIRA	APOSENTADORIA
104035	MARIA ERINEIDA DOS SANTOS	PENSÃO
111392	MARIA ESTELA GOETTLICHER	APOSENTADORIA
6467	MARIA ESTER MINGUZZI	APOSENTADORIA
79723	MARIA EUJANI VIEIRA LEONI FERREIRA	APOSENTADORIA
80209	MARIA FERREIRA DE PAULA	APOSENTADORIA
29548	MARIA FERREIRA SAMRA	PENSÃO
36420	MARIA FRANCISCA PINTO	PENSÃO
75957	MARIA HELENA CINTRA	APOSENTADORIA
70521	MARIA HELENA DELPOIO TRAUZOLA	APOSENTADORIA
102261	MARIA INES ARCHANGELO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
87858	MARIA INES CONTTIN E SILVA	APOSENTADORIA
94633	MARIA ISABEL MANRIQUE	APOSENTADORIA
99902	MARIA IVANIR BUREMA DE CAMPOS	PENSÃO
95591	MARIA JOANA SOARES	APOSENTADORIA
80373	MARIA JOSE DA SILVA	0

100617	MARIA JOSE DA SILVA	0
113700	MARIA JOSE DE SOUZA AGOSTA	PENSÃO
46400	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	PENSÃO
13846	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	APOSENTADORIA
22535	MARIA JOSE FRANCA DOS SANTOS	PENSÃO
24678	MARIA JOSE MARTINS RODRIQUES	PENSÃO
88919	MARIA JOSE VENANCIO	APOSENTADORIA
114618	MARIA JULIA PEREIRA BUENO	PENSÃO
85073	MARIA JUVENTINA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
35742	MARIA LAVELLI GATTI	PENSÃO
70360	MARIA LUCIA LEITE GONCALVES	PENSÃO
92630	MARIA LUCIA MARTINS	APOSENTADORIA
11177	MARIA LUCIA RICCIOTTI RIBINIK	APOSENTADORIA
114529	MARIA LUCIA TARGA	PENSÃO
71358	MARIA LUIZA APARECIDA MORETTI	APOSENTADORIA
56464	MARIA LUIZA SEOLATI	APOSENTADORIA
68446	MARIA LUZINETE DA SILVA CARVALHO	PENSÃO
60909	MARIA MADALENA DE JESUS REIS	APOSENTADORIA
98760	MARIA MADALENA SIMONATO	APOSENTADORIA
44750	MARIA MATHILDE HOFSTETTER SANTIMARIA	PENSÃO
43869	MARIA PASCHOALINA GALLANO VITALE	PENSÃO
75558	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	APOSENTADORIA
115541	MARIA PILAR FILGUEIRAS ALONSO	APOSENTADORIA
110493	MARIA RODRIGUES PIRES DE GODOI	PENSÃO
95630	MARIA ROSA DE CARVALHO JACINTO	APOSENTADORIA
93351	MARIA SALETI ROSSETI BORGES	APOSENTADORIA
67326	MARIA SANTANA PEREIRA DE MARIA	PENSÃO
95656	MARIA SANTINA DA COSTA	APOSENTADORIA
64386	MARIA SILVIA ATENCIO PIRES	APOSENTADORIA
108707	MARIA SILVIA DAL AVA PINA	APOSENTADORIA
75787	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	PENSÃO
22039	MARIA VERONICA BEZERRA DE FARIAS	PENSÃO
45829	MARIA ZAVARISE RAMOS	PENSÃO
108308	MARIANA JULIO DA SILVA	PENSÃO
53031	MARILENE CAMARGO DO AMARAL	APOSENTADORIA
46094	MARINA APARECIDA DOS SANTOS LIRA	PENSÃO
95664	MARIO LUIZ DE ARAUJO	APOSENTADORIA
59269	MARIO YOSHIHIDE ENDO	APOSENTADORIA
97985	MARISA PEREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
9776	MARIZA NOGUEIRA	APOSENTADORIA
22683	MARIZETE APARECIDA COSTA ALEXANDRE	PENSÃO
50571	MARLENE CARMELINA RIBEIRO DA COSTA	APOSENTADORIA
45071	MARLENE OLAF VAZ	PENSÃO
82490	MARLY DENAE IEKER MONDINI	APOSENTADORIA
73296	MARTA DA MATA BEZERRA	PENSÃO
109401	MARTA DA MATA BEZERRA	PENSÃO
77364	MATHEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PENSÃO
77976	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	PENSÃO
12904	MAURICIO MARCELINO DA COSTA	APOSENTADORIA
62995	MAXIMO ZAPATA GIMENES	PENSÃO
87505	MERCEDES ALEIXO	APOSENTADORIA
60194	MERCEDES PINTO BRAMBILLA	PENSÃO
60925	MERCIA SCARANO BEARZOTI	APOSENTADORIA
94218	MIRIA MERCEDES MARTINS DI FALCO	PENSÃO
57827	MOISES ALEXANDRE	APOSENTADORIA
64971	MOISES MOURAO DE OLIVEIRA	PENSÃO
81094	MONICA DE CASTRO ROSTON	PENSÃO
108405	MURILO JOSE DE SOUSA	PENSÃO
102644	MYLENE DA SILVA ARAUJO	PENSÃO
45942	NADIR RODRIGUES MEDEIROS	PENSÃO
36153	NAIR ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	PENSÃO
26638	NAIR DE LIMA CHIORLIN	PENSÃO
87521	NAIR MARTINS CARDOSO	APOSENTADORIA
80810	NAIR MAZETTO ROSSI	PENSÃO
107816	NAIR ODETE DE CAMPOS	APOSENTADORIA
101460	NAJARA CRISTINA ISAIAS DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
98337	NATALIA YAKTINE YOSHIDA	PENSÃO
113646	NATHALIA DE OLIVEIRA	PENSÃO
19879	NELSON BARTHELSON	APOSENTADORIA
10170	NELSON FERNANDES I	APOSENTADORIA
114367	NELSON YUKIO AOCKIO	APOSENTADORIA
78948	NEUSA DOS SANTOS ORLANDO	APOSENTADORIA
50130	NEUSA FERNANDES GIANTIM	APOSENTADORIA
100668	NEUSA LUCIA DE PAULA	APOSENTADORIA
63355	NEUSA MARIA SEVERINO	APOSENTADORIA
53546	NILDA CATARINA DE JESUS MIRONGA	APOSENTADORIA
95729	NOEMI CAMPOS CARVALHO	APOSENTADORIA
75434	NOEMI FERREIRA DUCLOS	PENSÃO
30406	ODAHIR CRIA	APOSENTADORIA
105597	ODAIR PASSOS	APOSENTADORIA
4863	OLGA BELLINI	APOSENTADORIA

82740	OLGA NILVA RIBEIRO DE JESUS	PENSÃO
74616	OLIMPIA GARCIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
53864	OLIMPIA SOARES FERNANDES	APOSENTADORIA
42218	OLINDA MARIA DOS SANTOS	PENSÃO
108944	OLIVIA ISABEL BENTIVOGLIO	PENSÃO
85723	OLIVIO LUIZ	PENSÃO
63649	ORILDE DE OLIVEIRA SOUZA	PENSÃO
54216	ORLANDO ZAVATTI	APOSENTADORIA
45446	ORMINDA FRANCOLIM GODOI	PENSÃO
102350	OSCAR BENITES GONCALVES JUNIOR	APOSENTADORIA
99686	OSMAR VICENTE DA SILVA	APOSENTADORIA
50717	OSMARINA DOS SANTOS GONCALVES DESTRI	APOSENTADORIA
79839	OSVALDO MORAES	APOSENTADORIA
92720	OSVALDO SOARES FERNANDES	APOSENTADORIA
63681	PAULO CESAR REZENDE	PENSÃO
102369	PAULO MARTINS DE LIMA	APOSENTADORIA
89613	PAULO SERGIO SALLES FONSECA MATTOS	PENSÃO
38580	PAULO SIQUEIRA SOARES	APOSENTADORIA
95079	PAULO SOARES HUNGRIA NETO	PENSÃO
108014	PEDRO HENRIQUE LIRA FERREIRA	PENSÃO
60690	PEDRO JOSE DOS SANTOS	APOSENTADORIA
84395	PEDRO PIRES FERREIRA	APOSENTADORIA
32786	PEDRO SAMUEL DOS SANTOS	APOSENTADORIA
73520	PETRINA DE MORAES SANTOS	APOSENTADORIA
83720	QUITCA KIOGIA DE CAMARGO	PENSÃO
87874	RAFAEL MACHADO JUNIOR	APOSENTADORIA
396	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	APOSENTADORIA
61034	RAQUEL COUTO DIAS	APOSENTADORIA
11258	RAQUEL MARIA DE ALMEIDA PRADO	APOSENTADORIA
68233	RAQUEL RANGEL SAMPAIO	APOSENTADORIA
116190	REBECA FABIANE MACORIM DO AMARAL	PENSÃO
38806	REGINA MARIA CECCARELLI COLOMBINI	APOSENTADORIA
28380	REGINA RAIMUNDA DE JESUS	PENSÃO
43451	REGINALDA GONZAGA PERIN	PENSÃO
116203	RENAN FELIPE MACORIM DO AMARAL	PENSÃO
36293	RITA CARDOSO DA SILVA	PENSÃO
108324	RODRIGO DOS SANTOS BERTELLI	PENSÃO
61298	ROGERIO GUIMARAES MARTINS P DE OLIVEIRA	PENSÃO
79219	RONALDO LUIZ LOMBARDOZO DA SILVA	PENSÃO
104809	RONE PETERSON LAZARO	APOSENTADORIA
103810	ROSA CANDIDO ANDRADE	APOSENTADORIA
65706	ROSA LEITE RAIMUNDO	PENSÃO
36544	ROSA LOURDES BASSETTO	PENSÃO
61182	ROSALY LEITE DE GODOI	APOSENTADORIA
106100	ROSANA GUIMARAES BERNARDO	APOSENTADORIA
109266	ROSANA LIMA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
40037	ROSELI NEGRAO BERTOTTI DE A FRANCO	APOSENTADORIA
54631	ROSELI RODRIGUES CRUZ	APOSENTADORIA
63797	ROSENICE RIBEIRO CAFE	PENSÃO
69094	ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS	PENSÃO
75167	ROSIMEIRY TAVARES MONTEIRO	PENSÃO
115185	ROSIRES CRESCENTE RUSSO	APOSENTADORIA
14435	RUBENS CESAR MARQUES	APOSENTADORIA
16659	RUBIM WAISMAN	APOSENTADORIA
84883	RUTE FERNANDES DA SILVA PRETO	PENSÃO
93289	RUTH DA ROCHA SILVA	APOSENTADORIA
75280	SANDRA APARECIDA DE MOURA CRUZ	PENSÃO
64700	SANDRA SILVEIRA CAMPOS	PENSÃO
77925	SARAH DE ANDRADE BRASIL RODRIGUES	PENSÃO
41980	SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA	PENSÃO
4936	SEBASTIANA QUINTINO DA SILVA	APOSENTADORIA
51624	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
53180	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	APOSENTADORIA
56782	SEBASTIAO VICENTE	APOSENTADORIA
87130	SELENE SANTA ROSA MACIEIRA E GUIMARAES	APOSENTADORIA
110973	SELMA ELITA BIELSA	APOSENTADORIA
60704	SERAFIM PEREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
101583	SERGIO LUIZ PINTO	APOSENTADORIA
63606	SEVERINA MARIA DAMASIO	PENSÃO
108006	SHIRLEI GONCALVES LIRA FERREIRA	PENSÃO
57916	SIDELITA DOS SANTOS MANSAO	APOSENTADORIA
13129	SIDLEI FANTIN SIQUEIRA CAMARGO	APOSENTADORIA
56065	SILENE AROCCA SANCHES	APOSENTADORIA
91243	SILMARA RITA VICTORIO CASTELAR RODRIGUES	PENSÃO
92800	SILVANA PEQUENO	APOSENTADORIA
96466	SILVANA POLIZELLI DE SOUZA	APOSENTADORIA
101591	SILVIA MARIA CESTARI NADER	APOSENTADORIA
84441	SIMONE DIAS DOS SANTOS	PENSÃO
109568	SOFIA SARDELLI WAGATSUMA	PENSÃO
68845	SONIA ANTONIA DOS SANTOS MORAES	PENSÃO
75809	SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA	PENSÃO

81914	SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA	PENSÃO
89451	SONIA MARIA GARCIA SILVA	APOSENTADORIA
71188	SONIA MARIA SAMPAIO TAVARES	PENSÃO
101605	SONIA MARIA SAMPAIO TAVARES	PENSÃO
89460	SONIA MARTINS DE LIMA	APOSENTADORIA
54801	SONIA REGINA DE LIMA	APOSENTADORIA
78980	SONIA REGINA INOCENCIO ROSA	APOSENTADORIA
72214	STELLITA DAGMAR B GAMBASSI	APOSENTADORIA
5681	SUELI REGINA DE PAULA PINHEIRO SOUZA	APOSENTADORIA
94099	SUSANA FERREIRA MACIEL	APOSENTADORIA
89915	SUZANA CAMPOS ROBORELLA	APOSENTADORIA
53899	SUZANA DA SILVA	APOSENTADORIA
88510	SUZANA RAMALHO DA ROCHA	PENSÃO
102610	SYDNEY MONSORES CAUDURO	APOSENTADORIA
103349	TAKA VATANABE SABINO RODRIGUES	PENSÃO
27081	TALITA GALLIERO MEDEIROS	PENSÃO
69060	TAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	PENSÃO
95982	TANIA LUCIA COSTA E SILVA	APOSENTADORIA
35866	TERCILIA FERRETTI PEREIRA LUNA	APOSENTADORIA
83097	TERESINHA DE FATIMA TOLOTO DE OLIVEIRA	PENSÃO
18252	TEREZA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	APOSENTADORIA
83976	TEREZA CORDEIRO NASCIMENTO	APOSENTADORIA
42455	TEREZA MIATTO REOLON	PENSÃO
99732	TEREZINHA ALEXANDRE	APOSENTADORIA
46884	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO GUERINO	PENSÃO
91340	THAIS MARIA DE PAULA OLIVEIRA	PENSÃO
113166	THELMA LOU WIRTZ	APOSENTADORIA
34703	THEREZINHA DO MENINO JESUS FIGUEIRA DE AGUIAR	APOSENTADORIA
79910	THEREZINHA ROSARIA MESSIAS PEREIRA	APOSENTADORIA
81108	THOMAS GASMENGA ANTONELLI	PENSÃO
69779	TIAGO PINHEIRO ALENCAR	APOSENTADORIA
94811	VALDEMAR LUIZ DE CAMPOS	APOSENTADORIA
68250	VALDEMAR MARSAIOLI	APOSENTADORIA
31780	VALDOMIRO FERRARI	APOSENTADORIA
108286	VALKIRIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	PENSÃO
98272	VALTEMIRO OLIVEIRA SANTOS	PENSÃO
61468	VALTER APARECIDO COMINATTO	APOSENTADORIA
9229	VANDERLEI SIMONATTO DOENHA	APOSENTADORIA
69353	VANIA LUCIA DE OLIVERIA CARVALHO	APOSENTADORIA
102539	VANIA MARIA XIMENES DA SILVA	APOSENTADORIA
110450	VERA ARAUJO ARCHANGELO	APOSENTADORIA
113638	VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA XAVIER	APOSENTADORIA
8931	VERA LUCIA CLEMENTE	APOSENTADORIA
75752	VERA LUCIA SOARES SOEIRO	APOSENTADORIA
77895	VERA LUCIA VIEIRA	PENSÃO
6521	VERA NILVA NUNES MUSSI	APOSENTADORIA
5746	VERA REGINA BARBI VILLAGELIM	APOSENTADORIA
10693	VICENTE VITOR DA SILVA	APOSENTADORIA
64718	VICTOR RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	PENSÃO
82660	VILMARI GIACOMETTI FERNANDES	APOSENTADORIA
95095	VITORIA SOARES HUNGRIA	PENSÃO
89699	WAGNER DE LIMA BERNARDO	PENSÃO
89702	WAGNER DE LIMA BERNARDO FILHO	PENSÃO
90441	WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUZA	APOSENTADORIA
90794	WALKIRIA COELHO	APOSENTADORIA
79030	WALTER ROBERTO MIGUEL	APOSENTADORIA
68047	WASHINGTON DE ANDREIA	APOSENTADORIA
104418	WELLINGTON RODOLFO TOSHYRO NODA	PENSÃO
104442	YASMIM TIEMY WILLIAMS NODA	PENSÃO
78220	YOLANDA NADALINI LUGLI	PENSÃO
78140	ZELIA RAMOS DA SILVA DO AMARAL	PENSÃO
84077	ZENAIDE ALVES DA SILVA OGUSUKU	APOSENTADORIA
52191	ZITA APARECIDA TURCO FARES HONORATO	PENSÃO
84204	ZITA APARECIDA TURCO FARES HONORATO	PENSÃO
60992	ZULEIDE ROSSETTO CARDOSO	APOSENTADORIA

Campinas, 03 de novembro de 2015

ALINE PÉCORA
Diretora Previdenciária

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/01576 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - **CEASA/CAMPINAS** toma público para conhecimento de interessados que se acha aberta a Licitação para o **OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de **material de pintura**, para a Ceasa/Campinas. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Campinas/SP, até as 09h00min do dia **24/11/2015**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia **24/11/2015** a partir das 09h10min. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 10/11/2015 no site www.ceasacampinas.com.br.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2014 - PROTOCOLO N.º 2014/16/0994 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do **PIER SUL** de Carga e Descarga, na Ceasa/Campinas, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo, para a Ceasa/Campinas. **CLASSIFICAÇÃO:** Após a abertura dos envelopes “B” Propostas Comerciais a comissão de licitação encaminha o processo licitatório para análise do Departamento de Engenharia. Tendo em vista a análise realizada a comissão de licitação classifica todas as propostas comerciais conforme segue: **1º lugar:** CONSTRUTORA TERRUEL LTDA - valor ofertado: R\$1.737.298,54; **2º lugar:** CONCREFER IND. E COM. DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - valor ofertado: R\$1.991.991,88; **3º lugar:** INCORPLAN ENGENHARIA LTDA - valor ofertado: R\$2.081.226,10; **4º lugar:** OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA - valor ofertado: R\$2.209.511,91; **5º lugar:** PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - valor ofertado: R\$2.236.503,20; **6º lugar:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - valor ofertado: R\$2.288.224,30. **JULGAMENTO:** Diante da análise e do parecer favorável do Departamento de Engenharia a Comissão de Licitação **julga e declara** vencedora do certame a empresa que ofertou a menor proposta comercial a **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.737.298,54** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a execução do objeto retro referido. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ceasa/Campinas

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:2789/15
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA **CONTRATADA:**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
OBJETO:REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA GLEBA SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SP DESCRITA NAS MATRÍCULAS N.º 152.286 E N.º 11.027 DO 3.º CRL. O CONTRATO COMPREENDERÁ A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ÂMBITO TÉCNICO, SOCIAL E JURÍDICO.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES (06/11/15 A 05/11/17)
VALOR GLOBAL:R\$ 595.592,43
PROTOCOLADO:1372/02

Campinas, 06 de novembro de 2015

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Protocolo nº 071/14 - Pregão Presencial nº 023/2015. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMO-LOGO** o Pregão Presencial nº 023/2015, referente aoRegistro de Preços para contratação de perito(s) técnico(s) especializado(s) em Perícia Médica em Processos Trabalhistas, em Perícia Técnica de Serviços de Engenharia ou Segurança do Trabalho em Processos Trabalhistas, em Perícia Médica em Processos Cíveis e em Perícia Técnica de Acidentes de Trânsito em Processos Cíveis, pelo o qual foram ADJUDICADOS: LOTES 01, 02 e 03 para a empresa J&B ASSESSORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.836.516/0001-94, classificada em 1º lugar, no valor de R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote 01; no valor de R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote 02 e no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para o Lote 03, totalizando R\$ 53.999,96 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Declaro DESERTO o Lote 04. **AUTORIZO** queos preços apresentados pela empresa adjudicatária sejam registrados em Ata própria, conforme Anexo III do Edital, ficando a empresa obrigada a comparecer na EMDEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Prestação de Serviços. Em: 09/11/2015 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Isabel Cristina Jacomassi dos Santos por meio do protocolado nº 2015/10/55108, decidido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado nº 2015/10/38182, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 06 de novembro de 2015

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
Diretor Técnico HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Pâmela de Lima Bernardes por meio do protocolado nº 2015/10/54575, decidido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado nº 2014/10/42896, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 05 de novembro de 2015

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor Administrativo - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º67/2015 - PROCESSO N.º 198/2015

OBJETO: Aquisição de laringoscópiocompleto (adulto e pediátrico) e braçadeiras para injeção.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 01 e 02, por não haver propostas em condições de cotejo. **02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º67/2015**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda-EPP,.para o item 03, no valor total de R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Campinas, 09 de novembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

Protocolo nº 379/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante registro de preços. Empresa: Accord Farmacêutica Ltda. CNPJ nº 64.171.697.0001-46, Valor R\$9.350,00. Empresa: CM Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.420.1640001-57. Valor R\$361.040,02. Empresa Licimed Dist. de Med. Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda. CNPJ nº 04.071245.0001-60. Valor R\$86.065,00. Empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A. CNPJ nº 04.307.650.0001-35. Valor R\$837.174,75. Empresa: Produtos Roche Químicos Farm. S/A. CNPJ nº 33.099.945.0002-04. Valor R\$159.032,00. Empresa: Viva Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.173.013.0001-01. Valor R\$1.710,00. Prazo: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura: 27/10/2015.

Protocolo nº 241/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, mediante sistema de registro de preços. Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ nº 52.202.744.0001-92. Valor R\$24.847,50. Empresa: ML Com. Imp. Exp. Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ nº 04.909.848.000270. Valor R\$34.500,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura: 29/10/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

Protocolo nº: 510/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 75/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração (bebedouros e purificadores de água), com fornecimento global de peças, acessórios, insumos e ferramentas necessários. Empresa: JULIOMAR RHIS DA COSTA ME. Valor: R\$ 27.948,96. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - 05/11/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2015/70 - Eletrônico. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, lote 01, valor total R\$ 37.241,00. Vigência: 12 meses. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/169 - ELETRÔNICO. Objeto:Aquisição de tampões de ferro fundido. Recebimento das propostas até às **8h do dia 24.11.2015** e início da disputa de preços **dia 24.11.2015 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O RDC

RDC n. 2015/01 - PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de readequação de redes e ligações de água, por método não destrutivo - MND, mesmo caminhamento da rede existente pelo sistema pipecraking e novo caminhamento pelo sistema de furo direcional, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, com recursos parciais do PAC/FGTS - saneamento para todos - Contrato n. 410.018-73/2013. **Comunicamos a HABILITAÇÃO desta licitação à empresa CADRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/171 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ORIGINAIS PARA MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/11/2015 e início da disputa de preços dia 26/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/172 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE IPÊ ROXO OU JATOBÁ. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2015 e início da disputa de preços dia 25/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/90072; Contratada: **TWM Soluções Ambientais Ltda ME.;** CNPJ: 10.934.881/0001-71; DL: 542/2015; Objeto: Serviço de destinação final de resíduos. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2015; Valor: R\$ 11.250,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/6030; Contratada: **Helifab Bombas e Acessórios Ltda.;** CNPJ: 59.355.438/0001-35; CD: 36/2014; Objeto: serv. manut. em bombas helic. Netzsch. Prorrog. vigência: 12 meses a partir de 07/11/2015; Preço: reajuste de 5%; Valor: R\$ 231.237,50. Disposições Finais: passa a responder pela execução do contrato o Sr. Satoshi Ando.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 108/2015; Empresa: **Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda;** CNPJ: 92.533.702/0001-59, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: protetor solar FPS 58 R\$ 8,55; Lote 2: repelente insetos geral/aedes aegypty/carrapatos R\$ 10,00. Ata Registrada: 05/11/2015; Vig.: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

A **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar do Edital do Concurso nº. 01/2015, conforme segue:

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL									
1) B	2) D	3) D	4) B	5) B	6) C	7) D	8) D	9) C	10)A
11)B	12)C	13)A	14)D	15)B	16)A	17)D	18)B	19)C	20)A
21)C	22)A	23)B	24)D	25)B	26)D	27)D	28)A	29)C	30)B

MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO)									
1) B	2) D	3) D	4) B	5) B	6) C	7) D	8) D	9) C	10)A
11)B	12)C	13)A	14)D	15)B	16)A	17)D	18)B	19)C	20)A
21)C	22)A	23)B	24)D	25)B	26)D	27)D	28)A	29)C	30)B

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO									
1) C	2) C	3) D	4) C	5) D	6) D	7) D	8) B	9) C	10)A
11)C	12)A	13)B	14)C	15)D	16)D	17)A	18)D	19)B	20)C
21)A	22)C	23)A	24)B	25)A	26)A	27)C	28)A	29)C	30)D
31)D	32)D	33)C	34)B	35)A	36)C	37)B	38)A	39)B	40)D

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Campinas, 09 de novembro de 2015

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 001/2014*)

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato a cargo público abaixo relacionado:

Cargo: Técnico Legislativo

Nome: Fernando Pereira de Araújo

Avaliação Médica: Apto

ANA PAULA RIBEIRO ORSI

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 107/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor LUCAS RISSO para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 29/2015 firmado com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor JULIO CESAR FAVINHA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGORIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 108/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 32/2015 firmado com a Darquima Produtos Para Limpeza Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor MILTON SERGIO MOREIRA JUNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.
VI - Dê-se ciência.
VII - Publique-se.
IX - Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 109/2015
O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:
I - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 33/2015 firmado com a Empresa Rodrigo Tonelotto-EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.
II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.
III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.
IV - Designar o servidor MILTON SERGIO MOREIRA JUNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designada para fiscal do contrato.
V - Designar os servidores LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA e PATRÍCIA-MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.
VI - Dê-se ciência.
VII - Publique-se.
IX - Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2015
O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:
I - Designar o servidor JOÃO CARLOS DE MEDEIROS para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas

com a empresa PROVAC Serviços Ltda., tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.
II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.
III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo ajuste devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.
IV - Designar a servidora MICHELE ALVES DOS SANTOS MOTOHIRO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.
V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.
VI - Dê-se ciência.
VII - Publique-se.
VIII - Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

CANCELAMENTO DA 36ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 36ª Audiência Pública**, que seria realizada no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, às 10:30h, no Plenário deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.
Nova data será anunciada para debater o PLC 51/2015, processo 219901, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “altera a LC nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades”.

Campinas, 09 de novembro de 2015
VEREADOR THIAGO FERRARI
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DO ESPORTE CLUBE SANTA ODÍLA CONVOCA os associados para participarem da **Assembleia geral Extraordinária** a realizar-se no dia **13 de Novembro de 2015**, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ª convocação às 20:00 para deliberarem sobre: **1-** Eleição do Conselho Deliberativo; **2-** Eleição da Diretoria.
Campinas, 29 de outubro de 2015
HEITOR MAGATI FILHO
Diretor Presidente do Esporte Clube Santa Odila

**PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial**

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:
diário. oficial@ima. sp. gov. br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A
GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a
gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:
Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.



Ligue: (19) 3755-6533



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**
Um novo tempo
para nossa cidade